

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO**

MAYRA SANTOS MOURA

**O LUGAR DO TRABALHO DOMÉSTICO NA REPRODUÇÃO SOCIAL
BRASILEIRA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL E
DAS REFLEXÕES DE LÉLIA GONZALEZ**

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2025

MAYRA SANTOS MOURA

**O LUGAR DO TRABALHO DOMÉSTICO NA REPRODUÇÃO SOCIAL
BRASILEIRA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL E
DAS REFLEXÕES DE LÉLIA GONZALEZ**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito parcial para o título de
graduado em direito.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Shirley Silveira
Andrade

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2025

MAYRA SANTOS MOURA

**O LUGAR DO TRABALHO DOMÉSTICO NA REPRODUÇÃO SOCIAL
BRASILEIRA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL E
DAS REFLEXÕES DE LÉLIA GONZALEZ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Direito (DDI) da
Universidade Federal de Sergipe (UFS), como
requisito para obtenção do título de bacharel
em Direito.

Defendido e aprovado pela banca em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Shirley Silveira Andrade

Avaliadora: Prof^a. Dr^a. Vera Núbia Santos

Avaliadora: Sayonara Hallin Martins Andrade (mestranda)

À todas as mesas de mulheres que frequentei na vida, pela preocupação que sempre dedicaram a mim, pelo afeto e amor que tive, pelo cuidado na formação.

AGRADECIMENTOS

Quando criança, desejei sentar na mesa dos homens. Ali havia comentários sobre os políticos, as injustiças das leis. As mulheres, normalmente sentadas na cozinha ou no espaço onde brincavam as crianças falavam dos maridos, dos filhos, das escolas, do cuidado com os parentes. Por muitos anos da minha vida, compreendi que a política estava somente na mesa dos homens. Essa conformação espacial sempre fez parte da repartição das festinhas na minha casa.

O feminismo marxista me convenceu de que essa divisão não é uma repartição de competências. A divisão entre o público e o privado, no qual aquilo que é tido como público prevalece como da mais alta relevância (inclusive intelectual) é uma aparência histórica, no fundo, um não existe sem o outro. Compreender o aspecto político nas histórias de trabalho e de cuidado, conceber as narrativas da mesa das mulheres como narrativas atravessadas pela contradição entre o desejo de ter uma vida digna e o impulso de acumulação do capital, em síntese, entender a mesa das mulheres como um espaço de debate político sobre demandas que afetam a todos nós foi o melhor reencontro que eu poderia ter tido na vida. Percebi que na realidade precisamos unir as mesas a partir do reconhecimento da necessidade de uma divisão de preocupações.

Como diz Saffioti (2015, p. 45), nosso projeto de pesquisa nos escolhe, e eu diria, nos acolhe. Por isso, meu primeiro agradecimento vai à Universidade Federal de Sergipe, por ser esse espaço de produção de conhecimento que me permitiu compreender melhor um pedacinho do mundo ao meu redor.

Dentro deste espaço, encontrei o GETEC, Grupo de Estudos e Pesquisa em Trabalho Escravizado Contemporâneo, berço onde pude compreender e dar forma à questão da mesa das mulheres, e que foi, para mim, em muitos aspectos, uma nova mesa das mulheres, um espaço de acolhimento e debate intelectual.

Mas toda teoria ganha seu verdadeiro significado quando encontra a prática. Por isso, agradeço ao Sindoméstica/SE, local onde realizei a parte empírica do meu PIBIC em 2022, e onde aprendi sobre a luta das trabalhadoras domésticas remuneradas. Essa experiência, de fato, mudou a minha vida e a minha compreensão da organização política a partir de uma mesa com muitas mulheres.

Agradeço especialmente à minha orientadora, Shirley Andrade, por ser a anfitriã destas novas mesas, por me apoiar academicamente e ler atentamente cada linha deste trabalho.

Em meio a isso, não poderia deixar de agradecer também às pessoas que fizeram com que eu chegasse a essa Universidade e nela me mantivesse.

Agradeço aos meus pais, Joselia e Francisco, por acreditarem na educação e em mim, por me propiciarem o “teto todo meu” em que este trabalho pôde ser desenvolvido. Por serem exemplo de parceria e auxílio mútuo na superação dos desafios da vida. Vocês são a minha âncora.

Agradeço à minha irmã Camila, por ouvir todos os meus comentários sobre esse TCC no último ano, por ser minha companheira de jornada.

Agradeço aos meus padrinhos, Edilza e Sóstenes, por me abrirem a casa pelo tempo que precisei, pelo afeto e carinho de sempre.

Agradeço ao meu avô Gerson (*in memoriam*), memória que me conecta à luta dos trabalhadores por melhores condições de vida. Esta monografia certamente não existiria sem a história desse personagem da minha primeira infância, meu sindicalista favorito.

Agradeço à minha amiga Fernanda Teles, pela leitura atenta e os comentários sobre o meu primeiro capítulo, este que me fez perder os cabelos.

Agradeço também aos meus amigos: Kysia, Luiza, Giovanna, Gabriel, Ricardo, Kailane e Otávio pelos momentos em que me incentivaram a deixar o jogo da vida encaixar.

Agradeço à espiritualidade que caminha comigo e me ajuda na difícil jornada de existir.

E também a todos os outros familiares e amigos que, mesmo não citados neste singelo agradecimento, são o afeto que precede a minha coragem.

No fim, este trabalho é um conjunto das muitas mesas que frequentei até este momento da minha vida. Mas é dedicado especialmente àquela mesa da cozinha, que eu hoje entendo como a mais fundamental de todas, pois nenhuma mesa existiria sem ela.

“O pensamento só pode enfrentar a tarefa de transformar o mundo se não se esquivar à luta pela autotransformação, ao acerto de contas com aquilo que tem sido e precisa deixar de ser. A dialética se atrofia no momento em que se dá por satisfeita, se considera plenamente vitoriosa e se instala em sua vitória, sem refletir sobre seus próprios limites.” (Konder, 1989, p. 8)

“[...] a nossa solidariedade ela se dá na crítica, para que possamos crescer todos juntos” (Gonzalez, 2020 [1987], p. 261)

“Mas sobretudo a mulher negra anônima sustentáculo econômico, afetivo e moral de sua família é quem, a nosso ver, desempenha o papel mais importante. Exatamente porque com sua força e corajosa capacidade de luta pela sobrevivência transmite a nós, suas irmãs mais afortunadas, o ímpeto de não nos recusarmos à luta pelo nosso povo. Mais ainda porque, como na dialética do senhor e do escravo de Hegel, apesar da pobreza, da solidão quanto a um companheiro, da aparente submissão, é ela a portadora da chama da libertação, justamente porque não tem nada a perder.” (Gonzalez, 2020c [1982], p. 64).

RESUMO

Esta pesquisa analisou o trabalho doméstico remunerado no Brasil, destacando seu papel central na reprodução social da força de trabalho, a partir do diálogo entre a Teoria da Reprodução Social (TRS) e o pensamento de Lélia Gonzalez. O estudo demonstrou que o trabalho doméstico, realizado majoritariamente por mulheres negras, é fundamental para a manutenção do capitalismo brasileiro, embora seja sistematicamente invisibilizado e precarizado. A TRS ofereceu o arcabouço para compreender a relação dialética entre produção e reprodução social, e, em diálogo com Lélia Gonzalez, aportou as chaves para uma reflexão sobre as especificidades raciais e de gênero que estruturam a exploração diferencial dessas trabalhadoras. A pesquisa evidenciou que a naturalização desse trabalho e a legislação tardia e excludente são funcionais ao modo de produção capitalista, que depende do baixo custo da reprodução social para maximizar a acumulação. Conclui-se que a superação dessa realidade exige não apenas a ampliação de direitos trabalhistas, mas a socialização do trabalho reprodutivo e a transformação das bases estruturais que perpetuam a exploração e as opressões sociais.

Palavras-chave: Trabalho Doméstico; Teoria da Reprodução Social; Lélia Gonzalez; Racismo; Gênero; Classe.

ABSTRACT

This research analyzed paid domestic work in Brazil, highlighting its central role in the social reproduction of the workforce, based on the dialogue between Social Reproduction Theory (SRT) and the thinking of Lélia Gonzalez. The study demonstrated that domestic work, performed mainly by black women, is fundamental to the maintenance of Brazilian capitalism, although it is systematically invisible and precarious. SRT provided the framework for understanding the dialectical relationship between production and social reproduction, and, in dialogue with Lélia Gonzalez, provided the keys to a reflection on the racial and gender specificities that structure the differential exploitation of these workers. The research showed that the naturalization of this work and the late and exclusionary legislation are functional to the capitalist mode of production, which depends on the low cost of social reproduction to maximize accumulation. It is concluded that overcoming this reality requires not only the expansion of labor rights, but also the socialization of reproductive work and the transformation of the structural bases that perpetuate exploitation and social oppression.

Keywords: Domestic Work; Theory of Social Reproduction; Lélia Gonzalez; Racism; Gender; Class.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

GRÁFICO 1 Distribuição das pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado, por tipo de atividade realizada - Brasil, 4º trimestre de 2014 a 4º trimestre de 2024;

GRÁFICO 2 Distribuição de pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado por tipo de atividade realizada e situação ocupacional - Brasil, 4º trimestre de 2024;

GRÁFICO 3 Jornada de trabalho semanal (em horas) das pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado, segundo o tipo de atividade realizada e a situação ocupacional - Brasil, 4º trimestre de 2024;

TABELA 1 Média de tempo dedicado aos afazeres domésticos e cuidados na semana 2016-2022;

TABELA 2 Rendimento médio mensal (em R\$) recebido pelas pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado, por tipo de atividade, sexo e cor/raça - Brasil, 4º trimestre de 2024;

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDRA Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais

DIEESE Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PRS Perspectiva da Reprodução Social

OIT Organização Internacional do Trabalho

TRS Teoria da Reprodução Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. DE MARX À TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL: ENTRE A PRODUÇÃO E A REPRODUÇÃO DE MERCADORIAS.....	16
2.1. PRESSUPOSTOS DA ANÁLISE: ALGUNS CONCEITOS DO PENSAMENTO DE KARL MARX.....	16
2.1.1 A MERCADORIA.....	19
2.1.2. O TRABALHO SOB O CAPITALISMO.....	21
2.2. O QUE É REPRODUÇÃO SOCIAL?.....	25
2.2.1. LISE VOGEL E O DEBATE SOBRE TRABALHO DOMÉSTICO: A REPRODUÇÃO SOCIAL DA FORÇA DE TRABALHO.....	31
2.3. A TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL COMO UM DESENVOLVIMENTO CRÍTICO: POR UMA TEORIA UNITÁRIA.....	41
3. O PENSAMENTO DE LÉLIA GONZALEZ: GÊNERO, RAÇA E CLASSE NO CAPITALISMO BRASILEIRO.....	48
3.1. LÉLIA GONZALEZ: CRÍTICA DO PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO.....	49
3.2. A POPULAÇÃO NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO: REFLEXÕES SOBRE A “MASSA MARGINAL”.....	52
3.3. COMO É FORMADA E MANTIDA A “MASSA MARGINAL”? O RACISMO E O SEXISMO ESTRUTURANTES DOS LOCAIS SOCIAIS.....	58
3.3.1. E A MULHER NEGRA, COMO FICA?.....	63
4. O LUGAR DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NA REPRODUÇÃO SOCIAL BRASILEIRA.....	67
4.1. O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO.....	67
4.1.2. A REPRODUÇÃO SOCIAL DA TRABALHADORA DOMÉSTICA REMUNERADA.....	73
4.2. O LUGAR JURÍDICO DO TRABALHO DOMÉSTICO: DIREITOS E DISPUTAS.....	77
4.2.1. ESSES DIREITOS MÍNIMOS VEM SENDO RESPEITADOS?.....	83
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	90

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa parte do desenvolvimento de reflexões iniciadas com um Projeto de Iniciação Científica (PIBIC) desenvolvido pela autora entre 2021 e 2023. O estudo anterior objetivava analisar as condições de trabalho de domésticas em Sergipe, com foco na identificação de situações de trabalho escravizado contemporâneo no trabalho doméstico durante a pandemia de COVID-19.

Para isso, as pesquisadoras frequentaram o espaço do Sindoméstica-SE, sindicato da categoria, e realizaram 40 entrevistas semiestruturadas com trabalhadoras domésticas. Cumpre ressaltar que o Sindoméstica-SE funciona no mesmo espaço de uma casa de contratação, a Casa da Doméstica e que as entrevistas aconteciam normalmente enquanto essas mulheres esperavam por oportunidades de emprego.

As referidas entrevistas começavam com questionamentos sobre a infância, atravessavam a vida laboral e terminavam com questionamentos sobre ter sido ou não vitimada por trabalho escravizado contemporâneo. Essa pesquisa teve como resultado a identificação de muitos casos de trabalho escravizado doméstico à margem dos dados nacionais.

Assim, durante o período, vivenciamos uma imersão em um Brasil invisibilizado, a partir da voz daquelas que pouco falam academicamente. Nesse processo, evidenciamos que o uso da força de trabalho dessas mulheres não estava dissociado das opressões sociais, e essa percepção foi fermento para a busca de teorias que explicassem esse vínculo. É nesse contexto que estas autoras tiveram acesso ao Feminismo Negro, ao Marxismo e à Teoria da Reprodução Social, entendendo que, para transformar a realidade em favor da classe trabalhadora, é fundamental que as estratégias estejam baseadas em uma análise crítica da realidade.

O presente trabalho avançou nessa base investigativa, propondo uma análise crítica que tensiona o papel do trabalho doméstico remunerado na reprodução social da força de trabalho no Brasil, iluminado pela Teoria da Reprodução Social (TRS) e pelas contribuições fundamentais de Lélia Gonzalez. Partiu-se do seguinte questionamento: como o trabalho doméstico remunerado, realizado majoritariamente por mulheres negras, contribui para a reprodução social no Brasil à luz da Teoria da Reprodução Social e das reflexões de Lélia Gonzalez?

No contexto brasileiro, o trabalho doméstico remunerado exemplifica a manifestação concomitante das opressões de gênero, raça e sua articulação com a produção de mais-valor.

Compreender a precarização e a desvalorização desse trabalho à luz da TRS e do pensamento de Lélia Gonzalez é fundamental para uma reflexão inicial sobre os processos que perpetuam tais opressões/explorações e, conseqüentemente, para auxiliar em sua superação. A TRS oferece uma explicação marxista da realidade que conjuga exploração e opressão, enquanto Lélia Gonzalez, com suas contribuições, fornece importantes chaves para compreender as especificidades brasileiras desse fenômeno.

A pesquisa justificou-se, portanto, pela necessidade de aprofundar os estudos sobre o trabalho doméstico, visando subsidiar a formulação de políticas públicas que confrontem os efeitos da invisibilidade estratégica imposta pelo capitalismo à esfera reprodutiva, um processo que subtrai, cotidianamente, a saúde e o tempo de vida de mulheres, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade.

Metodologicamente, adotou-se o materialismo histórico-dialético, operacionalizado por meio das técnicas da revisão bibliográfica e da pesquisa documental. Objetivou-se, com isso, refletir acerca do papel do trabalho doméstico remunerado na reprodução social, estabelecendo um diálogo preliminar entre a TRS e o pensamento de Lélia Gonzalez.

Para tal, o primeiro capítulo realizou uma brevíssima exploração pelos fundamentos teóricos da Teoria da Reprodução Social (TRS), analisando tanto suas bases na obra marxiana quanto seu atual desenvolvimento. Por meio deste percurso, ambicionamos investigar, ainda que preliminarmente, as complexas relações dialéticas entre produção e reprodução social. Foi dada atenção especial ao potencial dessa análise para desvendar os mecanismos materiais que sustentam as opressões sociais. Essa fundamentação teórica foi indispensável para refletir sobre o lugar do trabalho doméstico remunerado no capitalismo e sobre como essa forma de trabalho é emblemática das contradições entre as esferas produtiva e reprodutiva, entre trabalho visível e invisibilizado.

O segundo capítulo abordou a obra de Lélia Gonzalez como marco teórico indispensável para compreender de forma preliminar as especificidades do capitalismo brasileiro. Logo, realizou um diálogo produtivo com a perspectiva teórica apresentada no último capítulo. Desse modo, examinou conceitos que consideramos chave em sua obra: 1) a “massa marginal” como categoria vinculadora de formas racializadas e generificadas de precarização; 2) os mecanismos específicos do racismo e sexismo brasileiros na formação e manutenção dos lugares sociais, abordando particularmente a ideologia do branqueamento e o mito da democracia racial.

Por fim, o último capítulo realizou uma síntese que articulou os aportes teóricos dos capítulos anteriores com uma breve análise do trabalho doméstico remunerado

contemporâneo. Para isso, dividiu-se em três movimentos: 1) definiu o conceito de trabalho doméstico remunerado utilizado e um contexto geral de exercício da profissão; 2) examinou de forma breve o tardio processo de conquista de direitos trabalhistas da categoria e fez uma breve incursão pelos impactos dessa legislação; 3) abordou as vantagens interpretativas de uma união entre o pensamento de Lélia Gonzalez e a Teoria da Reprodução Social, auxiliando na construção de um pensamento conjunto sobre como as condições de trabalho das trabalhadoras domésticas impactam na totalidade das relações capitalistas, e mais, sobre como a proposição de uma solidariedade não representa uma opção moral, como algo que é “o certo a se fazer”, mas uma necessidade material para o desenvolvimento da luta de classes em favor da classe trabalhadora. Por fim, o capítulo concluiu reafirmando que o trabalho doméstico remunerado não é um “setor” marginal, mas o epicentro no qual revela-se uma importante dinâmica do capitalismo brasileiro.

2. DE MARX À TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL: ENTRE A PRODUÇÃO E A REPRODUÇÃO DE MERCADORIAS

Se a produção tem forma capitalista, também o tem a reprodução.
(Marx, 2023[1867], p.641)

O intuito deste capítulo é realizar uma brevíssima exploração pelos fundamentos teóricos da Teoria da Reprodução Social (TRS), analisando tanto suas bases na obra marxiana quanto seu atual desenvolvimento. Busca-se clarear o sentido multifacetado da noção de Reprodução Social - desde sua formulação original como mecanismo de reprodução do capital até sua delimitação/ aprofundamento pelos teóricos da reprodução social para abarcar os processos de reprodução da força de trabalho e da vida social.

Com este percurso teórico pretendemos investigar preliminarmente as complexas relações dialéticas entre produção e reprodução social, de forma a refletir sobre como estas esferas aparentemente separadas constituem na verdade uma unidade contraditória fundamental para o funcionamento do capitalismo. Particular atenção será dada ao modo como essa análise tem o potencial de revelar os mecanismos materiais das opressões sociais.

Essa fundamentação teórica é indispensável para a reflexão acerca do lugar específico do trabalho doméstico remunerado no capitalismo brasileiro - questão central desta investigação -, mostrando como esta forma de trabalho no Brasil é representativa das contradições entre a esfera produtiva e reprodutiva, entre trabalho visível e invisibilizado, entre opressão e exploração.

2.1. PRESSUPOSTOS DA ANÁLISE: ALGUNS CONCEITOS DO PENSAMENTO DE KARL MARX

O capital, portanto, não é apenas o comando sobre o trabalho, como diz A. Smith. Ele é, em sua essência, o comando sobre o trabalho não pago.

(Marx, 2023 [1867], p. 602)

O mundo, ou que percebemos dele com o olhar de forma imediata, é uma aparência, a isso nos direciona a teorização desenvolvida por Karl Marx. O reino da aparência, é, portanto, aquele povoado por formas, que apesar de reais, são particulares de uma determinada época histórica. Por tal motivo, somente através da investigação científica, é possível revelar as

categorias do real em sua essência, que, para esse pensador, corresponde ao movimento do objeto estudado na história (Marx, 2017 [1894], p. 307)¹.

É precisamente esse caráter dinâmico e histórico da realidade que exige um pensamento igualmente móvel e crítico. O instrumento desenvolvido por Marx para essa tarefa foi o materialismo histórico-dialético (Giannotti, 2013, p. 59-73).

A denominação materialismo histórico é chave: o método ancora-se na premissa de que a base da existência humana é material e historicamente constituída. Isto é, não são as ideias ou a consciência que determinam primordialmente a vida social, mas sim as condições materiais de existência, como a produção de alimentos, mercadorias e a organização do trabalho, que se transformam ao longo da história. Nas palavras de Karl Marx “O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência” (Marx, 2008 [1859], p. 47)

Além disso, para interpretar a complexa e dinâmica realidade, entra em cena a dialética. Ela representa, em síntese, a compreensão de que o desenvolvimento histórico das relações sociais não é linear, mecânico ou pacífico, mas sim movido por contradições. As relações sociais não existem de forma isolada ou harmoniosa. Elas se constituem de forma dinâmica e conflituosa.

Por exemplo, a relação fundamental do capitalismo entre burguesia (detentora dos meios de produção) e proletariado (detentor apenas de sua força de trabalho) é intrinsecamente contraditória. Elas são simbióticas (uma não existe sem a outra) e, ao mesmo tempo, antagônicas (os interesses de uma classe se opõem diretamente aos da outra). Essa contradição gera um movimento constante de luta, negociação e transformação.

Portanto, o materialismo histórico dialético permite enxergar o capitalismo, objeto de estudo de Karl Marx, não como uma coisa estática, mas como um processo. Esse olhar é possível porque Marx compreende a realidade social não como um aglomerado de partes independentes, mas como uma totalidade orgânica e complexa. Nessa totalidade, as esferas econômica, política, cultural e jurídica não existem de forma isolada; pelo contrário, elas se constituem mutuamente e só podem ser plenamente compreendidas em suas relações internas e necessárias.

¹ “Se – como o leitor terá descoberto, para seu desapontamento – a análise das conexões internas e efetivas do processo de produção capitalista é uma questão muito intrincada e um trabalho extremamente minucioso e se compete à ciência reduzir o movimento visível, meramente aparente, ao movimento real interno, é evidente que na mente dos agentes da produção e da circulação capitalistas terão necessariamente de se formar ideias sobre as leis da produção que divirjam inteiramente dessas leis e que sejam apenas a expressão consciente do movimento aparente (Marx, 2017 [1894], p. 307).

É precisamente por serem partes de um todo integrado, porém contraditório, que essas relações coexistem, umas vezes se complementando (o direito protege a propriedade privada, complementando e legitimando a relação econômica fundamental), outras se negando (movimentos grevistas podem negar a lógica de exploração) e, constantemente, se contradizendo (a busca infinita por mais-valor entra em contradição com os limites finitos do planeta e do bem-estar social). Essas tensões são, portanto, contradições internas da própria totalidade do sistema capitalista, e não meros conflitos externos entre elementos separados. São essas contradições inerentes que geram as crises e transformações que impulsionam a história.

Dessa forma, essa compreensão da realidade como uma totalidade constituída por múltiplas determinações permite um último destaque metodológico crucial: para Karl Marx, a sociedade apresenta-se como um sistema cuja essência não é a soma de suas partes, mas a relação dinâmica e muitas vezes antagônica que essas partes mantêm entre si, seja de complementação, negação ou contradição. O todo está presente em cada parte, e cada parte só adquire seu verdadeiro significado quando referida ao todo que a constitui e que é por ela constituído.

Em meio a esse contexto, é crucial destacar que, apesar da fama de "economicista", Marx na verdade realizou uma crítica da economia política. Enquanto a economia política clássica buscava validar o capitalismo como uma realidade natural e trans histórica, a crítica marxista visa sua superação, compreendendo suas tendências históricas internas e contraditórias (Coggiola, 2021). Assim, a crítica em Marx visa localizar a aparência e essência dos fenômenos sociais, abrindo caminho para a transformação social.

Desse modo, a economia em Marx não é um mercado regido por uma mão invisível, mas um todo social vivo, constituído por relações humanas materiais (Bhattacharya, 2015, p. 29). Sua teorização é, em última instância, uma teoria social. Como sintetiza Bhattacharya (2015, p. 29), em vez de apresentar estruturas em que os sujeitos meramente encenam uma lógica sistêmica, Marx concebe o social "como um conjunto de práticas passadas e presentes que compõem um sistema de relações estruturadas que as pessoas experimentam, reproduzem e transformam ao longo do tempo".

Nesse plano, é preciso questionar: Qual a particularidade da sociedade capitalista que tanto interessou a Karl Marx? Uma possível resposta, ele argumenta, começa com a análise da mercadoria. É decifrando seu enigma, que vai da troca no mercado até a exploração na fábrica, que se chega ao cerne da questão. A singularidade do capitalismo reside em organizar toda a sociedade em torno do processo de produção de mercadorias, um mecanismo social

aparentemente técnico que, na verdade, é a fonte de todas as relações de poder e contradições desta era. Este é o caminho argumentativo que guiará os próximos subtópicos.

2.1.1 A MERCADORIA

Karl Marx (2023 [1867], p. 113) inicia “O Capital” com uma afirmação fundamental: a riqueza das sociedades capitalistas aparece como uma “imensa coleção de mercadorias”, e a mercadoria individual é, portanto, sua forma elementar, a célula econômica básica a ser investigada. Partir desse ponto não é um acaso; é uma escolha metodológica. Para decifrar a lógica de um sistema, deve-se começar por sua unidade mais abstrata, e ir se aproximando paulatinamente do concreto².

Nesse plano, como já estabelecido, a aparência imediata de um fenômeno (aqui, a mercadoria como simples coisa útil) oculta sua essência material e histórica. A análise de Marx visa justamente penetrar nessa superfície.

Todo objeto útil (mercadoria), em qualquer sociedade, possui um valor de uso, ou seja, é portador de uma utilidade específica que satisfaz necessidades humanas. Esta é sua qualidade material. Porém, a mercadoria possui um segundo caráter, que é historicamente específico: ela possui um valor de troca, podendo ser permutada por outras mercadorias em proporções determinadas (ex.: 1 mesa = 5 cadeiras) (Marx, 2023 [1867], p. 114).

A pergunta crucial que Marx se coloca é: o que confere a diferentes mercadorias, com utilidades totalmente distintas, a capacidade de se equiparar e trocar em quantidades precisas? O que há de comum entre uma mesa e uma cadeira que permite esta equação? Não é sua utilidade (qualidade), pois são qualitativamente diferentes. A resposta, para Marx, reside na única característica comum a todas elas: são produtos do trabalho humano abstrato³.

² “Parece ser correto começarmos pelo real e pelo concreto, pelo pressuposto efetivo, e, portanto, no caso da economia, por exemplo, começarmos pela população, que é o fundamento e o sujeito do ato social de produção como um todo. Considerando de maneira mais rigorosa, entretanto, isso se mostra falso. A população é uma abstração quando deixo de fora, por exemplo, as classes das quais é constituída. Essas classes, por sua vez, são uma palavra vazia se desconheço os elementos nos quais se baseiam p. ex., trabalho assalariado, capital, etc. Estes supõem troca, divisão do trabalho, preço, etc. O capital, p. ex., não é nada sem o trabalho assalariado, sem o valor, sem o dinheiro, sem o preço, etc. Por isso, se eu comesse pela população, esta seria uma representação caótica do todo e, por meio de uma determinação mais precisa, chegaria analiticamente a conceitos cada vez mais simples; do concreto representado [chegaria] a conceitos abstratos cada vez mais finos, até que tivesse chegado às determinações mais simples. Daí teria que dar início à viagem de retorno até que finalmente chegasse de novo à população, mas desta vez não como a representação caótica de um todo, mas como uma rica totalidade de muitas determinações e relações” (Marx, 2011, p. 54).

³ “Assim, um valor de uso ou um bem só possui valor porque nele está objetivado ou materializado trabalho humano abstrato. Mas como medir a grandeza do seu valor? Por meio de ‘substância formadora de valor’, isto é, da quantidade de trabalho nele contida. A própria quantidade de trabalho é medida por seu tempo de duração, e o tempo de trabalho possui, por sua vez, seu padrão de medida em frações determinadas de tempo, como hora, dia etc.” (Marx, 2023 [1867], p. 116).

Aqui, Marx revela que, assim como a mercadoria é dupla, o trabalho que a produz também o é. Nesse plano, o trabalho também divide-se entre trabalho concreto e trabalho abstrato (Marx, 2023 [1867], p. 119-124).

O trabalho concreto é o trabalho útil, realizado sob uma forma específica (o trabalho do marceneiro, do pedreiro, do tecelão). É ele que cria o valor de uso da mercadoria, conferindo-lhe sua utilidade material. Também é possível considerar como trabalho concreto o trabalho realizado para a própria satisfação do indivíduo, como por exemplo a jardinagem no próprio jardim da casa do trabalhador, ela existe apenas para o uso e fruição do próprio trabalhador (Marx, 2023 [1867], p. 120).

O trabalho abstrato é o dispêndio de energia humana de trabalho em geral, despojado de qualquer forma específica. Sob o capitalismo, o trabalho privado e independente de cada produtor só é validado socialmente quando seu produto é trocado. No momento da troca, todas as particularidades dos trabalhos concretos são abstraídas; eles são reduzidos a essa substância social homogênea, o gasto de força de trabalho humana. É esse trabalho abstrato que constitui a substância do valor e, portanto, é a grandeza mensurável (o tempo de trabalho socialmente necessário) que determina a magnitude do valor de troca (Marx, 2023 [1867], p. 121-124).

Esta análise leva a uma conclusão profundamente crítica. A relação social fundamental entre os produtores (o fato de seus trabalhos privados serem partes de um todo social) não aparece diretamente. Em vez disso, ela se manifesta como uma relação entre coisas, uma relação de valor entre mercadorias (Marx, 2023 [1867], p. 147).

É assim que a imensa coleção de mercadorias, fruto do trabalho humano concreto e da cooperação social, parece dominar a existência humana como uma força autônoma e misteriosa. Os produtos do trabalho adquirem vida própria, ditando as regras da sociedade. A este fenômeno, onde as relações sociais entre pessoas assumem a "forma fantasmagórica de uma relação entre coisas" (Marx, 2023 [1867], p. 147), Marx dá o nome de fetichismo da mercadoria.

Portanto, a simples mercadoria, longe de ser um objeto banal, é um ponto chave para compreender a estrutura social capitalista inteira: uma forma de sociabilidade onde a cooperação produtiva é mediada pela produção para o mercado, e onde, consequentemente, os próprios produtores se sentem governados pelos produtos de seu trabalho.

Assim, uma particularidade do capitalismo é que a produção de mercadorias deixa de ser um elemento entre outros para se tornar o fim último e o meio principal da vida econômica. Isso significa que a lógica do valor de troca, e não mais a do valor de uso ou de

tradições, passa a comandar e subordinar a produção e, por extensão, a grande maioria das relações sociais. O que era pontual e isolado em outras sociedades torna-se, assim, sistemático.

Se o segredo da mercadoria está no trabalho que a produz, a compreensão plena da sociabilidade capitalista exige que se investigue a fundo a natureza específica desse trabalho. A grande descoberta de Marx foi perceber que não basta analisar o trabalho em sua dimensão concreta (o ato de transformar a natureza criando coisas úteis); é imperativo compreender sua forma social historicamente específica sob o capitalismo: o trabalho abstrato, que se torna a verdadeira substância geradora de valor. É nessa particularidade do trabalho humano que Marx reconhece uma importante chave para desvendar a sociabilidade capitalista.

2.1.2. O TRABALHO SOB O CAPITALISMO

Se a análise da mercadoria desvendou a forma elementar da riqueza capitalista, é imperativo investigar agora o conteúdo e o processo que a geram. A universalização da forma mercadoria, onde tudo, desde um objeto até uma habilidade, pode assumir esse duplo caráter, é um fenômeno histórico que exige uma condição social específica: a transformação da própria capacidade de trabalhar em uma mercadoria. Para compreender essa transformação radical, partimos da essência do trabalho como fundamento da humanidade para, então, expor sua captura e subversão pela lógica do capital.

De modo inicial, é preciso pontuar que para Karl Marx, foi através do trabalho que o ser humano se diferenciou historicamente dos demais animais biológicos. Essa não é uma diferença apenas biológica, mas ontológica, ou seja, que define o próprio ser humano enquanto ser social. Dessa forma, enquanto os animais biológicos agem por instinto para satisfazer necessidades imediatas, o ser humano possui o que Marx chamou de "atividade vital consciente" (Marx, 2004 [1844], p. 84).

Para Marx, o trabalho é o intermediário fundamental entre a humanidade e a natureza, ou a forma através da qual o ser humano, a partir do uso de ferramentas, transforma a natureza de forma criadora. Mas, ao fazer isso, ele não transforma apenas o mundo exterior; transforma-se também. Desenvolve, portanto, suas capacidades criativas, a consciência (Marx, 2004 [1844]). Por isso, o trabalho é a base de toda sociabilidade, é anterior até mesmo à linguagem, que só surgiu quando já éramos seres humanos (Andrade, 2015, p. 160).

A capacidade de planejamento (teleologia) e de compreender as leis da natureza (causalidade) é o cerne do trabalho. Como explica Andrade (2015, p. 161): "o trabalho

transforma o instinto em escolha". Enquanto um animal biológico reage sempre do mesmo modo a um mesmo estímulo externo, o ser humano, enquanto ser social, mesmo em tarefas repetitivas, pode refletir, aprender e modificar conscientemente sua ação. O que é inconsciente e automático pode, a qualquer momento, se tornar alvo de reflexão e mudança. É essa luta constante contra o puro instinto, por meio do trabalho, que funda nossa humanidade.

Assim, é possível perceber que a essência do trabalho humano, em sua dimensão criadora e transformadora, manifesta-se no que Marx denominou de trabalho concreto. Esta é a atividade específica, útil, que gera um valor de uso, ou seja, um bem ou serviço capaz de satisfazer uma necessidade humana, seja ela material, como a confecção de um casaco, ou imaterial, como a produção de um filme.

No entanto, o trabalho, esse grande atributo da humanidade, não é realizado em um vazio, e sim, em meio a um modo de produção que direciona a forma através da qual o mesmo será realizado e reproduzido. Assim:

Cada modo de produção corresponde a um nível específico de desenvolvimento das forças produtivas (meios de produção, técnicas e organização do trabalho) e a determinadas relações sociais de organização da produção, ou seja, relações entre classes e grupos sociais no processo produtivo. (Coggiola, 2021, p. 18)

O capitalismo, como "[...] modo de produção baseado na hegemonia do capital sobre as outras relações sociais" (Coggiola, 2021, p.17), opera uma ruptura radical que é a pré-condição para a universalização da forma mercadoria analisada anteriormente.

Sua característica definidora é a expropriação, ou seja, a separação violenta entre os produtores diretos e os meios de produção (terra, ferramentas, maquinário). Privados de qualquer forma autônoma de subsistência, milhões de indivíduos são forçados a vender a única coisa que lhes resta: sua força de trabalho. Este ato fundacional estrutura a sociedade em classes antagônicas: a burguesia (proprietária) e o proletariado (assalariado), cujo conflito é o motor da história (Engels; Marx, 2020 [1848]).

Sob o modo de produção capitalista, a força de trabalho, o conjunto de capacidades físicas e intelectuais que um ser humano utiliza para produzir, é transformada em uma mercadoria. Como qualquer outra mercadoria, ela possui um duplo caráter: seu valor de uso (a capacidade de criar valores úteis) e seu valor de troca (a capacidade de se tornar externa, de ser vendida ao capitalista) (Coggiola, 2021).

Assim, o ato de trabalhar (o consumo da força de trabalho) também adquire uma dupla natureza. O trabalhador executa um trabalho concreto, criando um bem útil (valor de uso), como um par de sapatos ou um software. No entanto, para o capitalista, essa utilidade é

apenas o veículo para o que realmente importa: a valorização do capital. O que interessa para o capitalista é o trabalho abstrato despendido, o gasto indiferenciado de energia humana em geral, medido pelo tempo, que é a fonte direta de valor.. Logo, como no exemplo dado anteriormente, o casaco e o filme interessam na medida em são passíveis de vendas. Entretanto, cumpre ressaltar, que a possibilidade de abstração do trabalho é indissociável do seu caráter concreto.

Portanto, o processo de trabalho é subsumido à lógica da acumulação⁴. As mercadorias produzidas, embora possuam utilidade, só têm importância para o capitalista na medida em que são portadoras de valor e podem ser trocadas no mercado por dinheiro, o equivalente universal. É nesse sentido que o trabalho sob o capitalismo é fundamentalmente impulsionado a tornar-se abstrato, pois sua finalidade última não é a satisfação de necessidades, mas a possibilidade de criar mercadorias passíveis de serem trocadas.

Nesse contexto, o processo de trabalho se torna externo a quem o realiza. Por não lhe pertencer, é realizado de forma alienada, compondo um completo estranhamento entre o criador e a criatura. O ser humano, nessas condições, é potencialmente transformado (pois nunca completamente), em uma engrenagem no processo de produção de valores, e se sente, despossuído de qualquer propriedade sobre aquilo que produz apesar de sentir sua energia se desgastar em meio ao processo de produção. O capitalismo é um modo de produção total da vida humana pois opera suas bases a partir de e através daquilo que nos faz humanos, o trabalho, desviando o ímpeto humano do planeta prioritariamente ao interesse privado dos proprietários dos meios de produção (Marx, 2004 [1844], p. 85).

Mas afinal, de que serve o reforço da alienação? de que vivem os capitalistas? da apropriação do mais-valor, a diferença contida no processo de produção de mercadorias, que é, no entanto, fetichizada, ou seja, enfeitada, escondida, em meio às formas da sociedade capitalista. A alienação é necessária para manter a percepção da distância, que se traduz na relação entre os seres humanos e as mercadorias produzidas, bem como entre os próprios seres humanos (transformados em mercadorias e incentivados à manterem-se em competição). O incentivo a essa relação social é uma das formas de ocultar a exploração⁵.

Além disso, uma forma social que oculta a exploração do trabalho pela extração do mais-valor é o salário. Este, é responsável por validar a aparência da troca entre iguais a partir da abstração jurídica do contrato. O salário, para o trabalhador, representa o justo equivalente às atividades laborais realizadas, ao seu desempenho e dedicação. Essa é a aparência que

⁴ Essa categoria será explicada no próximo tópico.

⁵ Na medida em que desloca o problema da produção para o mérito com o incentivo à competição.

constitui a base das legislações trabalhistas e reivindicações sindicais, e cumpre a função de ocultar a exploração capitalista. Entretanto, a partir do processo de investigação científica, Marx localiza que, em essência, o salário representa apenas o pagamento pela reprodução da força de trabalho em condições necessárias para a continuidade das relações capitalistas, determinada a partir das necessidades sociais historicamente definidas, bem como em decorrência do uso das diferenças enquanto opressões sociais, como será melhor explicitado ao decorrer desta monografia.

Tal questão é demonstrada através da análise da jornada de trabalho, que se refere ao tempo de trabalho contabilizado em horas. Esse tempo é dividido entre o tempo de trabalho necessário para o básico da vida do trabalhador (que ele recebe em forma de salário) e o tempo apropriado pelo capitalista em forma mais-valia (o trabalho excedente) (Marx, 2023 [1867]).

A exploração capitalista ocultada tem como seu principal segredo a produção desse mais-valor através do trabalho excedente, ou seja, existe um valor a mais do que aquele que retorna ao trabalhador em forma de salário. De forma breve, é possível indicar que a força de trabalho humana é a única mercadoria capaz de adicionar valor às mercadorias finais no processo de trabalho. É por tal capacidade que a força de trabalho consegue, além de pagar sua própria reprodução (trabalho necessário), gerar valor a mais (o trabalho excedente). Desse modo, explica Shirley Silveira Andrade o processo descrito: “Por exemplo: se o trabalhador necessita de seis horas por dia para atender suas necessidades, e ele trabalha oito, duas horas são apropriadas pelo capitalista. São duas horas por dia de mais-valia.” (Andrade, 2015, p. 164).

Em meio a esse contexto geral, é possível localizar que o processo de produção de mercadorias consiste na transformação de matérias-primas em novos produtos mediante o trabalho humano, que coloca em funcionamento os meios de produção. A produção é organizada de diferentes formas na história. Nesta quadra histórica, orientada pelo modo de produção capitalista, ela é atravessada por uma divisão social do trabalho entre proprietários (detentores dos meios de produção) e trabalhadores (despossuídos dos meios de produção), na qual o dinheiro dos proprietários provém da apropriação de parte do valor produzido pelos trabalhadores no processo de produção.

Desse modo, apesar do desenvolvimento tecnológico dos meios de produção terem sua importância, nada fariam sem a força de trabalho humana capaz de colocar o maquinário em movimento. É por esse motivo que o processo central para a consolidação do modo de produção capitalista, para além das reservas de metais preciosos e do maquinismo, foi a

expropriação dos trabalhadores dos seus meios de vida anteriores, para serem transformados em mão de obra disponível para a exploração capitalista do trabalho assalariado.

Portanto, a particularidade do trabalho no capitalismo é bastante contraditória. A mesma atividade ontológica que fundou o ser social é cooptada e invertida pelo capital, tornando-se fonte de alienação, exploração e, como veremos, opressão e dominação social. No entanto, como afirma Ferguson (2016, p. 5), a alienação nunca é completa. A capacidade humana de planejar, criar e resistir, permanece como um potencial latente. Afinal, apesar do trabalho abstrato ter sua importância para o capitalista, o trabalho concreto também é fundamental.

É justamente essa capacidade humana criativa que, em última instância, representa o maior desafio para o capitalismo. Pois é ela que produz toda a riqueza social e carrega em si o potencial de consciência para superar as condições que a oprimem.

Portanto, o ponto crucial revelado por Marx é que o modo de produção capitalista, em seu movimento aparentemente natural e sem história, esconde toda uma tecnologia social que necessita da produção de mercadorias ocultando a exploração do trabalho humano, bem como da reprodução das relações que a propicia. Esta sociedade perpetua uma contradição fundante: o processo que gera riqueza material colossal para uma classe é o mesmo que reproduz a exploração e a alienação da outra. A riqueza social é, assim, continuamente transformada em propriedade de uma pequena parcela de capitalistas (proprietários dos meios de produção), enquanto o trabalhador é continuamente transformado de volta em mero vendedor de sua força de trabalho (Marx, 2023 [1867], p. 645).

A pergunta que se impõe, então, é: que mecanismos e instituições materiais garantem a renovação constante desse pacto social assimétrico? É na investigação dessas condições, o processo de acumulação capitalista e a reprodução das relações sociais, que a análise deve agora se aprofundar.

2.2. O QUE É REPRODUÇÃO SOCIAL?

O questionamento que encerrou o tópico anterior impulsionou e ainda impulsiona debates na teoria marxista. Afinal, quais relações sociais sustentam a ordem capitalista, permitindo que ela continue? Para responder a isso, examinaremos de forma breve a própria análise de Marx sobre o tema.

É possível apontar que Karl Marx, ao utilizar o termo, fez referência majoritariamente à reprodução social do próprio capital em geral e, portanto, das relações sociais que o compõem de forma ampla (Ruas, 2025, p. 58). Explica Karl Marx (2023 [1867], p. 641):

Seja qual for a forma social do processo de produção, ele tem de ser contínuo ou percorrer periodicamente, sempre de novo, os mesmos estágios. Assim como uma sociedade não pode deixar de consumir, tampouco pode deixar de produzir. Portanto, considerando do ponto de vista de uma interdependência contínua e do fluxo contínuo de sua renovação, **todo processo social de produção é simultaneamente processo de reprodução. As condições de produção são, ao mesmo tempo, as condições de reprodução.** (Marx 2023 [1867], p. 641)

A partir da conhecida frase é possível questionar: Então produção e reprodução social são o mesmo fenômeno? Acontecem da mesma forma?

Inicialmente, para Marx, o processo de reprodução social é dividido em dois momentos diferentes, denominados reprodução simples e reprodução ampliada. Ambos, se relacionam com o processo de produção, mas de formas necessariamente diferentes.

A reprodução simples refere-se à manutenção das condições iniciais de produção, sem haver investimento na expansão do negócio. Ela ocorre, por exemplo, quando o capitalista gasta todo o mais-valor apropriado com os custos necessários para a continuidade da produção em mesma escala (salários, manutenção dos equipamentos, etc.) e em seu consumo pessoal, como em bens de luxo ou sustento. Nas palavras de Marx:

Se essa renda serve ao capitalista apenas como fundo de consumo ou é gasta com a mesma periodicidade com que é obtida, então ocorre, permanecendo iguais às demais circunstâncias, a reprodução simples. Ora, embora esta não seja mais que a repetição do processo de produção na mesma escala, essa mera repetição ou continuidade imprime ao processo certas características novas ou, antes, dissolve as características aparentes que ele ostentava quando transcorria de maneira isolada (Marx, 2023 [1867], p. 643).

Assim, a forma como o dinheiro é utilizado pelo capitalista, mesmo sem a ampliação do seu negócio propriamente (da produção de mercadorias), é determinante para o modo de produção capitalista. Nesse momento do capital, é possível incluir inclusive o trabalho doméstico, considerando que sua atividade laboral, como veremos, não é produtora direta de valor (a ponto de pagar a si própria como o trabalho descrito no tópico 2.1), mas será paga com uma parte do rendimento pessoal (ou do salário pago ao trabalhador pelo capitalista), contribuindo para a reprodução simples do capital, ou seja, para a manutenção das condições

que permitem ao trabalhador retornar ao mercado de trabalho como trabalhador e o capitalista como capitalista (Haug, 2022, p. 24).

Já a reprodução ampliada diz respeito à expansão do capital por meio da acumulação (Marx, 2023 [1867], p. 661), processo pelo qual o capitalista reinveste parte do mais-valor apropriado na ampliação do seu próprio negócio, aumentando a produtividade do trabalho. Esse processo ocorre, por exemplo, a partir do aumento no número de trabalhadores empregados, da extensão da jornada de trabalho dos já existentes (mediante acordos de compensação com horas extras recorrentes, por exemplo) ou ainda pelo emprego de meios tecnológicos que reduzam a dependência direta do capital da força de trabalho⁶ (Marx, 2023 [1867], p. 675-684). Esse, para Marx, é o impulso fundamental da sociabilidade capitalista, afinal, se a produção aumenta, aumentam os ganhos dos capitalistas.

Marx ressalta, contudo, que esses processos são interdependentes e não ocorrem isoladamente. A acumulação, ímpeto prioritário do capitalista, só é possível se houver garantia de continuidade mínima das condições produtivas. Logo, a garantia de continuidade das condições materiais de produção é tão importante quanto a possibilidade de ampliação da produção em si. Afinal, trabalhadores e capitalistas precisam estar aptos para darem continuidade ao ciclo de valorização das mercadorias a partir do processo capitalista de produção descrito no tópico 2.1.

No contexto de sua época, Marx confrontou autores que defendiam que os capitalistas gastavam todo seu mais-valor com salários, argumentando que os trabalhadores deveriam ser mais compreensivos e acatar as condições salariais impostas. Ele rebate essa visão de diferentes formas em sua teorização. Dentre essas, destaca a diferença entre o consumo produtivo (uso de insumos e força de trabalho no processo produtivo) e consumo individual (gasto do trabalhador com meios de subsistência) (Marx, 2023 [1867], p. 646), demonstrando as implicações do consumo no processo de acúmulo de mais-valor, e correlacionando, portanto, os dois momentos da reprodução social do capital com o processo de produção (Marx, 2023 [1867], p. 675).

Essa distinção revela como a reprodução simples, que inclui o consumo, é fundamental para a reprodução ampliada. Desse modo, os gastos que os capitalistas possuem com o processo de reprodução simples de capital, a partir do pagamento de salários e da manutenção dos maquinários nas mesmas condições, sempre imprimem ao processo uma

⁶ Por exemplo, o investimento de empresas no uso de Inteligência Artificial (IA). Pesquisa realizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em parceria com a instituição polonesa de pesquisa NASK-PIB (2025), demonstra que 25% dos empregos no mundo podem ser afetados pelo investimento em Inteligência Artificial e a maior exposição ao risco diz respeito aos trabalhos de cunho administrativo e organizacional.

nova característica (Marx, 2023 [1867], p. 643), pois, o consumo do trabalhador não é um mero “gasto”, ele é também fonte de mais-valor para o capitalista. Ao comprar mercadorias (como alimentos ou roupas em seu consumo individual), o trabalhador transfere seu salário de volta ao circuito capitalista, consumindo mercadorias que foram produzidas a partir do trabalho dele mesmo ou de outra pessoa (do trabalho abstrato). Além disso, ao desgastar os meios de produção trabalhando, adiciona valor às mercadorias (consumo produtivo). É por isso que “Assim como uma sociedade não pode deixar de consumir, tampouco pode deixar de produzir.” (Marx, 2023 [1867], p. 641)

É desse modo que, a partir do trabalho acumulado nas mercadorias, o mais-valor do capitalista tende a aumentar com o tempo, beneficiando-o a longo prazo com um acúmulo de mais-valor cada vez maior, mesmo que seu acúmulo de início não seja tão alto. A partir do aumento do acúmulo de mais-valor no processo de produção, o capitalista pode realizar o processo de reprodução ampliada.

Além disso, outra importante implicação do processo de reprodução simples a partir do consumo individual é indicada por Marx (2023 [1867], p. 669). Para o capitalista, consumir é fazer propaganda do seu estilo de vida e seu poder e prestígio, para o trabalhador, consumir implica também a reposição da sua força de trabalho, permitindo que ele retorne ao mercado de trabalho enquanto trabalhador. Em ambos os processos, ao fim, há a reprodução da sociabilidade capitalista em sua realidade, enquanto “[...] comando sobre o trabalho não pago” (Marx, 2023 [1867], p. 602). E ainda, enquanto uma relação social entre possuidores e despossuídos, “que envolve dominação e coerção, mesmo que formas jurídicas e instituições políticas procurem obscurecer isso.” (Bhattacharya, 2015, p. 4).

A partir dessas considerações é possível compreender, como explica Marx (2023[1867], p. 645):

[...] o processo de produção transforma continuamente a riqueza material em capital, em meio de valorização e de fruição para o capitalista. Por outro, o trabalhador sai do processo sempre como nele entrou: como fonte pessoal de riqueza efetiva para si. Como antes de entrar no processo seu próprio trabalho já estava alienado dele [ihm selbst entfremdet], apropriado pelo capitalista e incorporado ao capital, esse trabalho se objetiva continuamente, no decorrer do processo, em produto alheio. (Marx, 2023[1867], p. 645).

O que fica claro nessa passagem é que o trabalhador precisa ser continuamente mantido como produto alheio, seja no seu trabalho ou em seu consumo individual. É por isso que, mesmo que o consumo individual seja uma atividade realizada por trabalhadores e capitalistas, o sentido vai ser diferente entre eles.

A partir dessa exposição, retomamos para a pergunta inicial: produção e reprodução são equivalentes? Seguindo a perspectiva marxiana, compreende-se que não. Embora o impulso da acumulação (reprodução ampliada) seja fundamental, ele depende de uma série de relações imbricadas na reprodução simples para que seja possível. Ou seja, a reprodução ampliada, até possui um vínculo mais direto com a produção, já que é o momento em que o capitalista amplia o seu negócio visando a produção de valor, mas depende necessariamente das relações indiretas (como o trabalho efetuado pelas trabalhadora domésticas) que compõem a reprodução simples de capital.

Tais relações, por sua natureza necessariamente diferencial, já que nem sempre se organizam de forma diretamente produtora de valor⁷, não foram exaustivamente teorizadas por Marx, que, no entanto, ressaltou sua importância e interdependência. Assim, é possível concluir: o capitalismo fundamenta-se na produção de valor, mas não se reduz a esse fenômeno, pois é composto também por todas as formas através da qual atualiza sua busca incessantemente pela ampliação do capital. Como bem sintetiza Aruzza (2018, p. 48), se produção remete à geração de valor, então, embora todo processo de produção seja, em alguma medida, um processo de reprodução, o inverso não se verifica, ou seja, os processos de reprodução não necessariamente geram valor.

Sobre esse inverso que não foi teorizado por Marx, portanto, surge uma grande tarefa científica a cargo de uma nova geração de pesquisadores. Afinal, quais relações estão no bojo da reprodução da sociabilidade capitalista e com ela, das desigualdades, e não foram devidamente teorizadas? Qual o vínculo dessas relações com o capital em geral?

Susan Ferguson (2016) identifica ao menos três correntes teóricas que interpretam de forma distinta a ideia de “Reprodução Social”: a abordagem de Althusser, a de Bourdieu e a do feminismo da reprodução social – vertentes que, inclusive, emergiram em um mesmo contexto histórico.

Para Susan Ferguson (2016, p. 6, tradução minha):

“As ideias de Althusser e Bourdieu sobre reprodução social apontam em direções bastante distintas. Althusser se considera um defensor da teorização de Marx sobre as condições necessárias para a produção capitalista, enfatizando o papel da ideologia nas relações sociais de reprodução. Ele identifica os aparelhos

⁷ Expõe Aruzza (2017, p. 48): “A burocracia estatal, a política, o controle policial, a família, a escola, a ciência, a tecnologia, a ideologia, etc. todas fazem parte da reprodução das condições de produção de uma determinada formação social concreta, mas de acordo com Marx elas não são produção de valor.”. Além disso, mesmo em relação ao consumo individual, quando se transfere o salário de volta ao circuito de mercadorias, os ganhos do vendedor (o lucro), como explicitado na citação anterior, apenas realizam o mais-valor que foi apropriado no processo de produção”.

ideológicos do Estado (agências e instituições estatais) que perpetuam a formação social capitalista. E Bourdieu se aprofunda no sistema educacional e em outras instituições e práticas culturais para mostrar como o “capital cultural” tende a ser transmitido de geração em geração, impedindo a mobilidade de classe”⁸.

Essas diferenças teóricas, segundo a autora, conduzem a análises divergentes (Ferguson, 2016, p. 7, tradução minha):

Embora Althusser ainda esteja pelo menos focado na reprodução do capitalismo, sua ênfase nas tendências autônomas da ideologia prepara o terreno não para a PRS, mas para a teoria dos sistemas duais. O marxismo-feminismo de Michele Barrett é a extensão lógica do marxismo de Althusser. Bourdieu, por outro lado, realmente desviou sua preocupação das relações sociais capitalistas para a explicação da transmissão geracional da desigualdade individualizada. Isso acontece em grande parte porque ele desmaterializa (e compreende profundamente) a natureza do capital, tratando-o como uma “coisa” que se possui, e não como uma relação entre os despossuídos e os proprietários dos meios de produção. Por fim, nem Althusser nem Bourdieu tentam compreender as lógicas desumanizadoras do racismo, do sexismo ou de outras opressões na e por meio da relação necessária, porém contraditória, entre reprodução social e produção.⁹

A Perspectiva da Reprodução Social, abreviada enquanto PRS pela autora, é explicitada na última frase da citação e surge justamente da busca por vincular exploração e opressão a partir da análise das dinâmicas necessárias e contraditórias entre produção e reprodução social, um esforço teórico central para o feminismo marxista.

No próximo tópico, exploraremos como essa construção teórica, percorrendo o caminho que dará no atual desenvolvimento da Teoria da Reprodução Social.

Esse caminho, nos fará responder a pergunta que tematiza esse tópico, ou seja, “O que é Reprodução Social?”. Até aqui, podemos afirmar que depende da corrente teórica que está sendo mobilizada e da leitura que ela faz da obra de Marx.

⁸ “Althusser’s and Bourdieu’s ideas about social reproduction point in rather different directions. Althusser sees himself as building on Marx’s theorisation of the conditions necessary for capitalist production by emphasising the role of ideology in the social relations of reproduction. He identifies the ideological state apparatuses (state agencies and institutions) that perpetuate the capitalist social formation. And Bourdieu drills down to the education system and other cultural institutions and practices to show how ‘cultural capital’ tends to be passed along through generations, preventing class mobility” (Ferguson, 2016, p. 6).

⁹ “While Althusser is at least still focused on the reproduction of capitalism, his emphasis on the autonomous tendencies of ideology prepare the ground not for SRF, but for dual systems theory. Michele Barrett’s Marxist-Feminism is the logical extension of Althusser’s Marxism. Bourdieu, on the other hand, has really shifted his concern away from capitalist social relations and toward explaining the generational transmission of individualised inequality. This happens in large part because he dematerialises (and profoundly misunderstands) the nature of capital, treating it as a ‘thing’ one possesses, and not as a relation between the dispossessed and the owners of the means of production. Finally, neither Althusser nor Bourdieu attempt to grasp the dehumanising logics of racism, sexism or other oppressions in and through the necessary but contradictory relationship between social reproduction and production” (Ferguson, 2016, p. 6).

2.2.1. LISE VOGEL E O DEBATE SOBRE TRABALHO DOMÉSTICO: A REPRODUÇÃO SOCIAL DA FORÇA DE TRABALHO

[...] Os teóricos socialistas nunca enfrentaram suficientemente esse problema, mas as bases para uma abordagem prática estão enterradas logo abaixo da superfície da análise de Marx sobre a reprodução social n'O Capital.

(Vogel, 2022[1983], p. 322)

Seguindo a discussão em curso, cabe examinar o contexto de surgimento da perspectiva da reprodução social apresentada por Susan Ferguson (2016) no item anterior. Esse trabalho, não apenas localiza os fundamentos dessa abordagem, mas também revela como ela pavimentou o caminho para a atual Teoria da Reprodução Social (TRS).

Nesse plano, é importante destacar que ela surge a partir dos debates entre feministas marxistas ocorridos entre as décadas de 1960 e 1970 no Norte Global que ficaram conhecidos como “Debates sobre o Trabalho Doméstico¹⁰” (Ruas, 2025, p. 61-77). Esses debates, em síntese, partiram da busca dessas autoras por uma explicação para a opressão diferencial às mulheres no modo de produção capitalista.

Essas autoras identificaram no trabalho doméstico¹¹ um importante vínculo marcador dessa diferença, considerando que, por exemplo, os alimentos comprados pelo consumo individual precisam ser preparados, a casa precisa ser limpa com os produtos comprados no mercado, os enfermos em muitos casos precisam de cuidados especiais e todas essas tarefas exigem a realização de trabalhos, que, para as autoras¹², são comumente realizados de forma não remunerada pelas mulheres e fora do circuito (ao menos aparente) da produção de mercadorias.

Esses debates foram fundamentais para destacar a invisibilização e naturalização do trabalho doméstico realizado nos lares de forma não remunerada pelas esposas, mães e irmãs, expondo a necessidade de uma análise aprofundada sobre esses diversos trabalhos (até então, por vezes desconsiderados enquanto trabalhos). Realizando, portanto, um primeiro

¹⁰ São citadas por Rhaysa Ruas (2025, p. 61-77) como expoentes desse debate as/os autoras/es: Margaret Benston, Peggy Morton, Mariarosa Dalla Costa, Selma Jones e Wally Seccombe.

¹¹ “O trabalho doméstico referia-se ao trabalho de rotina diário não remunerado de realização das tarefas domésticas, gestação, parto, amamentação e cuidado das crianças e idosos no espaço privado do lar, desempenhado especialmente por irmãs, esposas e mães” (Ruas, 2025, p. 61)

¹² Cumpre destacar que uma das críticas que é comumente feita às autoras que compuseram esse debate é o de que houve um processo de generalização das questões enfrentadas pelas mulheres brancas no norte global a partir da clara exclusão de reflexões sobre a questão racial, por exemplo. (Ruas, 2025, p. 295). Assim, por exemplo, o trabalho doméstico remunerado realizado majoritariamente por mulheres negras não é levado em conta nas análises.

questionamento sobre a extensão da suposta liberdade que acompanha o trabalhador em suas tarefas para além do mercado de trabalho.

Afinal, se o trabalhador produz valor, quem produz o trabalhador? e ainda, que processos fazem com que ele diariamente esteja apto ao trabalho? Esse é o lugar da reprodução social da força de trabalho. Rhaysa Ruas (2025, p. 61) “Para essas autoras, teorizar o trabalho doméstico e sua relação com a produção capitalista através da reprodução da força de trabalho seria fundamental para entender a subordinação das mulheres no capitalismo”, e ainda, reafirmar seu status enquanto sujeitas revolucionárias¹³.

Vale destacar que Karl Marx dedicou pouca atenção a esse ponto. Em sua análise das implicações do consumo para a reprodução simples de capital, ele chega a afirmar que a reposição da força de trabalho, aspecto central para as feministas marxistas na compreensão da opressão específica das mulheres, poderia ser deixada a cargo dos próprios trabalhadores, confiando no “impulso de autoconservação e procriação” (Marx, 2023 [1867], p. 647).

Questionando essa afirmação, durante o período colocado, a tradição feminista marxista restringiu o abrangente conceito de reprodução social retratado por Karl Marx, para teorizar sobre a especificidade da reprodução social da força de trabalho e seu vínculo com a sociabilidade capitalista, havendo divergências sobre “[...] como conceituar essa relação a partir de uma perspectiva simultaneamente feminista e marxista¹⁴” (Ruas, 2025, p. 61). Assim, com base nas perspectivas desenvolvidas a partir desses debates, a pergunta que tematiza esse tópico é direcionada a uma reflexão sobre a reprodução social da força de trabalho.

Uma importante expoente desse debate, que representa a chamada “Perspectiva da Reprodução Social” é Lise Vogel (Ferguson, 2016, p. 4). Em sua obra, “Marxismo e opressão às mulheres” (2022 [1983]), a autora defende que, em relação à forma como a força de trabalho é produzida e reproduzida sob o capitalismo: “[...] Os teóricos socialistas nunca enfrentaram suficientemente esse problema, mas as bases para uma abordagem prática estão enterradas logo abaixo da superfície da análise de Marx sobre a reprodução social n’O Capital.” (Vogel, 2022 [1983], p. 322). Assim, ela identifica que um grande problema das

¹³ O conceito de sujeito revolucionário na época estava praticamente restrito à figura do trabalhador fabril (o operário) e esses debates foram fundamentais também para o reconhecimento desses outros trabalhos e sua potencialidade de conformar também a chama da libertação de todos (Ruas, 2025, p.61)

¹⁴ Lise Vogel resume a divergência em duas posturas, a dualista e a unitária, define enquanto dualista as perspectivas que repartem a realidade a partir da consideração de que o marxismo é cego ao gênero, a partir dessa percepção, surgem os teóricos que empurram a questão de gênero para um futuro revolucionário (desconsiderando sua especificidade no modo de produção capitalista e sua limitação em relação à própria perspectiva revolucionária) e aqueles que veem a questão de gênero como um problema paralelo de uma forma paralela ao capitalismo, mas essencialmente diferente, o patriarcado. Em contraponto a essa vertente, a autora se propõe a realizar uma análise unitária das relações sociais capaz de fazer do marxismo uma teoria feminista e visse e versa. (Vogel, 2022);

leituras marxistas feministas esteve em olhar para a obra de Marx e procurar o que ele falava sobre as mulheres, para ela, é preciso ler sua obra e refletir: onde estão as mulheres nessa sociedade? (Vogel, 2022 [1983], p. 162-163).

Para Vogel, nos termos do debate sobre o trabalho doméstico, as mulheres eram diferencialmente responsáveis pela reprodução social da força de trabalho. Entretanto, a autora localiza que existem ao menos duas formas divergentes de interpretar a relação dessa diferença com o modo de produção capitalista:

Por um lado, está a ‘perspectiva dos sistemas duplos’: a opressão às mulheres deriva de sua situação dentro de um sistema autônomo de divisões sexuais do trabalho e de supremacia dos homens. Por outro lado, está a ‘perspectiva da reprodução social’: a opressão às mulheres tem suas raízes na posição social das mulheres dentro da reprodução social como um todo. (Vogel, 2022 [1983], p. 308).

Nesse plano, define em meio à “perspectiva dos sistemas duplos” as perspectivas que repartem a realidade a partir da consideração de que o marxismo é cego ao gênero, guiam-se por essa premissa tanto os teóricos que empurram a questão de gênero para um futuro revolucionário (desconsiderando sua especificidade no modo de produção capitalista) quanto aqueles que interpretam a questão de gênero como um problema paralelo ao capitalismo, o patriarcado, que por vezes, possui interesses em comum com o capitalismo.

Em contraponto a essa vertente, a “perspectiva da reprodução social”¹⁵ a qual Lise Vogel se vincula, defende a necessidade de formulação de uma teoria unitária das relações sociais capaz de explicitar o vínculo entre exploração da força de trabalho e opressão às mulheres, por isso, procura nas próprias categorias marxianas. Esse vínculo, para ela, se dá a partir da reprodução social da força de trabalho, uma parte integrante do processo de reprodução simples do capital. Logo, o interesse da autora é desenvolver as categorias de análise presentes em “O Capital” para que sejam capazes de abarcar a realidade da opressão às mulheres (Vogel, 2022 [1983]).

O debate sobre o trabalho doméstico possuía em síntese, esses questionamentos: qual a natureza do trabalho doméstico? Ele é produtivo ou improdutivo? Que modo de produção determina sua execução? O próprio modo de produção capitalista ou um modo de produção anterior e funcionando de forma paralela? (Ruas, 2025, p. 61-77). As respostas a esses

¹⁵ “[...] tal abordagem não pretende explicar todos os aspectos da opressão às mulheres tal como vivida sob o capitalismo, mas estabelece uma firme fundação sócio-material para compreender essa opressão (VOGEL, 1983, p. 138). Assim, recupera o feminismo socialista de uma obstinada preocupação com ideias e discurso, evitando, ainda, as dificuldades metodológicas do debate inicial do trabalho doméstico e da teoria dos dois sistemas. Ao fazê-lo, **define os parâmetros de uma teoria da opressão às mulheres sob o capitalismo que aspira a ser tanto materialista quanto histórica.**” (Ferguson, McNally, 2017, p.32).

questionamentos, comportam divergências fundamentais sobre a interpretação da teoria do valor trabalho em Marx, ou melhor, sobre como compreender a ideia de que a forma através da qual o trabalho produz valor¹⁶ determina as demais relações sociais.

Para Lise Vogel, o trabalho doméstico de fato é diferente do trabalho realizado na fábrica. Afinal, não existe um patrão, nem regras específicas sobre o formato da sua execução. Entretanto, sua análise indica que, independentemente da aparente liberdade, a padronização do trabalhador¹⁷ para as necessidades do modo de produção capitalista, é indicativo de seu vínculo.

Por isso, para ela, quem determina a execução do trabalho doméstico é o modo de produção capitalista, não um modo de produção patriarcal¹⁸. Nessa perspectiva, mesmo que o trabalhador não seja produzido da mesma forma que uma xícara, ou seja, sob as relações capitalistas típicas do tópico 2.1¹⁹., esses trabalhos sociais, realizados em um modelo familiar, por vezes de forma não remunerada e majoritariamente por mulheres, fazem parte da reprodução simples de capital²⁰, se conectando com a produção capitalista enquanto uma condição para sua existência.

Essa premissa leva Vogel a argumentar que o trabalho doméstico não remunerado, realizado majoritariamente por mulheres, não se enquadra nas categorias clássicas de trabalho produtivo (gerador de mais-valia, como no trabalho assalariado industrial) ou improdutivo (como o trabalho estatal, que não produz valor diretamente e é remunerado com impostos). Em vez disso, ele seria produtor de valores de uso²¹, materializados nas capacidades produtivas dos trabalhadores. Assim, o trabalho doméstico assume uma natureza não-capitalista, ainda que seja necessário à reprodução e ampliação do capital (Vogel, 2022 [1983], p. 331). Com isso, a autora evolui na caracterização da sociabilidade capitalista (e do

¹⁶ E como especificado no tópico anterior, o capitalismo é o modo de produção que tem na extração do mais-valor dos trabalhadores um vínculo fundamental da sua existência.

¹⁷ A partir das reflexões sobre sua existência em condições adequadas (Vogel, 2022 [1983], p. 343).

¹⁸ É o desenvolvimento do capitalismo, como mostra o capítulo 11, que cria uma demarcação precisa entre a arena na qual o mais-trabalho é realizado e uma esfera que pode ser adequadamente chamada de doméstica. Na medida em que os analistas afirmam a universalidade de alguma esfera doméstica invariável, eles estão de fato projetando nas sociedades de classes não capitalistas uma distinção que é produto das relações de produção capitalistas” (Vogel, 2022[1983], p. 340).

¹⁹ Isso pois, há um reconhecimento de que, apesar do capitalismo ser um modo de produção que possui como diferencial o uso do trabalho assalariado, isso não exclui a existência e incentivo a outras formas de trabalho, inclusive, advindas de outros modos de produção, desde que adaptadas ao ímpeto de acumulação que move o sistema.

²⁰ Lise Vogel também defende em “Marxismo e opressão às mulheres” que o trabalho doméstico é um componente do trabalho necessário e denomina de “componente doméstico”. (Vogel, 2022 [1983]). Tempos depois, a própria autora volta atrás nessa posição.

²¹ Marx define que o valor de uso é a utilidade intrínseca de uma mercadoria. Em relação à força de trabalho humana, transformada em mercadoria, seu valor de uso são as habilidades profissionais que serão vendidas ao capitalista.

trabalho doméstico como parte) sem se prender à ideia de que o formato do trabalho determina sua importância social, como fizeram muitas autoras de sua época.

Logo, implicitamente, a autora identifica que, afirmar que a forma como o trabalho produz valor determina as demais relações sociais, não quer dizer necessariamente que todas as relações sociais produzem valor. Mas que, no modo de produção capitalista, as diversas relações sociais impactam na produção de valor.

Um contraponto a essa perspectiva, por exemplo, é a análise que faz Dalla Costa e James (1975 [1971]). Essas autoras compreendiam que o trabalho doméstico apenas aparentava estar fora do circuito de produção capitalista pois, na realidade, esse trabalho era produtor de um produto, a força de trabalho, sendo produzida, portanto, da mesma forma que as demais mercadorias. Logo, a relação entre as donas de casa e seus maridos era lida em comparação à relação do operário com o dono dos meios de produção e as casas eram tidas enquanto fábricas de trabalhadores. Essa explicação, portanto, parte das categorias marxianas para reformulá-las completamente do seu sentido original. Essa interpretação é diferente da que faz Lise Vogel, que considera as categorias marxianas e deseja ampliá-las.

Mas afinal, para Vogel, que processos seriam enquadrados na reprodução social da força de trabalho? Para ela, processos sociais (como o trabalho doméstico realizado nos lares), biológicos (como o parto e a amamentação) e ainda, geracionais (como o trabalho de cuidado com crianças, enfermos e idosos) (Vogel, 2022 [1983]). Além disso, a autora (Vogel, 2022 [1983], p. 331) ressalta que a reprodução da força de trabalho não se restringe ao âmbito familiar, ainda que este seja o formato hegemônico nas sociedades capitalistas avançadas. Nesse momento, amplia a reflexão para além do trabalho doméstico. Outros mecanismos, como a escravização e a imigração, podem suprir demandas específicas do mercado, especialmente em contextos de expansão e ainda, dormitórios e cozinhas coletivas podem reproduzir a força de trabalho a nível diário (Vogel, 2022 [1983], p. 331).

No entanto, é justamente no vínculo prioritário entre a reprodução social da força de trabalho e a família da classe trabalhadora que Vogel identifica a especificidade da opressão das mulheres sob o capitalismo. Essa opressão, argumenta a autora, decorre da dependência social do capital em relação aos processos biológicos associados aos corpos femininos, como o parto e a amamentação, que garantem a maior parte da renovação a longo prazo (já que a imigração e a escravização representam formas mais imediatas) da força de trabalho (Vogel, 2022 [1983], p. 331). Afinal, somente os corpos sexuais femininos poderiam conduzir efetivamente esse fenômeno. Como destacam Susan Ferguson e David McNally:

As raízes sócio-materiais da opressão às mulheres sob o capitalismo têm a ver, na verdade, com a relação estrutural do lar com a reprodução do capital: o capital e o Estado precisam conseguir regular sua capacidade biológica de produzir a próxima geração de trabalhadores, de modo que a força de trabalho esteja disponível para a exploração.” (Ferguson, McNally, 2017, p. 35)

E qual a relação da capacidade biológica com os demais trabalhos domésticos? A autora argumenta que fatores históricos determinaram essa correlação. Mas em linhas gerais, compreende que é mantida em termos lógicos por conta dessa necessidade social. Seu argumento pode ser resumido da seguinte forma:

“Os seres humanos têm a capacidade de produzir mais-valores de uso do que necessitam para sua subsistência imediata. Em uma sociedade de classes, esse potencial é organizado em benefício de uma classe dominante, que se apropria do mais-trabalho de uma classe subordinada de acordo com algum conjunto determinado de relações sociais. Para essa sociedade de classes sobreviver, uma força de trabalho explorável deve estar sempre disponível para realizar trabalho excedente. Os trabalhadores, contudo, não vivem para sempre; [...] Quando a reposição acontece por reprodução geracional, o fato de que seres humanos se dividem em dois grupos biológicos distintos, mulheres e homens, entra em cena. A capacidade de trabalhar das mulheres, em alguma medida diminuída durante o período de gestação e lactação, potencialmente cria uma contradição para a classe dominante. Partindo da luta de classes para resolver essa contradição, desenvolveu-se ao longo da história uma grande variedade de formas de reprodução da força de trabalho. Em praticamente todos os casos, elas implicam uma maior responsabilidade dos homens pela provisão dos meios de subsistência materiais, a responsabilidade maior das mulheres pelas tarefas contínuas do trabalho necessário e formas institucionalizadas de dominação masculina sobre as mulheres” (Vogel, 2022 [1983], p. 342, 343).

Essa dinâmica é obscurecida pela aparente separação entre esfera pública (produção) e privada (reprodução da força de trabalho), separação que inclusive se conforma comumente a nível espacial (casa x trabalho), que naturaliza o trabalho doméstico como um não trabalho e o exclui da esfera valorizada socialmente. Para Vogel, essa dependência do capital constitui a base material da opressão feminina, já que a reprodução é tratada como um processo "natural" e não como uma pré-condição histórica da produção capitalista, assim, consegue ser invisibilizada (fetichizada) da sua esfera de importância e realizada ao menor custo possível (Vogel, 2022 [1983], p. 350)²².

O resultado desse processo, para Vogel é a tendência a uma estrutura de dominação masculina sobre os corpos femininos, que assegura a produção contínua de força de trabalho por meio de um modelo não-capitalista: a família da classe trabalhadora, onde mulheres

²² “À medida que a acumulação avança, a oposição entre o trabalho assalariado e o trabalho doméstico se intensifica. O impulso do capitalismo para aumentar a mais-valor por meio do aumento da produtividade, especialmente pela via da industrialização, força uma severa divisão espacial, temporal e institucional entre o trabalho doméstico e o processo de produção capitalista.” (Vogel, 2022 [1983], p. 350)

atuam como força de trabalho invisibilizada (Vogel, 2022 [1983], p. 381). Nesse sentido, argumenta Vogel sobre a família:

Nesse ambiente de tensão crônica nas unidades domésticas familiares privadas, a opressão às mulheres pode parecer exercida pelos homens enraizada em uma divisão sexual do trabalho trans-historicamente antagônica e enraizada na família. No entanto, é a responsabilização pelo trabalho doméstico necessário à reprodução capitalista - e não a divisão sexual ou a família em si - que sustenta materialmente a perpetuação da opressão e desigualdade das mulheres na sociedade capitalista. (Vogel, 2022 [1983], p. 381)

Com isso, é possível notar que para Vogel, a família e o lar não são a origem da opressão, mas sim a parte visível (aparência) do fenômeno. Em realidade, é possível afirmar que o capitalismo não criou a família para seu benefício. A classe trabalhadora, em seu processo contraditório, muitas vezes defendeu a família como instituição, seja por laços afetivos, seja por resistência à precarização, e o capital reconfigurou sua função, transformando diferenças sociais em opressões sistemáticas compatíveis com seu ímpeto de acumulação. Assim, a família não é um espaço "conservador" por essência, mas um terreno em que se desdobra a luta de classes, onde coexistem afeto e opressões²³. Com essa argumentação a autora desconstrói interpretações clássicas da teorização feminista, que reconheciam na família ou na divisão sexual do trabalho o fundamento da opressão às mulheres.

É preciso voltar um pouco e questionar: se os meios para essa compreensão já estavam dados no pensamento de Karl Marx, como afirmou Lise Vogel (2022 [1983], p. 322) logo abaixo da estrutura de “O Capital”, por que ele não chegou às mesmas conclusões? Segundo Susan Ferguson e David McNally (2017, p. 14) são duas as razões principais: a naturalização do papel da mulher na reprodução social, associada à ideia de um impulso humano de autopreservação da espécie, que teria levado Marx a subestimar a dimensão socialmente construída do papel orquestrado pelas mulheres; E ainda, sua tese de que o capitalismo destruiria a família da classe trabalhadora, interpretando a inserção massiva de mulheres, crianças e idosos no mercado durante a Revolução Industrial como um sinal de sua dissolução progressiva (e sua transformação em um formato mais progressista).

No entanto, como pontuam os autores (Ferguson; McNally, 2017, p. 14), Marx não observou que, já na sua época, o capitalismo estava reformando a família operária. O sistema

²³ “De fato, a história social do século XIX e XX está repleta de estudos de casos que demonstram o papel fundamental e contraditório da família da classe trabalhadora: um refúgio para seus membros contra as investidas da acumulação capitalista e, simultaneamente, um local concentrado de relações patriarcais.” (Vogel, 2022[1983], p. 383)

logo percebeu que a exploração indiscriminada da força de trabalho comprometeria sua reprodução a longo prazo e, como colocado por Karl Marx, a reprodução simples e ampliada são interdependentes, logo, o capital não cresce em volume se os trabalhadores não existirem nas condições ideais. Daí surgiram medidas legislativas no século XIX na Inglaterra, como a proibição do trabalho infantil, o ensino obrigatório e as restrições ao trabalho feminino que, embora fruto da luta de classes, e representativas de melhoras concretas na vida da classe trabalhadora, serviram também como garantia da reprodução social da força de trabalho, adaptando-a aos interesses do capital a longo prazo. (Ferguson; McNally, 2017, p. 14).

Nesse ponto, é preciso destacar que a “perspectiva da reprodução social”, como defendida por Lise Vogel, diferencia-se das outras teorizações do período acerca da reprodução social, como destacado por Ferguson (2016, p. 4), por se ancorar em um processo material: a necessidade de novos trabalhadores em condições ideais em uma relação necessária porém contraditória com a acumulação capitalista²⁴. Assim, não é somente a ideologia que faz do capitalismo um modo de produção sexista, mesmo que a ideologia seja fundamental, existe uma imbricação com os próprios interesses de longo prazo desse sistema, é por isso que um conjunto de ideologias sexistas é incentivado. Por isso, sua teorização tem o feito de, partir nas pegadas de Marx para um processo de ampliação da sua base categorial, partindo da suas afirmações sobre a interdependência entre os fenômenos para a exposição da forma como ela se dá (a dependência social dos processos biológicos específicos orquestrados pelos corpos sexuais femininos).

Nesse plano, sua teorização expõe a reprodução social da força de trabalho como um vínculo material para as relações capitalistas entre a produção e a reprodução social que possibilita uma leitura unitária das relações sociais de opressão e exploração (Arruza, 2017, p. 41).

Lise Vogel, entretanto, apesar da importante contribuição não realiza uma análise racial. Cabe ressaltar, que no mesmo momento histórico, feministas negras já questionavam o papel histórico das trabalhadoras domésticas negras na substituição das mulheres brancas no lar (Davis, 2016, p. 225-244). No entanto, Lise Vogel apaga essa e outras questões. Assim, sua tentativa, ao naturalizar as questões raciais e regionais, acaba reproduzindo uma exclusão, não sendo, portanto, completamente unitária como se propôs.

²⁴ “It is a lesser known fact that this insight is presaged almost 200 years ago by the most ‘scientific’ (i.e., political economic) of the pre-Marxian Utopian Socialists, Anna Wheeler and William Thompson” (Ferguson, 2016, p. 4). “É um fato menos conhecido que essa percepção foi prenunciada há quase 200 anos pelos mais “científicos” (ou seja, politicamente econômicos) dos socialistas utópicos pré-marxistas, Anna Wheeler e William Thompson” (Ferguson, 2016, p. 4, tradução minha)

Além disso, outra importante crítica à sua teorização diz respeito ao suposto biologicismo que acompanha a vinculação das mulheres ao capital. Desse modo: é a gestação que faz dos corpos sexuais femininos oprimidos? Quanto a isso, Aruzza destaca que, não é o biológico que determina o social, a ideia da autora é que a organização social faz um uso específico de um dado biológico, o fato de que alguns seres humanos possuem a capacidade de gestar e modula isso aos seus interesses sociais. Exemplo das astúcias sistêmicas dessa percepção é também descrita por Aruzza (2020, p.55) em outro momento, quando explícita o uso sistemático de mulheres negras, com o aval do estado, para a reposição geracional direta da mão de obra escravizada em períodos posteriores às leis que limitaram o tráfico negro:

A família escrava é um exemplo de intervenção direta do capital na esfera da reprodução, buscando moldá-la de forma imediata. E a razão pela qual faz isso é muito simples, pontual e funcional. Primeiro, porque o capital podia permitir que os escravos morressem, pois conseguiria novos escravos. Mas depois o comércio de escravos foi interrompido quando a escravidão foi abolida, e os capitalistas já não podiam ir a Gana buscar novos escravos quando estes morriam; então, tinham que produzi-los eles mesmos, da mesma forma que produziam algodão. [...] As mulheres escravas eram estupradas para garantir a reprodução dos escravos. O controle direto da reprodução na família escrava é uma forma de reprodução social bastante única no capitalismo, em que o capital intervém diretamente e regula a reprodução de maneira violenta” (Aruzza; Bhattacharya, 2020, p. 55, tradução minha)²⁵

No contexto atual, a Teoria da Reprodução Social (abordada em detalhes no próximo capítulo) caminha nessas pegadas (e nos desafios deixados) e define a reprodução da força de trabalho como um processo multifacetado, composto por três dimensões interligadas:

1. Atividades que regeneram a trabalhadora fora do processo de produção e que a permitem retornar a ele. Elas incluem, entre uma variedade de outras coisas, comida, uma cama para dormir, mas também cuidados psíquicos que mantêm uma pessoa íntegra.
2. Atividades que mantêm e regeneram não-trabalhadores que estão fora do processo de produção - isto é, os que são futuros ou antigos trabalhadores, como crianças, adultos que estão fora do mercado de trabalho por qualquer motivo, seja pela idade avançada, deficiência ou desemprego.

²⁵ “La familia esclava es un ejemplo de intervención directa del capital en la esfera de la reproducción y trata de moldearla en forma directa. Y la razón por la que hace esto es muy simple, puntual y funcional. Primero, porque el capital podía permitirse que los esclavos se murieran porque podía conseguir nuevos esclavos. Pero después se frenó el comercio de esclavos cuando fue abolida la esclavitud y los capitalistas ya no podían ir a Ghana a buscar nuevos esclavos cuando éstos se morían, entonces tenían que producirlos ellos mismos, del mismo modo que producían algodón. [...] Las mujeres esclavas eran violadas para lograr la reproducción de los esclavos. El control directo de la reproducción en la familia esclava es una forma de reproducción social bastante única en el capitalismo, en la que el capital interviene de modo directo y regula la reproducción de manera violenta (Aruzza, Bhattacharya, 2020, p. 55).

3. Reprodução de trabalhadores frescos, ou seja, dar à luz. (Bhattacharya, 2019 [2013], p. 5)

A partir disso, vem ampliando os sentidos se análise sobre essa esfera da vida, que é tida comumente enquanto livre e não econômica para ampliar seu olhar em relação ao capital em geral, buscando, a partir da análise sobre essa esfera da vida, refletir, por exemplo:

“[...] quais processos permitem que a trabalhadora chegue às portas de seu local de trabalho todos os dias para produzir a riqueza da sociedade? Qual o papel do café da manhã em sua prontidão para o trabalho? E a relevância de uma boa noite sono? Entramos em águas ainda mais turvas se estendermos as perguntas para incluir processos que se dão fora da casa dessa trabalhadora. A educação que recebeu também não a “produz”, uma vez que a torna empregável? E o sistema de transporte público que a leva para o trabalho, ou os parques públicos e bibliotecas que oferecem lazer a fim de que ela possa se sentir revigorada para retornar ao emprego?” (Bhattacharya, 2023 [2017], p. 18)

Assim, vem ampliando a noção de “reprodução social da força de trabalho” como definida até aqui para abarcar, para além do trabalho doméstico realizado no âmbito doméstico, migração e escravização, os diversos trabalhos que formam as capacidades de trabalho, como o trabalho da educação, dos hospitais, do serviço social, e ainda, o acesso aos direitos sociais como moradia, segurança pública e lazer.

Como sintetiza Ferguson (2016, p. 5), trata-se de compreender todos os processos que permitem aos trabalhadores satisfazer não apenas necessidades básicas de subsistência, mas também demandas emocionais e intelectuais que excedem aquilo que o capital está disposto a oferecer a partir do salário. Essa perspectiva revela a contradição fundamental entre a socialização dos custos de reprodução da força de trabalho (arcados pelo Estado, pelas famílias e principalmente pelas mulheres) e a privatização do mais-valor decorrentes dessa mesma força de trabalho.

Por fim, ao responder ao questionamento que intitula este tópico, ou seja, “O que é reprodução social?” O presente trabalho ancora-se na perspectiva ampliada da reprodução social da força de trabalho, incorporando ainda a distinção proposta por Brenner e Laslett (1989, p. 383-384) entre reprodução social e reprodução societal. Nessa abordagem, a reprodução social refere-se aos processos cotidianos que mantêm e renovam a vida humana (sendo o trabalho doméstico uma parte). Já a reprodução societal diz respeito à reprodução do modo de produção capitalista como um todo, aproximando-se assim do conceito marxista original, que enfatiza a perpetuação das relações de produção em geral. Cumpre ressaltar que a reprodução societal compõem a reprodução social como parte fundamental e indissociável²⁶.

²⁶Esse será o sentido que será dado a ideia de reprodução social no decorrer desta monografia.

2.3. A TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL COMO UM DESENVOLVIMENTO CRÍTICO: POR UMA TEORIA UNITÁRIA

A crítica feminista marxista revolucionou a compreensão do capitalismo ao deslocar o foco da produção imediata de mercadorias para os processos que sustentam a vida dos trabalhadores. Tradicionalmente, Marx (2023 [1867], p. 647) lia esses processos no bojo do “[...] impulso de autoconservação e procriação individual dos trabalhadores”. Contudo, ao evidenciar o trabalho reprodutivo, ou seja, aquele que forma, mantém e renova a força de trabalho, o feminismo marxista revigorou uma dimensão essencial do sistema: o capitalismo depende não apenas da exploração no local de trabalho, mas também do trabalho invisibilizado que ocorre nos lares e nas comunidades, e mais, para Thiti Bhattacharya (2015) depende da contraditória e unitária relação entre esses espaços.

Nesse contexto, a Teoria da Reprodução Social apresenta-se hoje enquanto um desenvolvimento crítico do marxismo, que parte da teorização marxiana, bem como da perspectiva unitária representada por Lise Vogel e ainda, busca integrar contribuições que permitam uma análise de questões raciais, regionais, de sexualidade e capacidade. Assim, como destaca Ruas (2025, p. 265):

A Teoria da Reprodução Social (TRS) emerge hoje em todo o mundo como possibilidade de renovação do marxismo à luz dos aprendizados acumulados ao longo dos debates do século XX e dos desafios do século XXI. Como vimos até aqui, esse ressurgimento tem como marca um retorno à teoria do valor e à centralidade do trabalho como princípio ontológico, considerando as relações ontológicas que o constituem: suas dimensões de raça, gênero, sexualidade e status de cidadania/nacionalidade, a partir da noção marxiana de totalidade social” (Ruas, 2025, p. 265)

Contudo, a TRS não constitui um campo teórico homogêneo, mas sim um esforço coletivo dos teóricos que se propõem a expandir a teoria do valor-trabalho de forma a “[...] tornar visível o trabalho que é analiticamente escondido pelos economistas (dos clássicos aos marxistas) e politicamente negado como locus da luta de classes, destacando suas especificidades” (Ruas, 2025, p. 234) e a partir disso, compreender, na relação entre a produção de valor e a produção da vida, “[...] como as categorias de opressão (como gênero, raça, capacidade, etc.) são coproduzidas de forma simultânea à produção de mais-valia” (Ruas, 2025, p. 239).

No Brasil, o GE-TRS (Grupos de Estudos sobre a Teoria da Reprodução Social), liderado pelas professoras doutoras Livia Moraes e Carla Martins, vem fomentando debates e teorizações que buscam traduzir essa teoria para o contexto brasileiro.

O desafio contemporâneo dessa teoria reside precisamente em aprofundar a compreensão sistêmica sem hierarquizar os processos sociais, conforme aponta Ruas (2025, p. 235): “[...] focar nas especificidades de cada dimensão e a partir daí desenvolver uma compreensão de como isso se encaixa ou não. Desse processo, poderia advir uma lente, ou diversas lentes, com as quais se poderia analisar dados empíricos.” (Ruas, 2025, p. 235). Pois “[...] a raça não pode ser desarticulada da classe ou do gênero, porque constituem, essencialmente, o mesmo fenômeno” (Ruas, 2025, p. 265) e todos esses fenômenos, estão sobredeterminados na estrutura de acessos aos meios de reprodução social.

É precisamente por isso que as teóricas da Teoria da Reprodução Social insistem no retorno à noção marxiana de totalidade social como forma de apresentação da realidade (Saraiva, 2021, p. 21). Seu argumento ancora-se na compreensão marxiana de que o modo de produção capitalista não é um aglomerado de relações sociais justapostas, mas uma totalidade orgânica e sistêmica onde processos múltiplos, de classe, gênero, raça e acumulação capitalista, se interpenetram dialeticamente. Essa totalidade contraditória não se reduz à soma de suas partes, mas constitui-se na própria tessitura da ordem social que, embora marcada pela sobredeterminação e pela co-constituição de diversos processos históricos, mantém uma coerência sistêmica específica do capitalismo, pois determinada prioritariamente pelo ímpeto de acumulação de capital.

Nesse mesmo sentido explica Clara Saraiva: “A realidade, na ótica marxista, é estruturalmente determinada, e não um conjunto aleatório e incoerente de elementos sem nexo interno, ainda que dialeticamente a incoerência e a aleatoriedade possam compor a totalidade como momentos.” (Saraiva, 2021, p. 19).

Para essas pensadoras, a potência do método marxista, o materialismo histórico dialético, reside justamente em sua capacidade de apreender essa realidade complexa sem recair em dualismos ou hierarquizações simplistas. Trata-se de compreender o capitalismo como formação social dinâmica, onde o universal (a lógica do valor), o particular (as formas históricas de exploração) e o singular (as experiências concretas) se manifestam como expressões articuladas de um mesmo movimento.

Nessa perspectiva, a crítica marxista deve simultaneamente: desnaturalizar as relações sociais, revelando seu caráter histórico e mutável; captar as mediações concretas através das quais a totalidade se atualiza; e reconhecer nas lutas sociais, mesmo em sua aparente

fragmentação, os pontos de tensão onde a reprodução do capital pode ser contestada. Por isso, a TRS de certo modo atualiza o constante desafio de formulação de uma teoria unitária (desafio advindo da “perspectiva da reprodução social”) enquanto uma forma de aproximação máxima da totalidade das relações sociais. Tentativa realizada e, como vimos, em parte não alcançada, por Lise Vogel.

Nesse plano, Tithi Batthacharya (2015, p. 9) importante expoente da corrente teórica, explicita que, uma ideia errônea acerca da TRS é supor que ela é uma teoria sobre a separação entre a esfera da produção e a esfera da reprodução. Batthacharya (2015) defende que, muito pelo contrário, a teorização possui como objetivo lançar luz sobre uma parte da teorização marxista que foi esvaziada: a vida humana. Logo, busca enfatizar em realidade a existência de uma unidade necessária e contraditória entre os processos de produção e reprodução social, separados muitas vezes inclusive do ponto de vista espacial (trabalho x casa) pelo modo de produção capitalista.

Essa unidade é necessária e contraditória no sentido de que, apesar de parecer que após o trabalho o trabalhador está livre, tudo que é realizado no tempo livre do trabalho, depende fundamentalmente do tempo gasto no trabalho e do salário recebido.

Assim, mesmo que jardinagem seja um *hobby*, ela ainda é realizada a depender do valor do salário que possibilita a compra dos itens, bem como, da existência de folgas que possibilitem a dedicação para a atividade, ou seja “[...] precisa se “encaixar” nas necessidades temporais e objetivas de outras relações sociais.” (Bhattacharya, 2023 [2017], p. 29).

Além disso, a qualidade do acesso a escolas, cursos qualificatórios, creches, trabalhadora doméstica, saúde, moradia, transporte, alimentação e lazer, depende do mesmo tempo e salário. Situação criadora de uma tensão da vida individual dos trabalhadores, afinal, terão direito efetivamente ao que conseguirem com seus salários. E o que vai determinar o valor desse salário? Dentre outras questões históricas e econômicas específicas, o acesso a esses mesmos processos é determinante, e, como estão diferencialmente dispostos, pois mediados pelo salário, criam potencialmente diferentes frações dentro da classe trabalhadora.

A contraditoriedade dessas relações reside no fato de que em alguma medida o capitalismo precisa que essas necessidades humanas sejam satisfeitas, pois são elas que fazem os trabalhadores continuarem trabalhando, o problema é que a satisfação compete com o tempo destinado para a produção de valor, pois, como já dito em tópicos anteriores, a força de trabalho humana é a única mercadoria apta a adicionar valor às mercadorias²⁷. Bom, por conta

²⁷ É por esse motivo que a relação entre produção e reprodução social, como já dito no tópico anterior, é necessária porém contraditória.

disso, o capitalismo faz imensos esforços para que haja uma redução dessas necessidades a patamares mínimos²⁸, tornando maior sua apropriação do mais-valor, já que o salário representa o valor a ser pago pelo conjunto das necessidades dos trabalhadores (determinadas por fatores históricos, culturais, sociais, morais).

Entretanto, outra contradição decorre desta última. Afinal, o consumo do trabalhador também é importante para o capitalismo, ele faz com que parte do salário volte para o capitalista, realizando o mais-valor, como já explicitado em tópicos anteriores. Para que o trabalhador consuma, o capitalismo também precisa criar constantemente novas necessidades, que atualizem a competição e o seu potencial de vendas. Essas necessidades são criadas, inclusive, a partir da ostentação dos capitalistas, já que a condição do trabalhador é sempre relacionada a do capitalista, assim, “Se o padrão de consumo das classes dominantes aumenta, aumenta também a necessidade da classe trabalhadora, que aspirará atingir o mesmo padrão” (Ruas, 2025, p. 244). É essa a segunda contradição relevante, o trabalhador nesse processo é sempre reproduzido como carente do que não precisa. Afinal, uma necessidade é criada para a ampliação do consumo e limitada pelo ímpeto da redução de custos para a acumulação imediata. É nesse cabo de guerras, em síntese, que Tithi Bhattacharya (2023 [2017], p. 39) expõe contraditórias relações entre produção e reprodução social.

É nesse contexto de tensões que a autora localiza o terreno da reprodução social da vida como fértil para o desenvolvimento da luta de classes. Afinal, é nas faltas geradas pelo modo de produção capitalista que o trabalhador sente os reflexos materiais do modo de produção²⁹. É, inclusive, a partir da percepção que terá sobre sua própria vida e sobre o capitalismo que esse trabalhador, por vezes, sustentará a alienante rotina de trabalho, sob a esperança, por exemplo, de que sua prole não seja vitimada pelas mesmas aflições, que possa ter um futuro melhor.

Nesse plano, a autora defende a luta por qualidade de vida, como exemplo a partir educação pública de qualidade, de creches, serviços públicos para reduzir o tempo gasto com o trabalho de limpeza e alimentação, meio ambiente equilibrado e contra a violência policial como partes integrantes da luta de classes, pois, toda essa realidade compõe a gama de relações diferenciadas e contraditórias que estão sob o manto do capitalismo e do seu ímpeto de acumulação.

²⁸ Como exemplo vívido dessa situação, cumpre destacar a reforma trabalhista brasileira implementada em 2017 através da Lei nº 13.467, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Esse marco regulamentatório flexibilizou a clássica proteção trabalhista, ficando conhecida na doutrina como fase do negociado sobre o legislado. Para mais informações ver Delgado; Delgado (2017).

²⁹ “[...] a luta dos trabalhadores para satisfazer suas próprias necessidades é também parte inerente e integral do sistema” (Bhattacharya, 2023 [2017], p. 14).

Outra implicação da observação que faz a TRS acerca da classe trabalhadora a partir da reprodução social implica uma necessária observação das diferenças entre os trabalhadores, afinal, diferentes acessos a esses meios de reprodução social forjam diferentes parcelas da classe trabalhadora, necessariamente em competição entre si, sob o interesse prioritário do processo de acumulação de valor. Assim, explica Rhaysa Ruas:

Ao traçar o desenvolvimento sócio-histórico dos processos de reprodução da força de trabalho (jamais analisado diretamente por Marx), a TRS demonstra que a lógica do capital não pode ser entendida apenas em termos de produção e troca de mercadorias. **Isto porque, a fim de atender à sua insaciável pressão por valorização, que depende de um contínuo processo de expropriação e de subsunção do trabalho humano, o capital opera e depende de outras relações sociais que viabilizem um tipo específico de produção e exploração diferencial da força de trabalho.** Estas relações, por sua vez, possuem lógicas e racionalidades por vezes distintas à própria lógica do capital e às tendências equalizadoras impulsionadas pela acumulação em seu processo de abstração do trabalho. Ainda, tais relações moldam e são moldadas pelo capital através do confronto. (Ruas, 2025, p. 265)

Afinal, apesar da força de trabalho ser produzida distante do circuito capitalista, como reconheceu Vogel (2022 [1984], p. 331) e concordam importantes teóricas da TRS, como Bhattacharya (2023 [2017] p. 25) como é garantida a sua padronização para determinadas tarefas?

Uma explicação que converge nesse sentido, e que, portanto, é lida como ponto de partida para as teorizações é que fez Lise Vogel sobre a tendência para que o trabalho doméstico seja realizado majoritariamente por mulheres. Como já explicitado, a autora vincula, do ponto de vista teórico, o uso social da capacidade reprodutiva biológica das mulheres como elo vinculador da manutenção desse estímulo pelo capitalismo e os baixos salários à necessidade de realização do trabalho ao menor custo possível para o capital. Além disso, outras explicações, como por exemplo, que destaquem o viés racial dessa seleção (como será realizado no capítulo 3.) são de fundamental importância para a compreensão dessas ligações. Novamente, explicita Rhaysa:

Os lucros e a intensidade da acumulação no nível que conhecemos não são obtidos genericamente ‘dos trabalhadores’, mas da relação diferencial entre tipos particulares de trabalhadores que alternam entre salários mais altos e baixos e meios de subsistência mais ou menos restritos e precários. **Isto significa que o sistema degrada mais certos corpos do que outros - via de regra, pessoas racializadas e, mais especificamente, mulheres racializadas - e para isso as classes dominantes têm que sustentar essas pressões, manter vivas as diferenças e hierarquias no seio da classe trabalhadora. Essa força de trabalho diferenciada socialmente reforça e sustenta as condições para a acumulação de**

capital. Como modos de mediação, as relações sociais de gênero, raça ou status de cidadania não só permitem produzir a desvalorização constante de certos grupos sociais (mantendo os custos da reprodução baixos e garantindo um exército industrial de reserva seguro e disciplinado), mas também garantem a reprodução de forças entrelaçadas de exploração e expropriação/desposseção; organizam as relações de trabalho e propriedade; enquadram as formas concretas de competição capitalista e acumulação; e estabelecem um código cultural para a sociedade como um todo, que compreende formas de consciência e institucionalização” (Ruas, 2025, p. 267- 268)

É em meio a este quadro devastador que esta monografia examinou a realização do trabalho doméstico remunerado no Brasil e, conseqüentemente, da figura da trabalhadora doméstica enquanto um estrato da classe trabalhadora. Afinal, as trabalhadoras domésticas têm sido historicamente responsáveis por realizar o trabalho de casa, possibilitando uma maior qualidade de vida para outros trabalhadores, suprimindo, portanto, parte da reprodução social da força de trabalho em meio a extenuantes jornadas e uma cultura de muita limpeza. O uso dessa forma de gerenciar o trabalho de casa também reduz os conflitos domésticos, entretanto, parece ampliar as disputas internas entre a própria classe trabalhadora. Afinal, a quem pertence o problema do gerenciamento do trabalho doméstico?³⁰

Portanto, analisar o trabalho doméstico remunerado e sua influência na conformação de uma classe trabalhadora apta é também refletir sobre as particularidades do capitalismo brasileiro. É este sistema que, por meio de uma miríade de relações sociais, produz e gerencia um excedente populacional constantemente apto a aceitar qualquer trabalho. Nesse contexto, o próximo capítulo aprofundará as questões aqui levantadas com foco na maneira como o modo de produção capitalista se sustenta sobre níveis diferenciais de exploração. Para qualificar essa análise, recorreremos ao pensamento de Lélia Gonzalez (2020), cuja obra é fundamental para ampliar a reflexão realizada sobre como “as diferenças entre os corpos dos trabalhadores e suas subjetividades são usadas pelo capital para reproduzir desigualdades no interior da classe trabalhadora, reforçar e renovar as relações de exploração, alienação e dominação” (Saraiva, 2021, p, 32).

Assim, o próximo tópico trará uma abordagem acerca do pensamento de Lélia Gonzalez enquanto uma importante pensadora da realidade nacional apta a nos apontar os caminhos pelos quais o capitalismo brasileiro produz a sua especificidade, tanto em relação ao capital em geral, quanto em relação ao trabalho doméstico em específico. Afinal, quem são as

³⁰ Nesta monografia, utilizaremos o conceito de trabalho doméstico apresentado no tópico anterior, ou seja, como composto por atividades de manutenção geral da residência e dos seus moradores que possam ser realizados por trabalhadoras domésticas remuneradas. Compreendemos ainda que a ideia de cuidado já está implícita na nossa percepção do trabalho doméstico (Saraiva, 2021, p. 37).

trabalhadoras domésticas? Como elas chegam ao mercado de trabalho enquanto trabalhadoras domésticas sempre em níveis adequados?

3. O PENSAMENTO DE LÉLIA GONZALEZ: GÊNERO, RAÇA E CLASSE NO CAPITALISMO BRASILEIRO

A libertação da mulher branca tem sido feita às custas da exploração da mulher negra.

(Gonzalez, 2020a [1979], p. 43)

Embora a Teoria da Reprodução Social, apresentada no capítulo anterior, represente um avanço crucial ao destacar a centralidade do trabalho reprodutivo para a acumulação capitalista, é preciso observar que essa tradição até então não promoveu uma análise completa e particularizada da questão racial enquanto eixo estruturante dessa dinâmica. Apesar de, como demonstrado, haver essa abertura e essa construção fazer parte da proposta de forma intrínseca. Assim, teóricas vinculadas a essa tradição como, Ruas (2025), Machado, (2019) e Saraiva (2021), por exemplo, vêm desenvolvendo análises nesse sentido a partir de importantes diálogos com outras correntes teóricas.

É precisamente por isso que a análise do pensamento de Lélia Gonzalez se torna fundamental. Sua reflexão oferece ferramentas conceituais para pensar como o racismo e o sexismo operam de forma combinada para produzir e naturalizar a posição da mulher negra como majoritariamente responsável pelo trabalho doméstico remunerado no Brasil. Afinal, os dados do DIEESE (2025), que apontam que 93% das trabalhadoras domésticas são mulheres e 68,5% são negras no Brasil.

Partindo disso, inicialmente, iremos situar a trajetória intelectual da autora. Em seguida, examinaremos conceitos que consideramos chave em sua obra para pensar o capitalismo nacional: (a) a “massa marginal” como categoria vinculadora de formas racializadas e generificadas de precarização; (b) os mecanismos específicos do racismo e sexismo brasileiros na formação e manutenção dos lugares sociais, abordando particularmente o “mito da democracia racial” e a “ideologia do branqueamento”.

Essa investigação será conduzida mediante um diálogo constante com as referências teóricas apresentadas no Capítulo 2, demonstrando a interconexão específica que Lélia Gonzalez faz entre gênero, raça e classe no capitalismo nacional.

Desse modo, considerando o trabalho doméstico remunerado enquanto um importante trabalho que integra as tarefas de reprodução social da força de trabalho no Brasil, é preciso refletir de que forma a trabalhadora doméstica é selecionada em meio à classe trabalhadora. Essa questão orientará nossa reflexão sobre os mecanismos de racialização e generificação que permeiam a organização do trabalho reprodutivo no país. Assim, visa localizar a seguinte

pergunta: em que medida a questão racial no trabalho doméstico remunerado contribui para a manutenção das desigualdades sociais no Brasil a partir do pensamento de Lélia Gonzalez?

3.1. LÉLIA GONZALEZ: CRÍTICA DO PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO

Lélia Gonzalez consolidou-se como uma das mais relevantes intelectuais orgânicas³¹ da classe trabalhadora brasileira, articulando com singularidade rigor teórico e engajamento político. Sua formação multidisciplinar, graduada em Geografia, História e Filosofia, com pós-graduação em Antropologia (Rios; Lima, 2020, p. 369), somada à sua ativa militância, incluindo sua atuação enquanto fundadora no Movimento Negro Unificado, permitiu-lhe desenvolver uma análise crítica do capitalismo brasileiro enquanto sistema dependente, racista e sexista.

Sua produção intelectual, hoje objeto de renovado reconhecimento, oferece contribuições fundamentais para a compreensão da condição da mulher negra como majoritariamente responsável pela execução do trabalho doméstico. Gonzalez articula a permanência dessa posição marcada pela precariedade, evidenciada pelos dados sobre as condições do trabalho doméstico remunerado³², às estruturas do capitalismo nacional, revelando como raça, gênero e classe se entrelaçam na manutenção das desigualdades, que conformam os citados níveis diferenciais de exploração.

A autora insistiu na centralidade da contradição racial no modo de produção capitalista, argumentando em diversos momentos que sua superação é condição indispensável para a construção de uma nova sociabilidade, especialmente a partir de suas críticas às teorizações que se diziam revolucionárias, mas omitiam a raça de suas análises, tratando-se, para ela de “[...] uma forma de perpetuação dos mecanismos de dominação utilizados pelo sistema que combate” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 38). Como já explicitado, questão que

³¹ “[...] Gramsci (1982, p. 15) estabelece que são duas as principais formações: intelectuais orgânicos - cada grupo social cria para si camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função no campo econômico, social e político; e intelectuais tradicionais, que são aqueles recepcionados pelas novas estruturas econômicas. Estes são intelectuais preexistentes aos novos modelos que representam uma continuidade histórica que não foi interrompida nem mesmo pelas mais complicadas e radicais modificações das formas sociais e políticas.” (Andrade, 2015, p. 172 apud Gramsci, 1982, p. 15). Logo, a tarefa dos intelectuais orgânicos da classe trabalhadora é “[...] assumir tarefas no processo de superação da sociedade de classes” (Andrade, 2015, p. 176).

³² De acordo com dados do DIEESE (2024), em 2023, 93,5% dos trabalhadores domésticos eram mulheres, e dentre essas, 63,9% se identificaram como negras. O relatório também revela que muitas dessas mulheres não possuíam carteira assinada ou cobertura previdenciária. Dentre as trabalhadoras negras, 22% foram classificadas como pobres e 8,5% como extremamente pobres, em comparação a 13,3% e 4,4% das mulheres não negras, respectivamente, e ainda, 51,7% dessas mulheres eram chefes de suas famílias, ou seja, as principais responsáveis pelo sustento da casa.

atravessou a obra da autora Lise Vogel, por exemplo. A obra de Lélia Gonzalez, no conjunto, revela como o racismo não é um mero resquício colonial, mas um pilar estrutural da reprodução das desigualdades no Brasil, e com isso, do próprio capitalismo.

Em sua trajetória, dialogou criticamente com conhecidos nomes do pensamento social brasileiro, como Caio Prado Júnior, Gilberto Freyre e Florestan Fernandes, desconstruindo interpretações hegemônicas e propondo uma leitura original das relações raciais, na qual a experiência das mulheres negras ocupa lugar central. Além disso, manteve um fértil diálogo crítico com o marxismo da sua época, com a psicanálise, com o feminismo e com o pensamento africano (Lima; Rios, 2020, p. 15-16).

Nesse contexto, é possível indicar que sua teorização tem como cerne as seguintes questões “Que tipo de dominação temos em sociedades que passaram por longos processos de escravidão? Como explicar a estrutura social de desigualdades do sistema capitalista no Brasil?” (Klein; Rios, 2022, p. 810).

Esses questionamentos, não apenas orientam o núcleo de sua produção teórica, mas também fundamentam sua crítica contundente ao que identifica enquanto as três correntes dominantes no pensamento social sobre a questão racial no Brasil. Tal análise é desenvolvida em seu ensaio “Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher” (2020a [1979]), no qual Gonzalez desmonta interpretações hegemônicas e revela os limites teóricos e políticos de cada abordagem, além de localizar em meio a isso sua própria perspectiva.

A primeira corrente, denominada pela autora de “sociologia acadêmica”, identifica a exclusão social do negro como um fato decorrente do seu próprio despreparo individual em face às exigências do mundo do trabalho no pós-abolição. Nesse passo, “cultura da pobreza, anomia social, família desestruturada” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 32) são apontadas como explicações para as desigualdades raciais no país. Para a autora, o erro dessa visão sobre a realidade está em tomar como pressuposto uma visão idílica da escravização, desconsiderando que boa parte da população escravizada no Brasil já estava livre e economicamente ativa antes da abolição. Logo, a referida perspectiva culpabiliza o indivíduo e desconsidera uma análise da sociedade. Assim, partindo da crítica de Lélia Gonzalez, é possível questionar: havia de fato um problema do mercado de trabalho em agregar sujeitos que, em momentos anteriores estavam completamente aptos e desejados nesse mesmo mercado?

Cumprе ressaltar que, ainda em relação à essa primeira perspectiva, a autora indica que, em realidade houveram uma série de políticas públicas, como por exemplo, o incentivo a vinda de imigrantes do século XIX até meados de 1930, baseadas nas teoria do racismo

científico em voga no período, que, em síntese, atribuíam o atraso econômico brasileiro à grande presença da população negra (Gonzalez, 2020, p. 188)³³. Assim, é no mínimo, errôneo atribuir a situação de subalternidade ao despreparo em face às exigências da modernidade.

A segunda corrente, Lélia Gonzalez (2020a [1979], p. 32) denomina de “marxismo ortodoxo” e qualifica enquanto uma perspectiva teórica que tende a diluir a categoria raça em meio à classe social, por considerar que “[...] a discriminação não passa de um instrumento manipulado pelo capitalista que visa, mediante a exploração das minorias raciais, dividir o operariado” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 32). Além de, por vezes, considerar que a contradição racial seria resolvida em um possível futuro revolucionário, sendo, portanto, secundária, menor em relação à classe social. Essa corrente é criticada por desconsiderar a riqueza revolucionária da compreensão da contradição racial no Brasil. Assim, a autora sustenta que esses autores acabam fazendo uma transposição amorfa de categorias europeias, ao invés de qualificá-las com a realidade nacional, padecendo, portanto, do mal que combatem, pois acabam reproduzindo os interesses do capitalismo (notadamente, com o uso da exploração-opressão especial dos corpos negros, como será desenvolvido).

A terceira abordagem, pode ser compreendida como uma perspectiva relacional (Gonzalez, 2020a [1979], p. 32). Ela é apresentada como responsável pela realização de uma leitura relacional capaz de realizar uma análise sobre o privilégio, e nesse plano, sobre como não só o grupo negro é vitimado pelas diversas opressões, mas como também o grupo branco é privilegiado, produzindo um estado de coisas em que há um desejo de ser branco (pelo próprio grupo negro), já que ser negro é constantemente (material e afetivamente) reproduzido

³³ Quanto a isso, Lélia Gonzalez informa que “Em termos históricos, sabemos que o regime escravista teve sua ação mais ampla e profunda nas regiões brasileiras onde a plantation e as atividades mineradoras se desenvolveram. E foi nessas regiões que se iniciaram os processos simultâneos de mestiçagem e de emergência de uma população de cor livre. Ora, na medida em que a população escrava sofreu deslocamentos geográficos que obedeciam às exigências da produção econômica (ciclos do açúcar, da mineração, etc.), a população de cor livre permaneceu nas regiões de origem e reverteu para as atividades de subsistência ou mesmo de desvinculação econômica e social. Na verdade, não só essa população de cor livre como os poucos escravos libertos em 1888 nessas regiões vieram a constituir a grande massa marginalizada no momento da emergência do capitalismo, posto que ‘fixados’ às formas de produção pré-capitalistas (como parceiros, lavradores, moradores/ assalariados rurais, trabalhadores de mineração, etc.).” (Gonzalez, 2020, p. 187-188). A autora destaca que nas regiões onde inexistiam as plantations e as atividades mineradoras, a história foi outra e que, somente com a cultura cafeeira é que a questão do trabalho livre foi colocada. Logo, “Note-se que a existência de um Brasil subdesenvolvido, que concentra a maior parte da população de cor de um lado, e de um Brasil desenvolvido, que concentra a população branca de outro, não é algo que esteja desarticulado de toda uma política oficial que, de meados do século XIX até 1930, estimulou o processo de imigração europeia, destinada a solucionar o problema da mão de obra do Sudeste. É exatamente a partir de 1930 que a população negra dessa região começa a participar efetivamente na vida econômica e social, o que a situará em condições melhores do que aquela do resto do país, apesar da manutenção dos critérios de subordinação hierárquica em face do grupo branco. Até então, como diz Florestan Fernandes, fora completamente marginalizada do processo competitivo quanto ao mercado de trabalho, posto que substituída pela mão de obra imigrante. É no período que se estende de 1930 a 1950 que teremos o processo de urbanização e proletarianização do negro no Sudeste.” (Gonzalez, 2020, p. 188)

como algo negativo e “os aspectos culturais e políticos das relações raciais demonstram como o branco afirmou sua supremacia às expensas e em presença do negro” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 33). Lélia Gonzalez afirma que essa perspectiva é interessante pois é capaz de localizar os efeitos conjugados da ideologia do branqueamento com o mito da democracia racial (ponto fundamental da sua obra, que será explicitado), enquanto um espaço de reprodução de uma relação de poder em que as pessoas negras compreendam, de antemão, o seu lugar de inferioridade. A autora cita como exemplo de uma internalização extrema desses ideários o jurista Oliveira Vianna, mulato brasileiro defensor das políticas de branqueamento populacional, ou seja, sujeito desejante da branquitude que não possuía (ibidem).

A partir dessas reflexões, Lélia Gonzalez aponta para a construção da sua perspectiva enquanto uma dialetização das duas últimas, ou seja, uma mistura do marxismo ortodoxo com a perspectiva relacional, já que “[...] devidamente dialetizadas, nos permitem uma análise mais objetiva das relações raciais no Brasil.” (2020a [1979], p. 33). Com essa escolha teórica, Lélia Gonzalez rejeita a culpabilização individual do sujeito negro e avança em uma análise estrutural do racismo brasileiro. Em um movimento duplo, a autora não apenas desmonta o mito da democracia racial, apontado por ela como eixo central da ideologia racista nacional, como também expõe, através da historiografia da escravização e de outros dispositivos, os mecanismos de construção de imaginários distorcidos sobre a negritude. Esses constructos, segundo sua análise, são fundamentais para a perpetuação do racismo, inclusive a partir da formação da subjetividade negra.

Por esses motivos, a autora, pelo menos nas suas primeiras publicações, terá forte vínculo com a teorização marxista disponível ao seu tempo, e realizará uma forte busca para que essas categorias fossem pensadas considerando as particularidades do capitalismo brasileiro, que caracteriza especialmente a partir da “[...] sua dependência neocolonial - exportação de alimentos e de matéria-prima para as metrópoles do capitalismo internacional - juntamente com a permanência de formas produtivas anteriores e a formação de uma massa marginal”. (Gonzalez, 2020b [1979], p. 45), esses fatores, segundo ela, serão fundamentais para a compreensão da estratificação social no Brasil, que delega às mulheres negras o espaço de maior precariedade, notadamente envolvendo a realização do trabalho doméstico, e que se mantém ao decorrer do tempo.

3.2. A POPULAÇÃO NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO: REFLEXÕES SOBRE A “MASSA MARGINAL”

Quando observamos os dados nacionais, a partir do relatório organizado em 2024 pelo DIEESE e baseado nos dados do IBGE, é possível vislumbrar a desigualdade no acesso ao mercado de trabalho para a população negra em geral até os dias de hoje. Assim, a taxa de desocupação entre negros³⁴ (8%) supera a dos não negros (5,5%), sendo ainda mais alta para mulheres negras (10%), enquanto quase metade da população negra ocupada está na informalidade. Além disso, mesmo com diploma universitário, profissionais negros ganham 32% menos que não negros, e nas dez ocupações mais bem pagas, representam apenas 27% dos trabalhadores.

O trabalho doméstico, com seu imenso grau de informalidade e precariedade é também demonstrativo dessa problemática, dados do DIEESE (2024) demonstram que 16% das mulheres negras são trabalhadoras domésticas remuneradas e que, dentre as trabalhadoras domésticas, cerca de 66% são negras. Pensando nas reflexões propostas no primeiro capítulo, como gênero, raça e classe social, para além de marcadores sociais, articulam relações sociais fundamentais para o estabelecimento de postos de trabalho diferenciais entre grupos que compartilham determinadas características? Determinam esses diferentes níveis de exploração dentro da classe trabalhadora?

Primeiramente, é preciso destacar que, do ponto de vista da reprodução social, nas pegadas de Lélia Gonzalez, apoiada na proposição de Carlos Hasenbalg, os lugares sociais em meio à classe trabalhadora são tão importantes quanto a própria classe social em si (Gonzalez, 2020c [1982], p. 55). Por esse motivo, as disputas internas dentro da classe trabalhadora são eixo fundamental de análise, que, ao invés de negarem o marxismo, são pontos fundamentais para sua qualificação, ou seja, para uma compreensão mais profunda das estratégias de continuidade desse sistema, de como ele joga com as diferenças (que são transformadas em opressões). Afinal, é nas disputas por postos no mercado de trabalho, que os seres humanos se reconhecem e se diferenciam em meio ao capitalismo. A partir disso, começaremos pelo que Lélia Gonzalez denominou de reflexões econômicas³⁵.

³⁴ A diferenciação entre negros e não negros utilizada pelo instituto é que os negros são o conjunto de pessoas pretas e pardas e os não negros unem as pessoas brancas, amarelas e indígenas.

³⁵ Isso pois, por exemplo, os teóricos associados à Teoria da Reprodução Social apresentada no tópico 1, ao reivindicarem uma teoria unitária, são críticos à percepção de que haveria esferas separadas (o social, o político, o econômico, o cultural), e, defendem, que em realidade todas essas esferas compõem um todo orgânico que por vezes se conecta e por vezes não se conecta. Por isso, Bhattacharya (2015, p. 4) reforça que a economia não é somente a esfera da vida em que vemos o mercado de trabalho, mas uma “[...] relação social: um que envolve dominação e coerção, mesmo que formas jurídicas e instituições políticas procurem obscurecer isso.”. Essa mesma diferença atravessará a percepção da autora sobre a existência de diversos sistemas de acumulação acontecendo simultaneamente.

Para Lélia Gonzalez, de acordo com as reflexões disponíveis a sua época³⁶, o desenvolvimento do capitalismo brasileiro, em âmbito interno e externo, deu-se de forma desigual e combinada. Assim, tanto sua posição em meio ao capitalismo mundial enquanto exportador de matérias primas (ou seja, bens primários de menor valor agregado), quanto a existência de centros produtivos em âmbito interno (notadamente as regiões Sul e Sudeste do Brasil), influenciaram na manutenção da condição de subdesenvolvimento nacional. Nesse plano, ela informa que “[...] em sua fase monopolista, o capitalismo industrial obstrui o crescimento equilibrado das forças produtivas nas regiões subdesenvolvidas” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 25).

Assim, o Brasil é subdesenvolvido em relação ao Norte Global, e o Nordeste é subdesenvolvido em relação ao Sul do país e as dinâmicas que incentivam a manutenção dessas desigualdades combinadas, para ela, incluem “a formação de uma massa marginal, de um lado, assim como a dependência neocolonial e a manutenção de formas produtivas anteriores, de outro” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 25).

Nesse eixo, ela indica que a própria inserção do Brasil nas dinâmicas do capitalismo aconteceu a partir de um processo diferencial de acumulação primitiva (em relação aos países do Norte Global). Em síntese, essa inserção não aconteceu a partir da formação da figura do trabalhador livre e do capital pois não aconteceram transformações no setor agrário que permitissem a industrialização, como aconteceu, por exemplo, na Inglaterra. Como não houve industrialização em larga escala, o Brasil teve sua entrada no capitalismo em uma dinâmica de exportação de alimentos e matéria-prima e seguiu nela e isso, “[...] determinou a pilhagem, de início, e o comércio exterior, depois, assumissem o papel de grandes fontes produtoras de lucro, manipuladas a partir das metrópoles” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 26). Ela explicita ainda que existem beneficiadores locais dessa situação de dependência, considerando que eles se apropriam de uma parte desse excedente (mesmo que os benefícios para os países do Norte Global sejam ainda maiores) e isso explicaria a baixa vontade de uma verdadeira mudança.

Além disso, a figura do trabalhador livre, enquanto aquele que é despido de seus antigos vínculos feudais e é jogado, sem nada, às amarras do trabalho assalariado, também possui uma relação e desenvolvimento diferencial no Brasil. Pois, segundo a mesma, uma série de vínculos informais e característicos de outras formas de produção de valor seguem vigentes de forma generalizada na sociabilidade brasileira, sendo necessários para o

³⁶ Isso pois, compreendemos que a Teoria Marxista da Dependência atualizou e ampliou a análise sobre diversos conceitos apresentados aqui de forma ainda preliminar, entretanto, uma análise sobre a citada vertente teórica não é objeto desta monografia.

barateamento dos custos de produção das nações industrializadas (já que o Brasil fornece majoritariamente matéria-prima, como dito). (Gonzalez, 2020a [1979], p. 26).

A partir disso, a autora identifica, a partir do pensamento do argentino José Nun³⁷, a existência de três formas fundamentais de acumulação de valor acontecendo ao mesmo tempo no Brasil: o capital comercial, o capital industrial competitivo e o capital industrial monopolista. As relações vinculadas ao capital comercial, para ela, estariam relacionadas à trabalhos anteriores à ideia de trabalhador livre (com contrato de trabalho e direitos trabalhistas), como por exemplo, relações informais de trabalho, comuns ao trabalho doméstico e ao rural. Quanto ao restante, explica (Gonzalez, 2020a [1979], p. 27):

- a) monopolista: alta taxa de rendimentos; predeterminação, a médio prazo, dos custos; menor incidência relativa de mão de obra sobre os custos etc. Implica, em termos de força de trabalho, a integração estável do trabalhador na empresa (salários maiores, cumprimento das leis locais, capacidade de negociação com organizações trabalhistas, tc.);
- b) competitivo (satelizado pelo anterior ou com seu campo de atuação reduzido): demanda instável; margem de lucro pequena ou flutuante; créditos restringidos; baixa produtividade; grande contingente de mão de obra. Implica uma tendência para a redução dos salários a baixos níveis, o não cumprimento das leis sociais e a neutralização da ação sindical.

Essa conformação especial, ao ter como meta o capitalismo monopolista, ao mesmo tempo em que mantém e incentiva outras formas de acumulação advindas de modo de produção anteriores, assegura o subdesenvolvimento de algumas nações, enquanto promove o desenvolvimento de outras (Gonzalez, 2020a [1979], p. 26). E, segundo a autora, é movida por problemas de integração e mobilidade social, já que os postos desejados no mercado de trabalho são aqueles vinculados ao capital monopolista.

Além disso, ela explica que essa peculiaridade no processo de acumulação de capital, que parte da posição nacional em relação aos demais países, condiciona diferenciações em relação à teoria da população da forma como colocada por Karl Marx, em termos de exército industrial de reserva e superpopulação relativa. Por conta disso, ela parte das reflexões de um sociólogo argentino chamado José Nun. E assim, identificando a chamada acumulação industrial monopolista com o mercado de trabalho formal celetista, ela conclui que, no Brasil, para além de um exército industrial de reserva e de uma população supérflua, existiria também a chamada massa marginal.

³⁷ José Nun foi um advogado e sociólogo Argentino, especialista em desenvolvimento econômico. Foi secretário de cultura da Argentina (Fondo de Cultura Económica).

Isso pois, Karl Marx (2023 [1867], p. 704-721) argumenta que o desemprego mantém uma relação necessária para o processo de acumulação capitalista. Para ele, a superpopulação relativa, composta por indivíduos que estão fora do mercado de trabalho, é um elemento estrutural do sistema, dividindo-se principalmente em duas categorias: o exército industrial de reserva (trabalhadores temporariamente desempregados, mas em busca de ocupação) e a população supérflua (pessoas marginalizadas, como viciados em drogas, que não disputam vagas). Essa superpopulação, especialmente a partir do exército industrial de reserva, atua como um mecanismo de regulação: por um lado, pressiona os salários para baixo, aproximando-os do mínimo vital; por outro, fornece mão de obra disponível durante os ciclos de expansão econômica.³⁸

Nesses termos, Lélia Gonzalez argumenta, nas pegadas de José Nun, que, apesar de considerar essas categorias, a coexistência de diversas formas de acumulação em âmbito interno, faz com a superpopulação relativa seja tão numerosa que “[...] grande parte dela se torna supérflua e se constitui em uma massa marginalizada em face ao processo hegemônico” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 45). Essa massa marginal, portanto, é caracterizada como tendo grandes chances de nunca adentrar em relações de trabalho formais sob o capitalismo, sendo forçada a sobreviver de “[...] desemprego aberto ou não, ocupação ‘refúgio’ em serviços puros, trabalho ocasional, ocupação intermitente, trabalho por temporada, etc.” (Gonzalez, 2020c [1982], p. 58).

Assim, é possível compreender que uma parte da população, devido a sua maior qualificação profissional, integra o exército industrial de reserva, ou seja, na perspectiva da autora, tem as habilidades demandadas pelo mercado de trabalho, mas não encontra emprego estável. Já outra parcela, por falta dessa mesma qualificação e das possibilidades materiais de buscá-la, forma uma massa marginal de trabalhadores, ocupando apenas vagas temporárias e de baixa remuneração, conforme a disponibilidade momentânea.

No Brasil, cumpre destacar que as trabalhadoras domésticas majoritariamente se enquadram nessa categoria de precariedade trabalhista, considerando que dados do DIEESE (2025), demonstram que atualmente a maioria trabalha por diária (ou seja, sem proteção trabalhista) e recebe valores inferiores ao salário mínimo mensal. E ainda, mesmo quando trabalham com vínculo empregatício, existe uma enorme dificuldade no exercício dos direitos

³⁸ “Grosso modo, os movimentos gerais do salário são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que se regem, por sua vez, pela alternância periódica do ciclo industrial. Não se determinam, portanto, pelo movimento do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo aumento ou redução do tamanho relativo da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada.” (Marx, 2023 [1867], p. 712-713).

trabalhistas dessa categoria profissional. Sendo esse, portanto, um emprego possível para a chamada massa marginal que está aberta para a sobrevivência e que, pelos mesmos motivos, está exposta a “[...] baixíssimas condições de vida em termos de habitação, saúde, educação, etc.” (Gonzalez, 2020b [1979], p. 46).

Com isso, Lélia Gonzalez identifica que a população negra majoritariamente é incluída nessa massa marginal e excluída do processo hegemônico da economia, na qual possui baixíssimas margens de ascensão social, considerando, como já explicado, a relação necessária que esses trabalhos informais e precarizados exercem com os países do Norte Global, a partir, por exemplo, do barateamento geral da matéria prima das suas fábricas, ou ainda, da simples manutenção interna, a partir do barateamento dos custos com a reprodução da força de trabalho a partir do uso da trabalhadora doméstica remunerada.

Cumprir destacar, por fim, que a reflexão de Lélia Gonzalez acerca das dinâmicas de desenvolvimento e subdesenvolvimento, que são alimentadas por esses múltiplos processos internos de acumulação, fazem com que “[...] a maior concentração da população negra ocorre exatamente no chamado Brasil subdesenvolvido, nas regiões em que predominam as formas pré-capitalistas de produção com sua autonomia relativa.” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 35), ou seja, nas regiões Norte e Nordeste do país.

Em meio a esse conjunto de ideias, surge então um questionamento: se o capitalismo monopolista representa, conforme Lélia Gonzalez analisa, a forma menos prejudicial de acumulação capitalista, seria ele capaz de eliminar o racismo e, nessa perspectiva, seria uma possível alternativa de luta? a autora responde com um enfático não, argumentando que:

[...] os problemas relacionados à integração dos sistemas impõem padrões específicos de integração social. É nesse sentido que o racismo - enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas - denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas. **Em termos de manutenção do sistema como um todo, ele é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema da estratificação social.** (Gonzalez, 2020a [1979], p. 35)

Assim, fica claro que o capitalismo monopolista não é uma forma ‘menos danosa’, mas sim um regime de acumulação que depende estruturalmente da precarização — dos vínculos informais, do trabalho doméstico subvalorizado e da exploração desmedida da ‘massa marginal’. Nessa dinâmica perversa, os lugares sociais (Gonzalez, 2020c [1982], p. 55) tornam-se tão decisivos quanto a classe: a disputa por posições ‘menos piores’ no

mercado de trabalho reproduz a hierarquia racial, a partir da qual negros são sistematicamente alijados dos setores hegemônicos.

Se a massa marginal é inerente ao capitalismo brasileiro, como explica Gonzalez (2020a [1979], p. 35), por que ela tem cor e gênero definidos? Por que a população negra, especialmente as mulheres, concentra-se nas regiões e ocupações mais precárias? A resposta exigirá uma breve análise do racismo como tecnologia de gestão da força de trabalho, dispositivo que naturaliza a exploração e converte a herança colonial em lucro contemporâneo, esse é o fio que seguiremos no próximo tópico.

3.3. COMO É FORMADA E MANTIDA A “MASSA MARGINAL”? O RACISMO E O SEXISMO ESTRUTURANTES DOS LOCAIS SOCIAIS

É preciso começar com a história. Afinal, para compreender a formação da massa marginal no Brasil, bem como, a participação das mulheres nela, Lélia Gonzalez nos indica que o caminho é por aí. A opressão racial no país está intrinsecamente relacionada ao processo de escravização negra e às dinâmicas de exclusão que se mantiveram ativas mesmo no pós-abolição. Para compreendê-las, é necessário desconstruir a narrativa hegemônica que naturaliza a marginalização da população negra, revelando as engrenagens de um projeto de hierarquização nacional.

Lélia Gonzalez (2020a [1979], p. 36) expõe as contradições desse período: ao contrário do imaginário difundido, a Lei Áurea de 1888 libertou apenas 10% da população negra brasileira, os 90% restantes já haviam conquistado a alforria por outros meios e viviam como libertos. No entanto, essa liberdade era precária. A maioria, antes subjugada nas *plantations* e na mineração, permaneceu confinada aos mesmos espaços, agora relegados ao trabalho informal, rural, doméstico ou a outras atividades manuais e mal remuneradas, exercidas enquanto estratégia de sobrevivência (Gonzalez, 2020a [1979], p. 36), ou seja, compondo a massa marginal.

Esse cenário não foi um acidente, mas resultado de políticas públicas deliberadas. Entre o fim do século XIX e 1930, o Estado brasileiro promoveu incentivos à imigração europeia sob o pretexto da falta de mão de obra qualificada (Gonzalez, 2020a [1979], p. 36). No entanto, como destaca Gonzalez, o objetivo por trás do discurso oficial era o embranquecimento nacional, alinhado ao racismo científico que atribuía ao legado africano o “atraso” do Brasil em relação ao capitalismo dos países desenvolvidos (Gonzalez, 2020a [1979], p. 36-37). Os imigrantes europeus foram direcionados às regiões Sul e Sudeste, que,

segundo o IBGE (2022), ainda hoje concentram as maiores populações brancas do país (72,6% e 49,9%, respectivamente).

Essa estratégia, no fim, é uma grande marca do racismo nacional. Lélia Gonzalez, sempre vai qualificá-lo como algo que acontece “por trás” do discurso oficial, pois é algo que se nega. Por esse motivo, ela vai identificar como sua principal arma o chamado “mito da democracia racial” e identificá-lo enquanto a “[...] representação/discurso que encobre a trágica realidade vivida pelo negro no Brasil” (Gonzalez, 2020a [1979], p. 38).

Esse mito, assentado no processo de formação histórica nacional, conduz à ideia de que racismo mesmo existe nos Estados Unidos, na África do Sul, onde existe segregação legal direta e no Brasil, onde é todo mundo misturado e igual perante a lei, a coisa, ao fim, não seria tão grave. Pois, para Lélia Gonzalez, essa é justamente a tecnologia racista nacional.

O mito, certamente tem sua grande expressão teórica na obra do sociólogo brasileiro Gilberto Freyre (Mascaro, 2021, 374-380). Segundo Mascaro (2021, p. 374), “sua visão teórica, desenvolvida especialmente na primeira metade do século XX, se caracteriza por um horizonte de muito agrado à própria narrativa que a população brasileira faz de si mesma”. Nesse plano, o pensamento de Gilberto Freyre coaduna-se com uma leitura de que no Brasil as relações sociais estão organizadas não através do conflito, mas da coesão, da peculiar harmonia. Nesse plano, explica Mascaro (2021, p. 376):

A personalidade, que se verifica pelo trato adocicado, como o uso do pronome antes do verbo - me dê ao invés da fala portuguesa imperativa dê-me - a licenciosidade sexual dos senhores com as escravizadas, a criação próxima dos filhos de senhores com jovens escravizados, todos esses são exemplos que levam Freyre a acreditar que a sociedade brasileira colonial, fundada no patriarcalismo da monocultura, organizada no espaço do latifúndio um amálgama peculiar de exploradores e explorados. Reconhece a crueldade atravessada nesse processo, mas afirma também o vínculo afetivo, mesmo erótico, de tal sociabilidade.

Em meio a esses pressupostos, portanto, a enorme quantidade de uniões entre pessoas de diferentes raças, tornando o Brasil um país mestiço, é lida por Gilberto Freyre como símbolo da peculiar harmonia racial que acompanha as relações raciais no país. Já que, para ele, Portugal também organiza-se assim. É dessa forma que, a partir das ideias do autor, conclui-se que no Brasil não existe racismo em decorrência da peculiar união entre as raças, ou seja, há uma democracia racial.

Lélia Gonzalez discorda fundamentalmente dessas ideias, denominando-as de mitológicas, por isso o nome “mito da democracia racial”. Para ela, a princípio, partindo da teorização de Luis Althusser, o racismo é uma ideologia, logo, um conjunto de ideias

disseminadas pela classe dominante e necessariamente falseadas sobre a realidade e “cujas práticas se concretizam nos diferentes processos de discriminação racial” (Gonzalez, 2020c [1982], p. 55). O mito da democracia racial é o veículo prioritário dessa ideologia em terras brasileiras e ele funciona muito bem no Brasil por conta do seu caráter culturalmente hierárquico, essa que foi a herança recebida dos colonizadores portugueses e compartilhada pelos demais países de colonização ibérica da América Latina.

Isso pois, segundo Lélia Gonzalez, Portugal e Espanha construíram sua forma de lidar com a diferenciação racial durante as lutas da Reconquista desses países (que foram invadidos pelos Mouros em 771, um povo predominantemente negro). Em meio à diversidade racial produzida, essas sociedades se estruturaram:

[...] de maneira altamente hierárquica, com muitas camadas sociais diferentes e complementares. [...] nesse tipo de estrutura, onde tudo e todos têm um lugar certo, não há espaço para a igualdade, especialmente para diferentes grupos étnicos como os mouros e os judeus, sujeitos a um controle social e político violento. (Gonzalez, 2020i, p. 142)

É assim que, “[...] a segregação de mestiços, índios ou negros se torna desnecessária, porque as hierarquias garantem a superioridade dos brancos como grupo dominante” (Gonzalez, 2020i [1988], p. 143). E como essa superioridade é garantida? por toda uma difusão sistemática pelos meios de comunicação de massa e pelos aparelhos ideológicos tradicionais (como a escola, a igreja, etc.), das ideias que destacam a cultura branca e ocidental e o sujeito branco como um ideal a ser alcançado, é a chamada ideologia do branqueamento. Assim, é difundido o mito de que no Brasil não existe racismo em decorrência da mestiçagem, ao mesmo tempo em que a branquitude é disposta por todos os meios como um ideal a ser alcançado. Essa é a conjugação do mito da democracia racial com a ideologia do branqueamento. Explica Gonzalez:

[...] uma vez estabelecido, o mito da superioridade branca prova sua eficácia pelos efeitos da violenta desintegração e fragmentação da identidade produzida por ele; o desejo de se tornar branco (“limpar o sangue”, como se diz no Brasil) é internalizado com a consequente negação da própria raça, da própria cultura (Gonzalez, 2020i [1979], p. 143-144).

No fim, a técnica é tornar invisível o racismo, por isso Lélia Gonzalez denomina de “racismo disfarçado” (Gonzalez, 2020h [1988], p. 130), em contraste com o modelo explícito de segregação. Seu argumento é crucial: enquanto o racismo declarado reforça a identidade grupal dos oprimidos (como nos Estados Unidos e na África do Sul), o disfarçado fragiliza

essa consciência, fazendo com que o próprio sujeito negro internalize mais facilmente a inferioridade atribuída e naturalize seu lugar à margem. É assim que o mito da democracia racial opera, não como uma interpretação errônea sobre a realidade, mas como um importante mecanismo de supremacia branca. Por isso, para Gonzalez, a resistência começa pela desmontagem desse imaginário: só reconhecendo a violência racial como estrutural (e não como uma exceção ou fatalidade), é possível subverter os lugares sociais e a estrutura das classes sociais para uma nova sociabilidade.

Essa tese é em alguma medida atualizada por Cida Bento (2022, p. 11- 16), através do conceito de “Pacto Narcísico da Branquitude”. Para a autora, no Brasil, o apagamento do sujeito negro e da sua história, em alguma medida também apaga o branco nos seus privilégios, pois são vistos enquanto naturais. Assim, ela informa que, na mesma medida em que o processo de escravização produziu desvantagens para o grupo negro, produziu vantagens para o grupo branco. Ela analisa essa realidade a partir das organizações empresariais públicas, privadas e do terceiro setor, majoritariamente compostas por pessoas brancas até hoje, reconhecendo que há entre elas um pacto não verbal para a manutenção dos seus privilégios enquanto grupo, justificado especialmente no discurso do mérito e ocultando a ameaça e o medo como base dos seus preconceitos.

Nesse plano, o Pacto da Branquitude, é um demonstrativo de que, se a negação do racismo no Brasil enfraquece a identidade do grupo negro, ela reforça imensamente a identidade do grupo branco, que, ao se ver como sujeito universal e despido de raça, vive seus privilégios em meio à classe trabalhadora e beneficia seu grupo.

Como podemos observar, ambas as autoras contrapõem-se à perspectiva apresentada por Gilberto Freyre. Na linha de Cida Bento, é possível observar como a perspectiva de paz social estabelecida entre a Casa Grande e a Senzala, realizada por Gilberto Freyre, oculta os profundos privilégios da Casa Grande, na medida em que ressalta o processo de violência colonial como algo natural e necessário. Nas palavras de Mascaro (2021, p. 378)

Tal valorização do processo de formação social brasileira, ressaltando o tirocínio português que o levou a se adaptar e, com poucos homens, dominar um vasto território, forjando vínculos sociais não só cruéis mas também doces – numa frequente polaridade que busca apagar ou balancear suas piores marcas características – faz com que Gilberto Freyre estabeleça uma leitura notadamente conservadora da sociabilidade pátria, louvando-a tal como se deu e enaltecendo institutos sociais como o da escravidão.

Novamente, quanto ao racismo, os dados demonstram: pesquisa realizada pelo Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais (CEDRA, 2025) com base nos dados do

IBGE, informa que dentre as pessoas em situação de extrema pobreza, 73,5% são negras. Dentre os moradores de favelas, os negros são 73% e ainda, é possível destacar que, apesar da população negra ser a maioria entre a juventude, dentre os maiores de 60 anos a relação se inverte, ou seja, a expectativa de vida da população negra também é menor. Com isso, é possível reforçar que a segregação racial afinal de contas existe, ela só é negada, disfarçada.

Mas afinal, como justificar essa realidade que pode ser vista no dia a dia? Para Lélia Gonzalez a partir da construção de que as pessoas negras são culpadas da sua própria situação de miserabilidade. Assim, Lélia Gonzalez explica:

A história oficial, assim como o discurso pedagógico internalizado por nossas crianças, fala do brasileiro como um ser ‘cordial’ e afirma que a história do nosso povo é um modelo de soluções pacíficas para todas as tensões ou conflitos que nela tenham surgido. Por aí se pode imaginar o tipo de estereótipos difundidos a respeito do negro: passividade, infantilidade, incapacidade intelectual, aceitação tranquila da escravidão, etc. (afinal, como disse Aristóteles, existem pessoas que nasceram para dirigir e outras para serem dirigidas) (Gonzalez, 2020c [1982], p. 50)

A autora dedica atenção significativa à desconstrução desse ideário, ressaltando a agência histórica da população negra ao destacar tanto as revoltas quanto as estratégias de sobrevivência durante o período escravocrata e em sua continuidade contemporânea (Gonzalez, 2020c [1982], p. 50). Esse enfoque revela como, mesmo diante de um projeto sistêmico de opressão, pessoas negras tensionam estruturas ao reivindicar acesso a espaços sociais (em meio ao que ela compreende como os problemas de integração entre as formas de acumulação do capitalismo brasileiro) (Gonzalez, 2020g), movimento que, nas palavras de Rhaysa Ruas, abala as contradições da [...] (instável) ordem social moderna” (Ruas, 2020, p. 20-21).

Para Lélia Gonzalez, contudo, a dimensão simbólica e mitológica é fundamental³⁹, por isso ela chama a democracia racial de mito, pois é através dessas narrativas que os sujeitos se constituem e se reconhecem, ou seja, refletem também o lugar que o colonizador incentivou. Esse universo simbólico não apenas reflete a reprodução das hierarquias sociais, mas oferece uma chave interpretativa crucial para compreender os lugares sociais no Brasil. Por esse motivo, a autora defende como arma contra o mito o reforço da memória (2020e [1983]).

³⁹ As implicações psicanalíticas do racismo não serão completamente exploradas por entendermos que extrapolam os limites da monografia.

3.3.1. E A MULHER NEGRA, COMO FICA?

Em meio a esse contexto, é importante destacar que para Lélia Gonzalez, uma importante diferenciação em relação ao grupo negro diz respeito às mulheres. Afinal, para além das diversas formas de violência racial, tendo sido escravizadas junto com os homens e passado também por processos que a conduziram à massa marginal, essas mulheres tendem a ocupar posições ainda mais difíceis que os homens.

Nesse plano, dados do PNUD (2024) revelam que as mulheres negras são o maior grupo populacional do país, representando cerca de 28,5% da população total. Entretanto, é o grupo que mais fica longe dos avanços do país. Assim, a pesquisa aponta que as mulheres negras recebem 16% do total dos rendimentos, os homens negros recebem 24,1%, as mulheres brancas 24,7% e os homens brancos 35,1%. Além disso, revela que essa parte da população, pelas próprias condições financeiras, está exposta a condições de vida mais precárias, envolvendo fatores como um menor acesso aos estudos, acesso precoce ao trabalho e maior exposição à violência.

Todos esses fatores, em conjunto, são indicadores da forma como o racismo e o sexismo operam sobre esse grupo. Lélia Gonzalez destaca que, a título de desconstrução de um imaginário, que o papel das mulheres escravizadas não foi mais suave, pois, para além do trabalho enquanto mucama (escravizada doméstica) ou trabalhadora do eito (vinculada a trabalhos rurais), trabalhos também realizados pelos homens escravizados, “[...] coube-lhe a doação de força moral para seu homem, seus filhos ou seus irmãos de cativeiro.” (Gonzalez, 2020c [1982], p. 53). E assim, “após o trabalho pesado na casa-grande, cabia-lhes também o cuidado dos próprios filhos, além da assistência aos companheiros chegados das plantações, engenhos, etc. quase mortos de fome e cansaço” (Gonzalez, 2020c [1982], p. 53).

Essas são atribuições notadamente relacionadas à responsabilização diferencial das mulheres pelos trabalhos vinculados à reprodução social da força de trabalho⁴⁰, como apontado no capítulo 1, que, unidos ao conjunto de ideias de práticas do racismo nacional, mantém os corpos das mulheres negras, até o período atual, na gestão prioritária do trabalho doméstico, seja em sua própria casa, ou em casas alheias como trabalhadoras domésticas.

Nesse plano, Lélia Gonzalez (2020c [1982], p.55- 64), reconhece que as mulheres negras são majoritariamente vistas no mercado de trabalho brasileiro nas posições de

⁴⁰ Cumpre ressaltar que Lélia Gonzalez (2020c [1982], p. 59) destaca outras formas de participação das mulheres negras na força de trabalho, por exemplo, em serviços terciários de baixa remuneração ou a partir da profissão de “mulata”, mas, em decorrência do tema desta monografia, preferimos focar em sua participação prioritária no trabalho doméstico remunerado.

doméstica e de mulata, posições que, por vezes, se conectam. Enquanto doméstica, ela é a trabalhadora doméstica remunerada responsável pela realização de trabalhos de limpeza, cuidado e manutenção do lar. Enquanto mulata, ela é objeto sexual. A autora aponta que essa profissão de mulata refere-se à mulheres que são contratadas como dançarinas para trabalhar em boates⁴¹. Quanto à conexão entre as profissões, Lélia (Gonzalez, 2020c [1982], p. 60) aduz que:

A exploração da mulher negra enquanto objeto sexual é algo que está muito além do que pensam ou dizem os movimentos feministas brasileiros, geralmente liderados por mulheres da classe média branca. Por exemplo, ainda existem ‘senhoras’ que procuram contratar jovens negras belas para trabalharem em suas casas como domésticas; mas o objetivo principal é que seus filhos possam ‘se iniciar’ sexualmente com elas. (Desnecessário dizer que o salário de uma doméstica é extremamente baixo.) Com isso temos um exemplo a mais da superexploração econômico-sexual de que falamos acima, além da reprodução/perpetuação de um dos mitos divulgados a partir de Freyre: o da sensualidade especial da mulher negra. (Gonzalez, 2020c [1982], p. 60)

Assim, Gonzalez indica um vínculo umbilical na forma como a mulher negra é reconhecida, mesmo para além do seu próprio ambiente doméstico, como majoritariamente responsável por trabalhos vinculados à reprodução social da força de trabalho, seja enquanto trabalhadora doméstica ou enquanto trabalhadora sexual, questão presente desde o período colonial, mistificada, como visto, por Gilberto Freyre e destacada, por Lélia Gonzalez em seu local de violência colonial.

Quanto à análise da profissão de “mulata”, é crucial incorporar a crítica de Bárbara Araújo Machado (2019, p. 11). A autora argumenta que a caracterização desse fenômeno por Gonzalez como um “processo extremo de alienação” (Gonzalez, 2020c [1982], p.59), traduz uma leitura muito mais próxima concepção althusseriana de ideologia como “falsa consciência”, que do conceito de alienação proposto por Karl Marx, desse modo, a autora informa que esse uso pela autora acaba retirando o foco da agência e das estratégias de sobrevivência dessas mulheres.

Para Machado (2019, p. 11), enquadrar a adesão a esse estereótipo simplesmente como uma “lavagem cerebral” ou uma interiorização passiva da ideologia racista corre o risco de: Desconsiderar as vantagens materiais imediatas que a performatividade da “mulata” pode

⁴¹ “A profissão de mulata é exercida por jovens negras que, num processo extremo de alienação imposto pelo sistema, submetem-se à exposição de seus corpos (com o mínimo de roupa possível), através do ‘rebolado’, para o deleite do voyeurismo dos turistas e dos representantes da burguesia nacional. Sem se aperceberem, elas são manipuladas não só como objetos sexuais mas como provas concretas da ‘democracia racial’ brasileira; afinal, são tão bonitas e tão admiradas! Não se apercebem de que constituem uma nova interpretação do velho ditado racista ‘Preta pra cozinhar, mulata pra fornicar e branca pra casar’”. (Gonzalez, 2020c [1982], p. 59).

oferecer em um contexto de extrema limitação de oportunidades, como acesso a um certo consumo, mobilidade social relativa e sobrevivência econômica; Coisificar as relações, tratando as mulheres como meros receptáculos de ideologia racista, e não como sujeitos que, em meio a contradições profundas, negociam e tomam decisões dentro de um sistema opressor.

Diante disso, Machado (2019, p. 11) defende que o conceito de alienação, da forma como proposto por Karl Marx, é mais produtivo para analisar o racismo. Diferente da "falsa consciência", a alienação está ancorada na materialidade das relações de produção. Ele identifica um processo pelo qual o produto do trabalho (e, por extensão, o próprio corpo e a subjetividade da mulher negra) se torna uma força estranha e hostil que a domina (uma mercadoria), mesmo que ela participe conscientemente dessa relação.

Voltando à análise que faz Lélia Gonzalez propriamente, é viável questionar: mas como se deu a continuidade das mulheres negras nesses espaços? De modo análogo ao que ocorreu com os homens negros, os avanços sociais das décadas posteriores, como a expansão do acesso universitário às mulheres a partir dos anos 1950, não se traduziram em inclusão efetiva para as mulheres negras. Embora esse processo tenha ampliado as classes médias, o grupo majoritário da população negra (como reitera Lélia Gonzalez) permaneceu confinado ao trabalho doméstico remunerado (e outros trabalhos realizados pela sobrevivência imediata e mal remunerados), justamente a base que viabilizou a ascensão de outras mulheres (Gonzalez, 2020c [1982], p. 61). Além disso, o pacto narcísico da branquitude, delineado por Cida Bento, reduz as margens de possibilidade de outros empregos (Bento, 2022, p. 11- 16).

O trabalho doméstico remunerado - marcado por alta informalidade, regulamentação historicamente tardia e crônica insuficiência de fiscalização (aspectos que serão detalhados no próximo capítulo) - configura-se não apenas como estratégia de sobrevivência para as mulheres negras, mas também, conforme alerta Lélia Gonzalez, como mecanismo de "[...] reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da 'inferioridade' que lhe seriam peculiares" (Gonzalez, 2020c [1982], p. 58). Essa dupla dimensão revela como a atividade, além de garantir subsistência material, reproduz simbolicamente a hierarquia social que a sustenta.

O racismo, como já mencionado, invisibiliza as desvantagens estruturais que empurram as mulheres negras para o trabalho doméstico e para trabalhos precarizados de sobrevivência. Essa ocultação beneficia um sistema que, historicamente, transfere a responsabilidade do trabalho doméstico para essas mulheres. O grande impasse nas discussões feministas, frequentemente destacado por Lélia Gonzalez, é justamente a contradição gerada

pela inserção das mulheres brancas no mercado de trabalho formal: se elas não assumem o trabalho doméstico, quem o faz? A resposta, silenciada pelo racismo, continua sendo as mulheres negras, mantidas à margem. Por isso, Lélia Gonzalez defende a necessidade de uma análise que não desconsidere ou neutralize a raça.

Nesse plano e, em união com as ideias apresentadas no capítulo 1 acerca do trabalho doméstico remunerado, é possível refletir também sobre o interesse do capitalismo na manutenção dessa mão de obra (a da trabalhadora doméstica), sendo reproduzida ao menor custo possível, com salários baixíssimos. E ainda, a manutenção do trabalho doméstico enquanto esse trabalho para a massa marginal.

Afinal, não é que houve um grande planejamento sobre quem gerenciaria a demanda do trabalho doméstico remunerado, ou mesmo do trabalho por sobrevivência em geral, mas que, as contradições internas ao próprio capitalismo, como a necessidade de que o máximo de que pessoas trabalhem e, ao mesmo tempo de que cuidem de suas casas, e, ainda, os diversos estímulos de liberdade pelo consumo, fortalecem a manutenção de uma relação que já existia historicamente e que foi mantida pois necessária, como dito no tópico anterior, pela relação que exerce com a manutenção da reprodução da força de trabalho interna em níveis adequados.

Nesse plano, a manutenção das mulheres negras na massa marginal é exercida em uma relação de mútua necessidade, o capitalismo necessitando de alguém que realize esse trabalho e as mulheres negras, historicamente vulnerabilizadas em meio a múltiplos processos de exclusão em face ao processo hegemônico, necessitando de uma forma de sobrevivência para sustentar sua família. No fim, é assim que o capitalismo, a partir do racismo e do sexismo, seleciona prioritariamente os corpos para Lélia Gonzalez.

4. O LUGAR DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NA REPRODUÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

“A gente dá nosso tempo, amor, carinho, a gente se dedica às crianças, aos idosos, é um trabalho cansativo, que libera tempo para os outros moradores, mas que não é respeitado, muitas vezes, somos maltratadas pelos patrões”

(Monteiro, 2025⁴²)

O intuito deste capítulo é realizar uma síntese articuladora dos aportes teóricos dos capítulos anteriores para uma breve análise do trabalho doméstico remunerado contemporâneo no Brasil. Nesse plano, busca responder à pergunta central deste trabalho: como o trabalho doméstico remunerado contribui para a reprodução social da força de trabalho no Brasil a partir da Teoria da Reprodução Social e do pensamento de Lélia Gonzalez?

Para isso, dividir-se-á em três movimentos: 1) fará uma contextualização geral de exercício da profissão; 2) examinará de forma breve o tardio processo de conquista de direitos trabalhistas da categoria e fará uma breve incursão pelos impactos dessa legislação; 3) abordará as vantagens interpretativas de uma união entre o pensamento de Lélia Gonzalez e a Teoria da Reprodução Social, auxiliando na construção de um pensamento conjunto sobre como as condições de trabalho das trabalhadoras domésticas impactam na totalidade das relações capitalistas, e mais, sobre como a proposição de uma solidariedade não representa uma opção moral, como algo que é “o certo a se fazer”, mas uma necessidade material para o desenvolvimento da luta de classes em favor da classe trabalhadora. Por fim, o capítulo conclui reafirmando que o trabalho doméstico remunerado não é um “setor” marginal, mas o epicentro onde se revela uma importante dinâmica do capitalismo brasileiro.

4.1. O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

O trabalho doméstico remunerado (TDR) é, antes de tudo, um trabalho que faz parte da esfera⁴³ da reprodução social. Logo, é realizado em uma relação de necessidade e contradição em relação à produção de mercadorias.

⁴² Maria Izabel Monteiro é trabalhadora doméstica e atual presidenta do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Rio de Janeiro. O trecho foi retirado de uma entrevista concedida ao jornal Agência Brasil (2025).

⁴³ A ideia de existência de uma esfera da reprodução social, como já debatido, parte da análise que vem sendo realizada por autores vinculados à denominada Teoria da Reprodução Social. Tithi Bhattacharya (2023), por exemplo, vai defender que existem circuitos da produção e da reprodução social. Esses diferentes circuitos ou esferas da vida em sociedade possuem características próprias, mas se relacionam.

Como discutido nos capítulos anteriores, a reprodução social abrange o conjunto de atividades que garantem a manutenção da força de trabalho, assegurando que os trabalhadores estejam física, emocional e socialmente aptos para o mercado. O trabalho doméstico insere-se nessa esfera, desempenhando funções fundamentais para a vida social: a limpeza da casa (interna e externa), o preparo das refeições, a direção veicular, a promoção de aulas particulares, o cuidado com crianças, idosos e enfermos. Essas tarefas, quando transferidas para terceiros mediante remuneração, configuram o trabalho doméstico remunerado.

Segundo pesquisa desenvolvida por Kelly, Considera e Melo (2023), se o trabalho doméstico não remunerado fosse contabilizado com base no valor da hora média de trabalho da empregada doméstica remunerada, ele teria acrescentado 12% ao PIB entre 2001 e 2022, o que evidencia sua significativa importância econômica. O estudo também permitiu mensurar a quantidade de horas semanais dedicadas a essas atividades pelas mulheres. Essa disparidade de gênero fica evidente ao analisarmos os dados, inclusive por região, como mostra a tabela a seguir:

TABELA 1: Média de tempo dedicado aos afazeres domésticos e cuidados na semana 2016-2022 (Kelly; Considera; Melo, 2023).

Regiões	Mulher	Homem
Norte	19,8	10,8
Nordeste	22,3	10,9
Sudeste	21,8	11,5
Sul	20,0	11,3
Centro-Oeste	18,7	9,8
Brasil	21,3	11,1

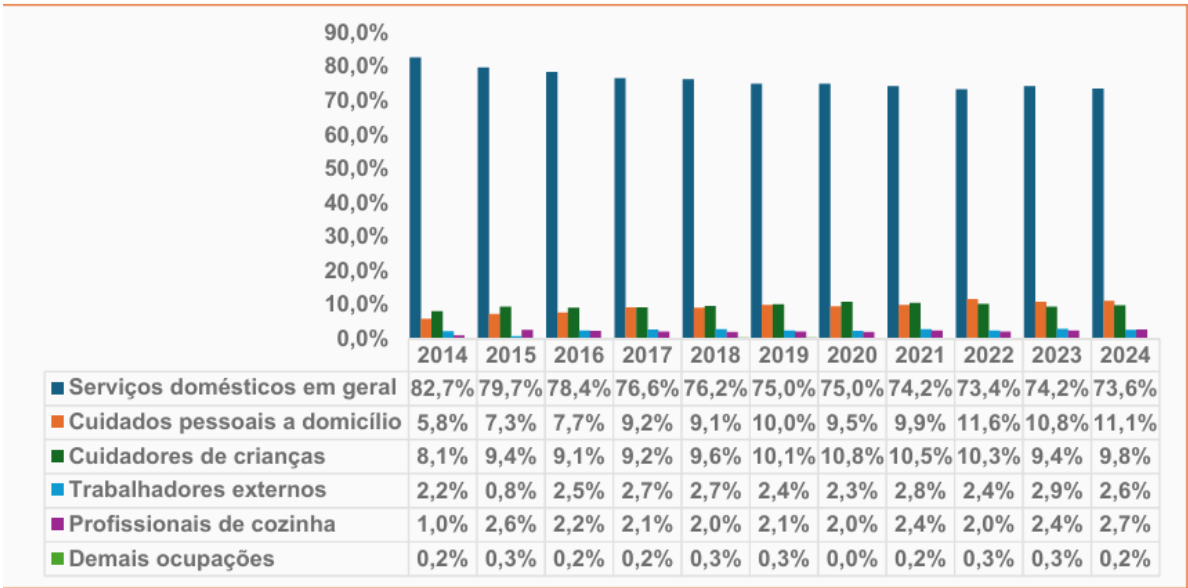
Fonte: Elaboração dos autores, a partir dos dados da PNADC (2016-2022).

Como é possível observar, em todas as regiões do país, as mulheres dedicam praticamente o dobro de horas semanais aos afazeres domésticos em comparação aos homens. A média nacional aponta que elas trabalham 21,3 horas semanais nessas atividades, contra 11,1 horas deles. Essa jornada comporta basicamente um segundo trabalho diário em tempo parcial.

No Brasil, a oferta de serviços públicos universais voltados à essas atividades é extremamente limitada. É diante dessa insuficiência que surgem tantas vagas para o trabalho doméstico remunerado. Afinal, o trabalho de casa compete com a realização do trabalho fora de casa, são uma unidade.

Nesse plano, podemos observar que, conforme dados do DIEESE (2025, p. 4), a maior parte das pessoas ocupadas com o trabalho doméstico ainda se concentra em funções relacionadas às atividades gerais de casa e o cuidado com crianças, idosos e pessoas incapacitadas. Serviços possíveis de serem realizados em âmbito doméstico, como a prestação de aulas particulares, não aparecem de forma expressiva nos dados. É possível observar esse cenário a partir do gráfico abaixo:

GRÁFICO 1 Distribuição das pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado, por tipo de atividade realizada - Brasil, 4º trimestre de 2014 a 4º trimestre de 2024 (DIEESE, 2025, p. 3)



Fonte: IBGE. Pnad Contínua. Elaboração: DIEESE
Obs.: A amostra não comporta desagregação para a categoria "demais ocupações"

Quanto à essas atividades prioritárias, é preciso destacar que não há qualquer política pública que garanta serviços de limpeza doméstica. Além disso, o preparo de refeições para a

população em geral ainda é restrito⁴⁴; Creches públicas inexistem em escala suficiente: segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (2025, p. 17-18), com base em dados do IBGE, 2,3 milhões de crianças de até 3 anos não têm acesso a creches devido à falta de vagas ou à distância de suas residências; Instituições de acolhimento para idosos também inexistem em escala suficiente: conforme o IPEA (2021), 71% dos municípios brasileiros não dispõem de equipamentos públicos para essa população⁴⁵. Essa é a lacuna que é prioritariamente suprida pelo trabalho doméstico remunerado.

O cenário em questão evidencia a persistência de um modelo familista de gestão da reprodução social (Mioto et al., 2018, p. 3), no qual a responsabilidade pelo bem-estar social recai quase inteiramente sobre as famílias, especialmente sobre as mulheres. Assim, quem pode pagar contrata alguém e quem não pode, precisa dar um jeito a partir dos seus vínculos comunitários.

Essa dinâmica reforça a privatização da reprodução social, transferindo para as famílias, e, dentro delas, majoritariamente para as mulheres, a responsabilidade por tarefas essenciais que poderiam ser garantidas pelo Estado. Tal modelo tem implicações diretas nas condições de trabalho das domésticas remuneradas, uma vez que a falta de serviços públicos aumenta a demanda por sua mão de obra. E ainda, como explicita Lélia Gonzalez (2020a [1979]), o quantitativo de pessoas disponíveis na “massa marginal” é imenso no país, sendo capaz de suprir essa necessidade, mesmo que a valores extremamente baixos.

Segundo o DIEESE (2025, p. 2) cerca de 6 milhões de pessoas atuam nessa profissão, que representa cerca de 13% da força de trabalho feminina. E os rendimentos médios, segundo dados do DIEESE (2025, p. 9), são os seguintes:

TABELA 2 Rendimento médio mensal (em R\$) recebido pelas pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado, por tipo de atividade, sexo e cor/raça - Brasil, 4º trimestre de 2024 (DIEESE, 2025, p. 8):

⁴⁴ De acordo com o site do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à fome, o Governo Federal atualmente incentiva “O Programa Cozinha Solidária, instituído pela Lei nº14.628/2023 e regulamentado pelo Decreto nº11.937/2024, tem por objetivo fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua e em insegurança alimentar e nutricional. Mais de 2 mil cozinhas solidárias em funcionamento no Brasil, ofertando refeições e serviços a populações em vulnerabilidade social e em insegurança alimentar e nutricional, organizando uma grande rede de solidariedade” (2025)

⁴⁵ Cabe ressaltar que durante a escrita deste trabalho acontecem debates acerca da formulação de um Plano Nacional de Cuidados como forma de execução da Política Nacional de Cuidados instituída pela lei 15.069/2024. Essa política, em seu art.1º informa que é “[...] destinada a garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades” (Brasil, 2024). Entretanto, considerando que a matéria ainda está em debate, os dados ainda não são suficientes para uma análise detalhada dos seus possíveis impactos.

Tipo de ocupação	Homens		Mulheres		Total
	Negros	Não Negros	Negras	Não Negras	
Serviços domésticos em geral	1.424	1.715	1.129	1.329	1.211
Cuidados pessoais a domicílio	1.576	2.348	1.364	1.637	1.482
Cuidadores de crianças	(1)	(1)	988	1.258	1.069
Trabalhadores externos	1.561	1.585	1.140	(1)	1.525
Profissionais de cozinha	1.969	(1)	1.632	1.750	1.693
Demais ocupações	(1)	(1)	2.273	5.059	2.405
Total	1.471	1.731	1.156	1.376	1.252

Fonte: IBGE. Pnad Contínua. Elaboração: DIEESE

Nota: 1) A amostra não comporta desagregação para a categoria

Obs.: Negras (pretas e pardas); não negras (brancas, amarelas e indígenas)

Esses dados precisam ser lidos em contraste com o fato de que a maior parte dos trabalhadores domésticos são mulheres (93%) e, que dentre essas, a maioria é negra (68,5 %) (DIEESE, 2025) e ainda, que a maior parte da categoria está empregada nas três primeiras ocupações. Assim, é possível notar que os rendimentos majoritários obtidos a partir do trabalho doméstico são inferiores ao mínimo que, no ano de 2024 era de R\$1.412,00 (Brasil, 2023).

A partir dessas reflexões, podemos observar que o trabalho doméstico remunerado não existe isoladamente. Ele parte de uma lacuna na prestação do Estado, e ainda, na sua prestação de forma não remunerada pelas mulheres da família pois tais tarefas foram historicamente atribuídas a elas e mantidas em decorrência da necessidade social capitalista de controle da capacidade reprodutiva das mulheres (Vogel, 2024 [1983], p. 331), incentivando continuamente, portanto, uma divisão sexual do trabalho. A remuneração desse trabalho não elimina sua dimensão de gênero, mas a desloca para outras mulheres, em geral, mulheres negras e periféricas. Além disso, não modifica sua desvalorização, como demonstram os dados citados no capítulo anterior. A partir das reflexões propostas no capítulo 2., foi possível perceber que, inclusive, a desvalorização é incentivada como forma de redução dos custos.

Esse processo não acontece por acaso: a partir das reflexões de Lélia Gonzalez (2020), podemos perceber que a escravização negra teve forte influência na seleção das mulheres que realizam até hoje esses trabalhos. Como explicita a autora, houve uma continuidade dos trabalhos disponíveis para a população negra no pós-abolição em decorrência de uma série de políticas estatais que, unidas e inspiradas no ideário prático do racismo nacional, justificam essa seleção diferencial, mantendo os corpos das mulheres negras disponíveis para a realização majoritária do trabalho doméstico.

Nesse plano, para a autora (Gonzalez, 2020a [1979], p. 37), processos materiais e ideológicos unem-se para justificar e propiciar a seleção. Ela ocorre, em parte, devido à marginalização dos processos formais de ensino e aprendizagem, fundamentais para a formação de uma força de trabalho melhor remunerada, sustentada por uma grade curricular eurocêntrica. Esse modelo, ao desconsiderar saberes e referências afro diaspóricas, dificulta o engajamento e o interesse das crianças negras, além de reforçar um histórico geracional de exclusão, cujos efeitos persistem de forma estrutural.

Além disso, a autora (Gonzalez, 2020a [1979], p. 37) informa que a discriminação em entrevistas de emprego cria barreiras à contratação de mulheres negras para cargos mais qualificados no setor de serviços e vendas, muitas vezes baseada em padrões de beleza igualmente eurocêntricos. Além disso, essa discriminação persiste mesmo em cargos que exigem uma maior profissionalização. Nesse contexto, enquanto as profissões de maior prestígio e remuneração tornam-se potencialmente menos acessíveis às mulheres negras, atividades como serviços gerais de limpeza ou trabalho doméstico propriamente permanecem como opções frequentemente disponíveis.

Além disso, Lélia Gonzalez (2020a [1979], p. 35) destaca que “[...] a maioria dos brancos recebe seus dividendos do racismo, a partir de sua vantagem competitiva no preenchimento das posições que, na estrutura de classes, implicam as recompensas materiais e simbólicas mais desejadas”. No caso específico do trabalho doméstico, essa dinâmica se manifesta de maneira clara: a delegação do trabalho doméstico pela remuneração permite que os membros da família possam se dedicar a outras atividades.

Desse modo, é possível compreender que o trabalho doméstico (remunerado ou não) é uma condição fundamental para a existência do trabalho fora do lar. Sob a lógica capitalista, que prioriza a geração constante de valor, o trabalho doméstico não produz mercadorias diretamente, mas é essencial para a reprodução da força de trabalho, mercadoria especial do modo de produção. Ele garante que os trabalhadores estejam alimentados, vestidos e com suas necessidades básicas atendidas, liberando-os para outras atividades.

Quando uma família contrata uma trabalhadora doméstica, não está estabelecendo uma relação que gera mais-valor diretamente⁴⁶, pois seu trabalho não resulta em um produto propriamente. Em vez disso, o trabalho da trabalhadora doméstica produz valores de uso, como limpeza, alimentação e cuidados, que sustentam a capacidade produtiva dos membros

⁴⁶ Cumpre destacar que, quando a contratação é feita a partir de uma empresa que repassa o valor para a trabalhadora, existe sim a formação do mais-valor. Entretanto, esse ainda não é o formato majoritário de realização do trabalho doméstico no Brasil.

da casa. Dessa forma, o trabalho doméstico remunerado se insere no capitalismo de maneira indireta, mas estrutural: ele viabiliza que outros trabalhem e acumulem capital, beneficiando tanto indivíduos particulares quanto o sistema como um todo.

Nesse contexto, é possível afirmar com base nas informações apresentadas, que o trabalho da trabalhadora doméstica remunerada, assim como os demais trabalhos que compõem a reprodução social da força de trabalho, exerce influência direta sobre o valor da força de trabalho. Isso ocorre porque, ao liberar tempo de trabalhadores e potenciais trabalhadores, esse trabalho possibilita que eles se dediquem a outras atividades. Consequentemente, esse tempo poupado pode ser canalizado não apenas para o lazer, mas, de forma crucial, para a profissionalização e o aprimoramento de competências. Dessa forma, pode conformar-se uma força de trabalho mais qualificada e, portanto, potencialmente melhor remunerada, uma vez que o tempo investido em capacitação agrega valor à sua potencial produtividade.

Portanto, longe de ser uma questão meramente privada, a precarização do trabalho doméstico remunerado é um pilar oculto do capitalismo, sustentado por desigualdades raciais e de gênero. Sua desvalorização não é um acidente, mas um reflexo da hierarquia que privilegia certos corpos e funções em detrimento de outros.

4.1.2. A REPRODUÇÃO SOCIAL DA TRABALHADORA DOMÉSTICA REMUNERADA

Tendo em vista que o principal nicho de empregabilidade do trabalho doméstico reside nas atividades de limpeza e cuidados, como foi possível observar pelos dados, torna-se premente a análise sobre as condições de vida das profissionais que exercem essas atividades.

Nesse plano, cabe destacar que enquanto mulheres, muitas dessas trabalhadoras são majoritariamente responsáveis também pelo trabalho doméstico também em seus próprios lares, estabelecendo suas vidas, como aponta Ávila (2009, p. 30), em meio a jornadas de trabalho extensivas, intensivas e intermitentes⁴⁷. Fato que vem sendo refletido em importantes

⁴⁷ “A extensividade da jornada de trabalho das empregadas domésticas, formada pelo trabalho doméstico remunerado e não remunerado, se caracteriza por sua longa duração, que atravessa o dia e se expande até a noite, dada a falta de limites nos horários de trabalho. A intensividade é dada pela manutenção no ritmo constante e incessante de trabalho e, ademais, dentro de uma relação de disponibilidade permanente por parte dessas trabalhadoras. A intermitência dessa jornada é dada pela dinâmica entre trabalho gratuito, trabalho remunerado e trabalho gratuito para as trabalhadoras que vivem em suas próprias casas, pois a jornada de trabalho doméstico se inicia em sua casa, como trabalho gratuito, antes de sair para o trabalho remunerado, é retomada no trabalho remunerado, e outra vez retomada ao chegar de volta em sua casa, como trabalho doméstico gratuito. Para aquelas que vivem no local de trabalho remunerado, a jornada de trabalho é, da mesma forma, extensiva e intensiva e pode também ser intermitente no próprio local do trabalho remunerado, pois, em muitos casos, o encerramento da jornada de trabalho ao final do dia pode se transformar em uma pausa e o trabalho ser retomado

pesquisas nacionais como a do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (2024), que mostra que 7 em cada 10 trabalhadoras domésticas informaram sofrer de cansaço crônico.

Correlacionando o tempo de trabalho e o tempo de vida particular da trabalhadora, é possível observar que eles representam uma continuidade. É por isso, inclusive que, segundo Ávila (2009, p. 283), existe uma tensão particular que atravessa a relação entre patroas e empregadas no trabalho doméstico. Afinal, o tempo que as patroas conseguirem extrair das trabalhadoras domésticas, representará um maior tempo para que elas próprias possam realizar outras atividades em suas vidas individuais. E o tempo que essas trabalhadoras continuarem no trabalho, limita sua capacidade em realizar o mesmo serviço em sua própria casa.

Desse modo, como aponta autora, é uma particularidade importante da realização desse trabalho no Brasil o fato de que:

Os acordos de trabalho estabelecidos entre patroas e empregadas domésticas não levam em conta o volume de atividades a serem realizadas e sim tudo de que se necessita em uma casa para manter a reprodução da vida familiar diária. As empregadas doméstica estão também sujeitas ao que denomino de trabalho antecipado e trabalho retroativo; no primeiro caso, são tarefas realizadas com antecedência para suprir as necessidades que virão na sua ausência e, no segundo, são as tarefas acumuladas na ausência das empregadas domésticas e deixadas para elas fazerem. Dessa forma, em ambos os casos, empregadas domésticas liberam as patroas do tempo do trabalho doméstico mesmo quando ausentes do local de trabalho. (Ávila, 2009, p. 284)

Nesse plano, a jornada da trabalhadora doméstica, evidencia a exploração especial a que está submetidas, e que ainda, é reforçada pela precariedade dos meios para sua própria reprodução social (que possuem como uma parte determinante em nosso país o salário recebido⁴⁸). Por isso, é preciso considerar os citados dados sobre a remuneração da categoria.

Tal fato é fundamental para um acréscimo na compreensão das condições de trabalho dessa categoria, afinal, a partir da Teoria da Reprodução Social podemos perceber que, para além da jornada visível e computada de trabalho, a forma como a trabalhadora chega ao trabalho (se de transporte público ou particular), o acesso que pode ter a serviço de saúde e educação de qualidade para seus filhos. Todos esses fatores e o tempo que é gasto, vão ser

à noite, de acordo com as exigências ou negociações com as patroas.” (Ávila, 2009, p. 280-281). Quanto à extensividade, ressalto que, como será debatido no próximo tópico, apesar de atualmente existir uma legislação que coloque um limite, os dados demonstram que ela não vem sendo respeitada.

⁴⁸ Considerando a ineficácia estatal na prestação efetiva de meios de reprodução social.

fundamentais para o seu cansaço, pois não se repartem na experiência de vida da trabalhadora doméstica.

Em reportagem vinculada à mesma pesquisa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2024), encontramos o seguinte relato de uma trabalhadora doméstica:

Gilmara Gomes de Sousa, 41 anos, acumula 25 anos de trabalho doméstico. Começou aos 16 e, desde então, sustenta sua família com uma rotina marcada por esforço contínuo e pouco reconhecimento. “Meu maior desafio no trabalho é cumprir o horário. A gente perde muito tempo no deslocamento por causa do transporte público ruim. Sem falar na distância”, desabafou. O sonho de Gilmara é poder cuidar de si e da sua família: “Dar uma boa educação para os meus filhos, conquistar uma casa e ter uma velhice com estabilidade.” Apesar da carteira assinada, ela ainda precisa fazer faxinas extras para complementar a renda. “Um salário mínimo não dá para tudo: aluguel, feira, remédios... E muitos que contratam também têm dificuldades financeiras.” Mesmo diante do cansaço físico e emocional, ela segue firme. “A gente cuida da casa dos outros e da nossa. Tem que se virar. É muito cansativo, mas não temos escolha.”

Lélia Gonzalez também destaca essas dificuldades, descrevendo as questões que envolvem a vida das trabalhadoras domésticas:

Enquanto empregada doméstica, ela sofre um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da “inferioridade” que lhe seriam peculiares. Tudo isso acrescido ao problema da dupla jornada, que ela, mais do que ninguém, tem que enfrentar. Antes de ir para o trabalho, tem que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimentação para os familiares, lavar, passar e distribuir as tarefas dos filhos mais velhos com os cuidados com os mais novos (as meninas, de um modo geral, encarregam-se da casa e do cuidado dos irmãos mais novos). Após “adiantar” os serviços caseiros, dirige-se à casa da patroa, onde permanece durante todo o dia. E isso sem contar quando tem que acordar mais cedo (três ou quatro horas da ‘manhã’) para enfrentar as filas dos postos de assistência médica pública, para tratar algum filho doente [...]. (Gonzalez, 2020c [1882], p. 58)

O citado reforço quanto à internalização da diferença, certamente refere-se às condições de trabalho que até hoje vitimam muitas trabalhadoras domésticas.

Pesquisa realizada por Andrade, Andrade e Moura (2021, p. 336-341) evidencia relatos de situações de escravidão em modalidade degradante, ou seja, marcada por um ambiente de trabalho hostil e humilhante. Todas as 11 trabalhadoras entrevistadas relataram ter sofrido humilhações em pelo menos uma de suas experiências profissionais. Entre os casos destacados, estão as distinções no acesso a certos cômodos da casa, notadamente quando não precisavam ser limpos, além da segregação no uso de talheres, pratos e copos, com muitas empregadoras impondo essas restrições antes mesmo do início do trabalho. Além disso, as

trabalhadoras que residiam no local de emprego descreveram discriminação no acesso aos alimentos (com o oferecimento de alimentos estragados), bem como diferenças nos horários e locais destinados às refeições. O estudo demonstra que o ambiente doméstico, mesmo quando compartilhado como residência pela trabalhadora, é permeado pela constante reafirmação de hierarquias, tratando-as como não pertencentes ao espaço.

Assim, no mesmo artigo (2021, p. 339), descreve a entrevistada 7:

Nessas viagens “E7” era proibida de usar o mesmo banheiro que os patrões porque eles falavam que “(...) Empregada no banheiro de chique pra pegar bactéria (...). “E7” conta que essa ideia de que trabalhadoras domésticas transmitem doenças é comum visto que tem patroa que: “(...) já deixa o copo das pessoas separadas porque tem nojo, porque acha que vai pegar doença.

A dinâmica peculiar entre vida e trabalho que caracteriza essa categoria é emblemática de estruturas sociais mais amplas presentes no contexto nacional. Aplicando a Teoria da Reprodução Social e as contribuições do pensamento de Lélia Gonzalez, percebe-se que tais dinâmicas não se resumem a meros atos individuais de opressão no ambiente de trabalho, mas são sustentadas por determinantes materiais que perpetuam essas relações desiguais (que, inclusive, como vimos, começam antes mesmo do trabalho e se prolongam para além da jornada, conformando vidas desiguais).

Esses fatores incluem também a forma como as hierarquias de gênero e raça são instrumentalizadas para naturalizar a violência. Tais opressões, articuladas por meio de discursos legitimadores, reforçam tanto a dominação por parte das empregadoras quanto a subalternidade das trabalhadoras, justificando e reproduzindo suas posições sociais assimétricas.

Nesse plano, é preciso compreender que o trabalho doméstico remunerado é essencial para a manutenção do capitalismo brasileiro, é sua marca de nascença, mas sua importância é sistematicamente negada (e esses discursos são fundamentais para isso) para que o capitalismo arque com os seus custos da forma mais barata possível. Esses custos puderam ser observados a partir dos dados sobre o tempo médio semanal destinado ao trabalho doméstico a da quantidade de trabalhadoras domésticas no país citados no início deste tópico.

Assim, considerando a necessidade do acúmulo do mais-valor para o processo de ampliação do capital, a desvalorização da profissão doméstica não é um acidente, mas uma necessidade estrutural de barateamento dos custos com a força de trabalho para um maior acúmulo (sem afetar a quantidade/qualidade dos trabalhadores). O desgaste físico e emocional dessas mulheres é a consequência de um modo de produção que privilegia o

acúmulo de mais-valor em face da vida humana e que, por isso, seleciona os corpos que serão mais degradados a partir de relações sociais de classe, gênero e raça (Ruas, 2025, p. 267-268).

Para compreender mais um pedaço dessa dinâmica, é necessário analisar como o Estado brasileiro vem gerenciando essa questão por meio de legislações que visam garantir direitos a essa categoria. Afinal, diante da citada omissão em relação às prestações diretas, os direitos trabalhistas tornam-se o eixo central do conflito no país. Longe de resolver a tensão inerente a esse sistema, o Estado atua como mediador de um conflito estrutural: a reprodução social da força de trabalho no Brasil, possui na manutenção do trabalho doméstico remunerado um fundamental suporte, mas a universalização de direitos para essa categoria esbarra nos limites do próprio capitalismo, que depende do barateamento dos custos com a reprodução social (e o trabalho doméstico é um desses custos) para se manter. Veremos a seguir como essa dinâmica pode ser observada a partir das disputas por direitos trabalhistas para a categoria.

4.2. O LUGAR JURÍDICO DO TRABALHO DOMÉSTICO: DIREITOS E DISPUTAS

Se a precarização do TDR é funcional ao sistema, como demonstrado, a história dos direitos dessa categoria é a história da luta contra essa lógica de barateamento. A regulamentação jurídica do trabalho doméstico no Brasil reflete diretamente a disputa entre a necessidade de reproduzir a força de trabalho a baixo custo e a luta das trabalhadoras por direitos e reconhecimento. A exclusão inicial da CLT, os direitos conquistados a conta-gotas e a atual exclusão das diaristas são evidências concretas da resistência do sistema em internalizar os custos completos da reprodução social.

Nesse plano, a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil remonta à década de 1930, com a criação da Associação das Trabalhadoras Domésticas de São Paulo por Laudelina de Campos Melo em 1936, conforme registros da Fenatrad (Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas). Há quase nove décadas, portanto, a categoria mobiliza-se pelo reconhecimento de seus direitos trabalhistas, uma trajetória marcada por avanços tardios e exclusões persistentes.

Apesar da longa trajetória de organização política, as primeiras conquistas formais só emergiram em 1972, com a Lei nº 5.859/72, conhecida como “Lei do Trabalho Doméstico”, que garantiu direitos sociais⁴⁹ básicos: assinatura na carteira de trabalho, filiação obrigatória à

⁴⁹ Segundo a Constituição Federal (1988) em seu art. 6º, dentre os direitos sociais estão os direitos trabalhistas e previdenciários.

Previdência Social e férias anuais de 20 dias úteis (Biavaschi, 2014, p. 11). A partir desta lei, é tido o primeiro conceito legal de empregada doméstica no art. 1º, que disciplina: “Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei” (Brasil, 1973).

Esse marco contrasta com o tratamento concedido a outras categorias, afinal, já na década de 1940, trabalhadores da indústria e do comércio usufruíram de proteções consolidadas pela CLT (1943), como o direito a uma jornada de trabalho de 44h semanais e 8h diárias, sendo consideradas extras as horas que excederem (remuneradas com um valor a mais), bem como a garantia do salário mínimo, dentre outros direitos.

A CLT, no entanto, explicitamente excluiu as domésticas de seu âmbito de proteção, relegando-as ao Código Civil (na época vigente o de 1916), que as enquadrava enquanto “locação de serviços”, relação jurídica que as limitava ao mero recebimento pelo serviço acordado, sem direitos trabalhistas (Biavaschi, 2014, p. 11). Essa exclusão refletia a invisibilização social estratégica do trabalho doméstico, considerando, como já vimos, sua relevância para a produção de valor.

A partir de 1972 com a Lei nº 5.859, alguns poucos avanços vão acontecer. São exemplos: a aplicação, pelo decreto 71.885/73, do capítulo da CLT referente às férias para a categoria; o direito ao vale-transporte pelo decreto 95.247/87 (Biavaschi, 2014, p. 11).

A Constituição Federal de 1988, grande marco das relações políticas brasileiras, é reconhecida pelo cuidado com os direitos fundamentais e sociais⁵⁰, e, como apontado por Biavaschi (2014, p. 12), por atribuir ao princípio da igualdade um novo sentido, “[...] exigindo do Estado que garanta aos cidadãos não só as possibilidades jurídico-formais à igualdade, mas as concretas de acesso aos bens materiais da coletividade”.

Apesar disso, a nova ordem jurídica inaugurada pelo marco Constitucional, manteve a marginalização geral da categoria, ratificando sua desigualdade. Nesse plano, o rol do art. 7º, que disciplina os direitos trabalhistas fundamentais, reconheceu apenas alguns direitos, como: salário mínimo, 13º salário, férias remuneradas com adicional de 1/3, licença-maternidade de 120 dias e integração à Previdência. Entretanto, negou garantias essenciais, como a estabilidade provisória para gestantes e o direito à uma jornada de trabalho de 8h diárias e 44h semanais, preservando, portanto, a distinção histórica entre as trabalhadoras domésticas e os demais trabalhadores (Biavaschi, 2014, p. 11).

⁵⁰ Ver na Constituição Federal (Brasil, 1988), direitos fundamentais no art. 5º e sociais no art. 6º.

Com o passar dos anos, mais alguns direitos foram conquistados, são exemplos: a Lei 10.208/2001, que permitiu ao empregador incluir o empregado doméstico no FGTS por ato voluntário⁵¹, inclusão que, caso realizada, garantiria também o acesso ao seguro-desemprego no valor de um salário mínimo pelo período de três meses; a Lei nº 11.324/2006 incluiu para a categoria o direito ao descanso remunerado em feriados; 30 dias de férias anuais; garantia da estabilidade provisória da gestante da confirmação da gravidez até 5 meses após o parto; atribuiu a possibilidade de desconto salarial em decorrência do fornecimento de residência (estranha ao local de trabalho) pelo empregador, desde que a questão tenha sido convencionada anteriormente pelas partes, mas ratificou a proibição aos descontos salariais em decorrência da alimentação, vestuário, higiene ou moradia; por fim, também promoveu alguns incentivos fiscais para os patrões (Delgado, 2023, p. 446-447).

A pressão internacional ampliou-se com a Convenção 189 da OIT (2011), que, em conjunto com diversas organizações, visou a promoção do trabalho doméstico decente nos Estados-membros. Cumpre ressaltar que, “As Convenções Internacionais da OIT, quando ratificadas pelos Estados-membros, passam a integrar os ordenamentos jurídicos internos como fontes formais do direito, dotadas de força normativa”. (Biavaschi, 2014, p.8). Apesar da ratificação pelo Brasil só ter ocorrido em 2018, seu impacto impulsionou a Emenda Constitucional 72/2013 (PEC das Domésticas), que estendeu à categoria os direitos constitucionais trabalhistas antes negados⁵².

Apesar do imenso avanço normativo que representou a PEC das Domésticas, algumas questões ainda permaneceram soltas. Os especialistas, como a já citada Biavaschi (2014) reconheciam que, mesmo com o reconhecimento constitucional, a execução de alguns direitos dependia da promulgação de uma lei infraconstitucional. Segundo Delgado (2023, p. 448), foi imediata a eficácia e exigibilidade dos seguintes direitos:

Garantia de salário mínimo nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e 44 semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, 50% à do normal; redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de

⁵¹ Quanto à legislação, Godinho Delgado (2023, p. 446), comenta que “Trata-se porém, de norma dispositiva, até então rara no Direito do Trabalho, e com parca efetividade”.

⁵² Segundo Rodolfo Pamplona Filho e Maurício de Melo Teixeira Branco (2019, p. 5), “Dado o enorme esforço para a sua aprovação, é razoável imaginar que o processo de ratificação tenha ficado em segundo plano, em que pesem os pareceres legislativos demonstrarem que a criação da Convenção n. 189 da OIT foi tida em conta no processo de discussão da PEC 478/2010. Na Câmara dos Deputados, o último parecer menciona 28 vezes a Convenção, que também é citada no Parecer 102/2013 do Senado Federal.” Cumpre destacar que a PEC 478/2010, transformou-se na PEC 72/2013.

normas de saúde, higiene e segurança; reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência (Delgado, 2023, p. 448).

Entretanto, dependiam de regulamentação infraconstitucional para serem aplicados, os seguintes direitos:

Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos da lei complementar, que preverá indenização compensatória, entre outros direitos (o dispositivo remete-se ao art. 10, I, do ADCT: 40% sobre FGTS, em caso de dispensa arbitrária, salvo regulamentação legal distinta); seguro-desemprego em caso de desemprego involuntário; fundo de garantia do tempo de serviço; remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas; seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa. (Delgado, 2023, p. 448).

Os direitos que dependiam de regulamentação só foram regulamentados em 2015 a partir da Lei Complementar 150, atual legislação que regulamenta de forma ampla os direitos trabalhistas básicos da categoria. A partir desse marco normativo, foi possível estabelecer uma diferenciação legal específica entre a figura da trabalhadora doméstica e a da empregada doméstica. A proteção da legislação cabe apenas para as empregadas domésticas.

Nesse plano, segue o conceito de empregada doméstica a partir da Lei Complementar 150/2015:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei. (Brasil, 2015).

Assim, a partir desse conceito, trabalhadora doméstica empregada é a cidadã maior de 18 anos contratada para realizar trabalhos domésticos (faxina, cuidado com idosos e crianças, lavagem de roupa, trabalho de motorista ou qualquer outro trabalho que possa se enquadrar) em uma residência para uma pessoa ou uma família, jamais para uma empresa, por mais de 2 dias na semana. Sendo assim, por exemplo, a realização de faxinas em escritório comercial da família empregadora não é trabalho doméstico e precisa, portanto, de um outro contrato, regido pela CLT⁵³.

⁵³ “Do ponto de vista econômico, pode-se afirmar que o doméstico produz, exclusivamente, valor de uso, jamais-valor de troca: ‘trata-se de uma atividade de mero consumo, não produtiva’, por isso sem intuito ou conteúdo econômicos para o tomador de serviços. Nessa linha será doméstico o caseiro do sítio de lazer do

Considerando a mesma definição, quem trabalha por até 2 dias na semana, sob as mesmas condições, é considerada trabalhadora doméstica por diária, uma espécie de prestação de serviços regida pelo atual Código Civil (Brasil, 2002).

Essa distinção é peculiar à categoria dos trabalhadores domésticos, pois, diferentemente das demais profissões regulamentadas pela CLT, exige-se a continuidade da relação empregatícia para caracterização do vínculo. Na CLT, os requisitos essenciais para configurar o emprego são: 1) pessoa física como empregado, 2) pessoalidade, 3) onerosidade, 4) subordinação e 5) não eventualidade. No âmbito trabalhista em geral, a não eventualidade está associada à habitualidade, ou seja, à prestação de serviços de forma frequente e não esporádica, condição que, no emprego doméstico, adquire contornos mais específicos (Delgado, 2023, p. 436).

Assim, mesmo quando uma trabalhadora doméstica presta serviços de forma habitual e prolongada, por exemplo, atuando durante 5 anos por dois dias por semana na mesma residência, ela continua sendo enquadrada como diarista e não como empregada doméstica com carteira assinada. Essa distinção jurídica a exclui de todos os direitos trabalhistas básicos citados até aqui. Nesse regime, a única garantia existente é o pagamento do valor acordado pelo serviço prestado, sem qualquer outra contrapartida ou proteção legal.

Essa situação jurídica foi firmada a partir da interpretação do conceito de empregada doméstica da Lei nº 5.859/72, a “Lei do Empregado Doméstico”, sendo o elemento da continuidade primeiramente reconhecido pelos tribunais e agregada à legislação somente com a Lei Complementar 150/2015 (Delgado, 2023, p. 439-441).

Maurício Coutinho Delgado (2023, p. 440), analisa a distinção entre as categorias de trabalhadoras domésticas como reflexo das peculiaridades da profissão. Indica que:

[...] constitui critério jurídico prevalecente no Direito do Trabalho, no tratamento de situações congêneres, adotar-se a metade de certo tempo tipificado como parâmetro para a produção de efeitos jurídicos próprios à unidade correspondente (15 dias computando-se como um mês, por exemplo). Não há razão consistente para não se adotar semelhante critério jurídico geral trabalhista para a presente situação similar. (2023, p. 440).

Por outro lado, Shirley Silveira Andrade (2022, p. 51-52) oferece uma interpretação crítica dessa distinção. A autora compreende que o tratamento diferenciado dado às diaristas cria, na prática, uma espécie de cidadania laboral de segunda classe para as trabalhadoras

empregador desde que não realize produção, na propriedade, com o concurso do caseiro, para fins de colocação no mercado. Existindo sistema de produção para venda habitual de bens a terceiros, descaracteriza-se a natureza doméstica do vínculo estabelecido com o trabalhador no local” (Delgado, 2023, p. 442).

domésticas. Essa diferenciação se sustenta no argumento de que o trabalho doméstico não gera mais-valor⁵⁴, justificando assim a sistemática supressão de direitos fundamentais dessa categoria profissional. Por isso, defende que é importante a compreensão de que o trabalho doméstico, apesar de não gerar valor, é fundamental à produção de valor, exercendo uma relação indireta e fundamental.

Com base nessa situação jurídica peculiar, alguns autores, a exemplo de Cecy Bezerra de Melo (2023), argumentam pela existência de um processo de diarização das trabalhadoras domésticas que acompanhou a conquista de direitos pela categoria. Nesse plano, demonstra Cecy de Melo (2023, p. 4):

A expansão significativa do trabalho doméstico por diárias iniciou-se principalmente a partir dos anos 2000. Esse novo fenômeno de vínculo no trabalho doméstico remunerado no contexto brasileiro foi identificado como a ‘diarização do trabalho doméstico’ (Fraga, 2020). Conforme dados das PNADs, no período entre 1995 e 2011, a proporção de diaristas praticamente duplicou. Em 1995, as diaristas representavam 17,3% das trabalhadoras domésticas, enquanto em 2011, essa parcela já havia aumentado para 20% e em 2018 culminou em 40% das trabalhadoras domésticas (PNAD/IBGE, 1996; PNAD/IBGE, 2012; PNAD/IBGE, 2019). Esse contínuo e significativo aumento das diaristas manteve-se consistente e no último levantamento, em 2022, 43,6% das trabalhadoras domésticas no país estavam sob o regime de diárias.

Dessa forma, as trabalhadoras domésticas diaristas permanecem juridicamente submetidas até ao momento somente ao direito a ter pago o valor acordado pela prestação de serviços e essa é a interpretação majoritária. Como é possível perceber, essa interpretação prevalece desde a primeira legislação a regulamentar minimamente a profissão doméstica. Essa situação faz com que as diaristas supram a realização do trabalho doméstico a valores inferiores ao mínimo legal. Essa realidade evidencia os persistentes obstáculos sociais ao pleno reconhecimento de seus direitos trabalhistas básicos.

Em 2018, com a ratificação da Convenção 189 da OIT, um novo debate jurídico emergiu. Autores como Rodolfo Pamplona Filho e Maurício de Melo Teixeira Branco (2019), argumentam que a adoção da Convenção exige uma reestruturação do modelo trabalhista da Lei Complementar 150, com a superação da exigência de continuidade no vínculo empregatício doméstico para assegurar direitos básicos. Os autores argumentam, inclusive, que essa atitude foi realizada por outros países que também adotavam o critério da

⁵⁴ A argumentação proposta por Shirley Andrade (2022), e reiterada nesta monografia compreende que apesar de não gerar mais-valor diretamente, o trabalho doméstico remunerado impacta na produção de valor de forma indireta na medida em que é uma pré-condição para sua realização. Nesse plano, nada justifica a negação de direitos trabalhistas à categoria em geral.

continuidade antes da ratificação da Convenção 189, a exemplo do que aconteceu com a Argentina, que após a ratificação adequou sua legislação para criar proteções trabalhistas proporcionais (Pamplona Filho; Branco, 2019, p.17).

Assim, no momento, o Brasil enfrenta esse grande embate, esses mesmos autores defendem que, apesar da ausência até o momento de uma modificação legal na LC 150/2015, deve prevalecer o caráter normativo da Convenção e garantir ao menos o fundamental daquilo que está posto lá, como o direito a uma jornada de trabalho máxima de 8h diárias e salário proporcional ao mínimo. Essa, no entanto, não vem sendo a interpretação jurídica majoritária no país e ainda representa um campo de disputa.

Até aqui, foi possível perceber que somente a categoria de empregadas domésticas mensalistas goza de proteção trabalhista em pé de quase⁵⁵ igualdade com as demais categorias profissionais.

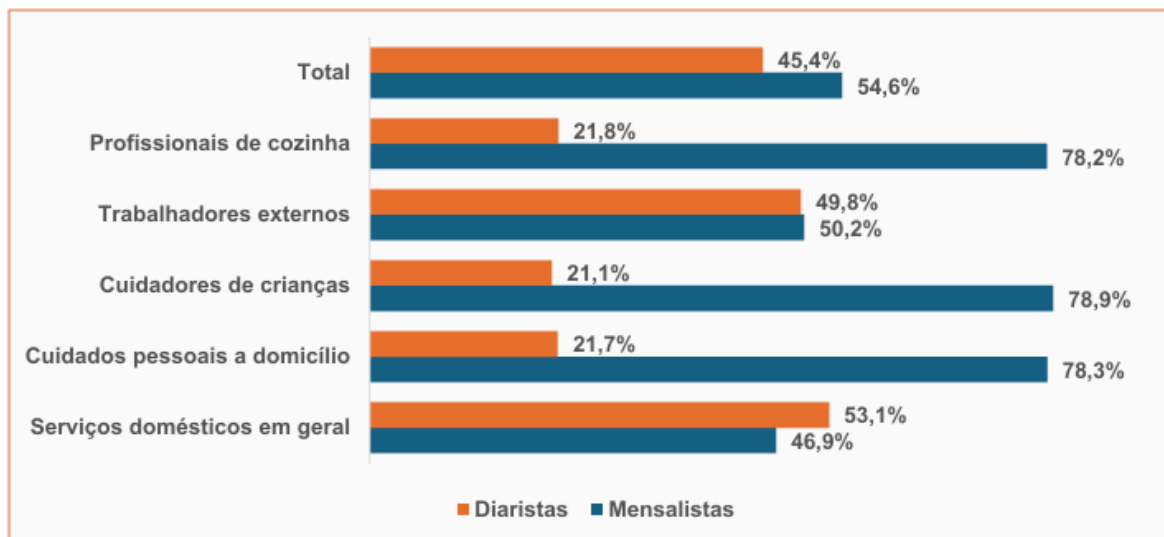
4.2.1. ESSES DIREITOS MÍNIMOS VEM SENDO RESPEITADOS?

De forma complementar a esse debate, é necessária a realização de uma análise dos dados sobre trabalho doméstico com o intuito de verificar se os direitos garantidos legalmente vem sendo respeitados ou não para a categoria mensalista ao menos.

Atualmente, as trabalhadoras domésticas se dividem entre diaristas (45,4%) e mensalistas (54,6%). Entretanto, quando analisamos a contratação para a realização de serviços domésticos de forma ampla, as diaristas já representam 53,1% do total, superando as mensalistas (46,9%). A exceção ocorre em algumas atividades, como cuidados com crianças, idosos e enfermos, onde predominam as mensalistas, como demonstra o gráfico abaixo:

⁵⁵ Isso pois, de acordo com (Pamplona Filho; Branco, 2019, p. 20), em relação ao direito de acesso ao seguro-desemprego, “[...] ainda não será em 2015 que se observará a equiparação do referido benefício previdenciário a todos os empregados. No caso brasileiro, a distinção entre regimes subsiste, agora por força da Lei Complementar, que estabelece a criação de regime sujeito a regramento distinto do previsto para os demais trabalhadores. Assim, embora represente um inegável avanço em relação ao marco normativo anterior, não existe proporcionalidade entre o valor do salário e o do benefício, uma vez que o artigo 26 da LCP 150/2015 fixa seu teto no valor do mínimo legal. Também não havia proporcionalidade entre o tempo do vínculo de emprego e a extensão do benefício, sempre fixada em três meses. Por fim, os critérios para sua concessão também foram previstos de forma distinta, uma vez que a Resolução CODEFAT nº 754, de 26 de agosto de 2015, retomou o período aquisitivo de dezesseis meses previsto na Lei 10.208/2001, ao invés dos doze previstos para os demais trabalhadores, ao mesmo tempo em que foi criado prazo distinto para a sua solicitação: até o nonagésimo dia a partir da dispensa, enquanto os demais trabalhadores possuem cento e vinte dias para apresentação do requerimento. Para os trabalhadores diaristas, tal direito simplesmente não está previsto.”

GRÁFICO 2 Distribuição de pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado por tipo de atividade realizada e situação ocupacional - Brasil, 4º trimestre de 2024 (DIEESE, 2025, p. 10)



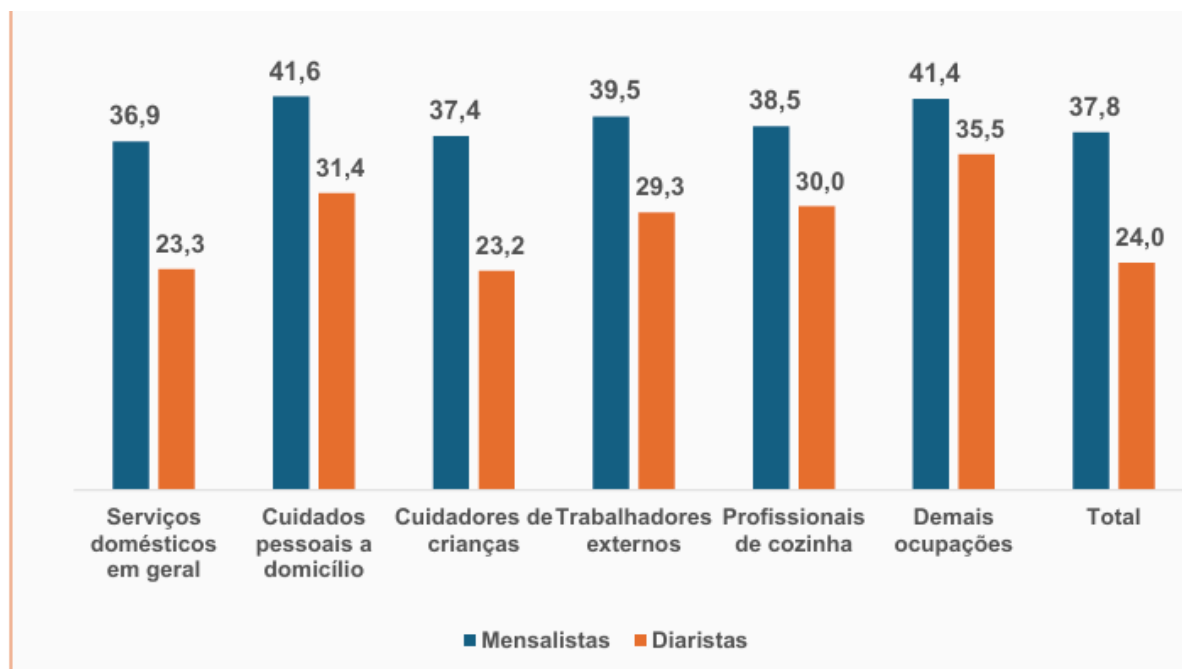
Fonte: IBGE. Pnad Contínua. Elaboração: DIEESE

Obs.: Foram consideradas diaristas as trabalhadoras domésticas que prestam serviço em mais de um domicílio, além das que prestam serviço somente em um domicílio, mas com jornadas semanais de até 16 horas. As demais trabalhadoras são mensalistas

Em meio a esse contexto, apenas 24,4% da categoria trabalha com carteira assinada de acordo com os mesmos dados e somente 34,8% contribuem para a Previdência Social. Logo, é possível observar que nem mesmo a parcela da categoria que é mensalista e possui direitos legais trabalhistas e previdenciários vem tendo esses direitos básicos respeitados, prevalecendo, portanto, a generalizada informalidade tanto para mensalistas quanto para diaristas. A diferença ainda é que, considerando a categoria mensalista, é possível o recebimento das verbas pela relação irregular a partir do acesso à Justiça do Trabalho, situação que não é possível às diaristas.

Por fim, em relação à jornada de trabalho, o relatório do DIEESE indica que a média trabalhada é de 37, 8 horas semanais para as mensalistas e de 24 horas semanais para as diaristas. Havendo variações com jornadas um pouco maiores para pessoas que realizam cuidados pessoais a domicílio. As jornadas computadas, entretanto, indicam que as diaristas, por terem vínculos irregulares de trabalho, possuem dificuldades em conseguir faxinas suficientes para completar a semana e isso faz também com que recebam valores ainda menores pelo seu trabalho. Minando a ideia de que a diária promove mais liberdade, ela também vem promovendo rendimentos ainda menores. É possível observar a situação a partir do gráfico abaixo:

GRÁFICO 3 Jornada de trabalho semanal (em horas) das pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado, segundo o tipo de atividade realizada e a situação ocupacional - Brasil, 4º trimestre de 2024 (DIEESE, 2025, p. 11)



Fonte: IBGE. Pnad Contínua. Elaboração: DIEESE

Nota: 1) A amostra não comporta desagregação para a categoria "demais ocupações"

Essas múltiplas violações somadas também permitem inferir também a existência de uma crônica deficiência nos mecanismos de fiscalização trabalhista para a categoria, mesmo em relação à parte que possui garantias legais. A LC 150/2015 (Brasil, 2015) direciona que a fiscalização só pode ser realizada em âmbito residencial com expressa concordância anterior do patrão, que, portanto, também será previamente avisado da ação tornando a verificação das condições de trabalho bastante dificultosa.

Em meio a esse contexto, é possível observar de forma crítica o lugar ocupado por esse trabalho no capitalismo brasileiro. Assim, a partir do diálogo entre as teorizações apresentadas, é possível perceber que a regulamentação tardia e precária não se deve a uma mera decisão arbitrária, mas a um processo histórico de invisibilização do trabalho doméstico.

Desse modo, por ser fundamental para a reprodução social da sociabilidade no Brasil, foi necessário torná-lo invisível, tratando-o como "não trabalho". Foi apenas através da organização e da luta das próprias trabalhadoras que ele passou a ser legislado, ainda que dentro dos limites impostos pela dinâmica da luta de classes e pelas possibilidades históricas.

A exclusão das diaristas do marco regulatório, por exemplo, não é um acidente, mas reflete uma necessidade material do capital. A divisão de renda no Brasil é tão desigual que grande parte da população não consegue arcar com os custos de sua própria reprodução social, incluindo as próprias trabalhadoras domésticas, que também precisam sustentar suas famílias.

A precarização desse trabalho, portanto, é funcional ao sistema, pois garante uma mão de obra barata e disponível, essencial para a manutenção das relações capitalistas. Como aponta Lélia Gonzalez (2020a [1979]), o trabalho doméstico está intrinsecamente ligado à massa marginal, reproduzindo-se de forma extremamente precária. Essa condição não é fruto apenas de uma herança escravocrata, mas de um arranjo estrutural que o capitalismo mantém porque lhe é útil. Quando certas formas culturais servem à acumulação de valor, o sistema as preserva, resistindo a mudanças que possam ameaçar sua determinante central (a produção orientada para o acúmulo privado da minoria).

A tensão em torno dos direitos das trabalhadoras domésticas não se resolve no plano moral ou cultural, mas no reconhecimento de que o problema não está nos custos individuais desses direitos, e sim na forma como o capitalismo transfere para as famílias um encargo que deveria ser socializado.

O Estado, enquanto mediador dessas relações, falha em prover mecanismos coletivos de reprodução social, como creches e políticas públicas que poderiam distribuir esse ônus. Isso gera um conflito aparente entre a classe média, que alega não poder arcar com os encargos trabalhistas, e as trabalhadoras domésticas, que precisam de condições dignas para sobreviver. No entanto, como a reflexão conduzida a partir da lente da teoria da reprodução social, essa dicotomia é falsa: o verdadeiro obstáculo é o modo de produção capitalista, que fragmenta a classe trabalhadora e obscurece suas contradições para seu benefício.

Nessa linha, o trabalho doméstico remunerado, apesar de ser colocado em um lugar de desvalorização e precariedade, no qual os custos para sua realização são sempre os menores possíveis, ocupa um lugar de grande centralidade na trama das relações sociais na medida em que sua execução é fundamental para o sistema como um todo.

A legislação trabalhista, ainda que insuficiente, é uma conquista importante, pois impõe um mínimo de coerção contra a exploração. Mas a luta não pode parar aí. É necessário avançar na construção de políticas públicas que socializem o trabalho de reprodução, como a ampliação de creches e a geração de empregos formais. Ao mesmo tempo, é preciso desenvolver uma consciência coletiva que compreenda a função do trabalho doméstico na sociabilidade capitalista. A longo prazo, a disputa deve ser pela transformação das próprias

bases que sustentam a precarização, unindo setores da classe trabalhadora em torno de um projeto comum, o de uma nova sociabilidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho propôs a realização de uma breve análise do lugar central e contraditório ocupado pelo trabalho doméstico remunerado na reprodução social brasileira, analisado à luz do diálogo crítico entre a Teoria da Reprodução Social (TRS) e as contribuições fundamentais de Lélia Gonzalez.

Partindo da interrogação sobre como a força de trabalho é socialmente reproduzida de forma contraditória e diferenciada, a TRS forneceu o arcabouço teórico para decifrar essa realidade. Ela demonstra que a produção capitalista depende intrinsecamente de um extenso trabalho de reprodução, (alimentar, limpar, cuidar), o qual garante a existência diária e geracional da classe trabalhadora. A perspectiva unitária da TRS busca integrar dimensões como raça, gênero, sexualidade e status de cidadania, compreendendo-as como elementos constitutivos da totalidade social na tradição marxiana.

As autoras vinculadas a essa corrente teórica, reconhecem em Lise Vogel (2022 [1983]) uma contribuição essencial por situar a opressão das mulheres não em um patriarcado trans-histórico, mas nas relações sociais capitalistas, que buscam regular sua capacidade de reproduzir a força de trabalho. No entanto, sua análise, mais abstrata e centrada na experiência da família nuclear branca do Norte Global, mostrou-se insuficiente.

Nesse contexto, partindo de Vogel e seguindo a linha proposta pela Teoria da Reprodução Social, foi na obra de Lélia Gonzalez que este trabalho encontrou uma forma de superar essas limitações, conduzindo uma análise que considerasse as especificidades do capitalismo brasileiro.

Gonzalez (2020) expõe como as opressões de raça, classe e gênero fundem-se numa exploração específica dos corpos das mulheres negras, no contexto brasileiro, tornando-as historicamente responsáveis pela realização do doméstico remunerado. Ela demonstra que o racismo no Brasil não é um resquício colonial, mas um pilar estrutural da reprodução das desigualdades e do próprio capitalismo, que tem no "mito da democracia racial" e na "ideologia do branqueamento" uma tecnologia fundamental e evidenciando como ele é funcional na manutenção de uma parte da população sempre disponível para a realização de serviços essenciais e mal remunerados, como o trabalho doméstico.

Os dados citados ao decorrer deste trabalho, reforçam que o trabalho doméstico constitui um alicerce da economia nacional, realizado majoritariamente por mulheres negras (63,9% em 2023, sendo 93,5% mulheres no total). Essas trabalhadoras enfrentam condições de profunda precarização: alta informalidade, falta de cobertura previdenciária, baixos

salários – muitas vezes inferiores ao mínimo – e níveis gritantes de pobreza (22% pobres e 8,5% extremamente pobres entre as trabalhadoras negras em 2023) (DIEESE, 2025). Relatos evidenciaram jornadas extensivas, intensivas e intermitentes, além de situações análogas à escravidão e humilhações que reforçam hierarquias de raça e classe no espaço doméstico.

A legislação trabalhista para a categoria foi historicamente tardia e marcada por exclusões. Direitos básicos foram conquistados gradualmente, culminando na Emenda Constitucional 72/2013 (PEC das Domésticas) e na Lei Complementar 150/2015. Contudo, a distinção entre "empregada doméstica" (com vínculo formal) e "diarista" (sem direitos) perpetua a precariedade e impulsiona a "diarização" do trabalho (Melo, 2023). Apesar dos avanços, a informalidade persiste generalizada, apenas 24,4% da categoria tinha carteira assinada em 2024, e a fiscalização mostra-se cronicamente deficiente (DIEESE, 2025).

A TRS, enriquecida pelo feminismo negro de Lélia Gonzalez, permite compreender que essa realidade não é mera herança cultural, mas uma estrutura sistêmica que necessita da realização do trabalho doméstico e que por isso, delega sua gestão prioritária às mulheres negras. Logo, muito mais do que uma herança, trata-se de uma atualização. Isso libera uma parte das mulheres (da elite e da classe média), majoritariamente brancas, para o mercado formal, ao passo que explora de forma desmedida a força de trabalho das mulheres negras, tanto nas casas alheias quanto no descuido de seus próprios lares. A precarização do trabalho doméstico não é acidental; é uma necessidade estrutural do capitalismo para baratear os custos da reprodução da força de trabalho e maximizar a acumulação de mais-valor.

Diante desse cenário, a luta não deve se esgotar nos direitos. É imperioso e urgente mais direitos, formalização e fiscalização, assegurando melhorias materiais imediatas na vida dessas trabalhadoras. Contudo, a análise aqui desenvolvida aponta para a necessidade de ir além: é fundamental tensionar o próprio modelo de gestão privatizada e racializada do trabalho doméstico. Isso implica redirecionar a riqueza socialmente produzida, o mais-valor apropriado pela classe capitalista, para fundos públicos que universalizem o acesso a creches, lavanderias comunitárias e restaurantes populares, socializando o trabalho de reprodução, e com ele, todo o trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Shirley Silveira. **A formação da consciência do trabalhador rural escravizado**: reflexões sobre as potencialidades dos processos formativos desenvolvidos pela Comissão Pastoral da Terra no Tocantins. Tese de Doutorado- Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade de Brasília. Brasília, 2015.

ANDRADE, Shirley Silveira. **A Mulher Negra no Mercado de Trabalho: Condições escravistas das trabalhadoras domésticas**. 1ª edição. Curitiba: Editora CRV, 2022.

ANDRADE, Shirley; ANDRADE, Sayonara; MOURA, Mayra. **A degradância no trabalho doméstico escravizado**: um olhar a partir da Teoria da Reprodução Social. Diké. Revista Jurídica, v. 22, n. 23, 2023.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. **Teoría de la reproducción social**: elementos fundamentales para un feminismo marxista. Archivos de Historia del Movimiento Obrero y la Izquierda, v. VII, n. 16, 2020, p. 37-69.

ARRUZZA, Cinzia. **Funcionalista, determinista e reducionista: o feminismo da reprodução social e seus críticos**. Cadernos Cemarx, Campinas, SP, n. 10, p. 39–60, 2018. DOI: 10.20396/cemarx.v0i10.10920. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/10920>. Acesso em: 10 jan. 2025.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas**: tensões entre dominação/exploração e resistência. 2009. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BHATTACHARYA, Tithi. **How Not to Skip Class**: Social Reproduction of Labor and the Global Working Class. Viewpoint Magazine. 31 out. 2015. Disponível em: <https://viewpointmag.com/2015/10/31/how-not-to-skip-class-social-reproduction-of-labor-and-the-global-working-class/> . Acesso em: dez. 2024

BHATTACHARYA, Tithi. **O que é a Teoria da Reprodução Social?** *Socialist Worker*, 10 set. 2013. Tradução de: Renata Vereza. Publicado em: Esquerda Online, 2019. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2019/03/08/tithi-bhattacharya-o-que-e-a-teoria-da-reproducao-social/> . Acesso em: nov. 2024.

BHATTACHARYA, Tithi. **Teoria da Reprodução Social**: Remapear a classe, centralizar a opressão. 2017. 1 ed. São Paulo: Elefante, 2023.

BIAVASCHI, Magda Barros. **Os direitos das trabalhadoras domésticas e as dificuldades de implementação no Brasil: contradições e tensões sociais**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, 2014. Disponível em:

<https://fenatrad.org.br/biblioteca-de-midia/bsk-pdf-manager/2019/10/Os-direitos-das-trabalhadoras-domesticas-e-as-dificuldades-de-implementacao-A7a%CC%83o-no-Brasil-contradiccao-A7o%CC%83es-e-tenso%CC%83es-sociais-1.pdf> . Acesso em: marc. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Estudo revela desigualdades regionais e exaustão crônica entre trabalhadoras domésticas no Brasil.** Brasília, DF: MDS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/estudo-revela-desigualdades-regionais-e-exaustao-cronica-entre-trabalhadoras-domesticas-no-brasil/NotadeDifusoTDR.pdf> . Acesso em: marc. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Cozinha Solidária.** Brasília, DF: MDS,. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cozinha-solidaria>. Acesso em: marc. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Salário mínimo de 2024 terá ganho real e crescerá 3 pp além dos 3,85% da inflação.** 29 dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/12/salario-minimo-de-2024-tera-ganho-real-e-crescera-3pp-alem-dos-3-85-da-inflacao>. Acesso em: mai. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.009, de 1º de maio de 2024. **Promulga os textos da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 189) e da Recomendação sobre o Trabalho Doméstico Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 201), da Organização Internacional do Trabalho.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, mai. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12009.htm. Acesso em: mar. 2025

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, DF, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: mar. 2025

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: marc. 2025

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015. **Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: marc. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024. **Institui a Política Nacional de Cuidados.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2024. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm. Acesso em: marc. 2025.

BRASIL. Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. **Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1972. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5859.htm. Acesso em: marc. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o **Código Civil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: marc. 2025.

COGGIOLA, Osvaldo. **Teoria econômica marxista** [recurso eletrônico]: uma introdução. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

DALLA COSTA, Mariarosa; JAMES, Selma. **The power of women and the subversion of the community**. 3. ed. Bristol: Falling Wall Press; [S.l.]: Women's Movement of England and Italy, 1975 [1971]

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A reforma trabalhista no Brasil**: com os comentários à lei n. 13.467/2017. São Paulo: LTr, 2017.

CENTRO DE ESTUDOS E DADOS SOBRE DESIGUALDADES RACIAIS (CEDRA). **População segundo grupos etários, por sexo e raça/cor**. Disponível em: <https://cedra.org.br/conjuntos-de-dados/populacao-segundo-grupos-etarios-por-sexo-e-raca-cor/#/tabela>. Acesso em: marc. 2025

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 20. ed. São Paulo: LTr, 2023.

DIEESE. **As dificuldades das trabalhadoras domésticas no mercado de trabalho e na chefia do domicílio**. Boletim especial, 30 abr. 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/trabalhoDomestico.pdf>. Acesso em: 23 set. 2024.

DIEESE. **Trabalho doméstico remunerado no Brasil**: um trabalho de cuidados. Boletim Especial, 27 abr. 2025. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2025/trabalhoDomestico.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

DIEESE. **Apesar dos avanços, a desigualdade racial de rendimentos persiste**. Boletim especial, 20 de novembro de 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/conscienciaNegra.html>. Acesso em: dez. 2024.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD). Site institucional. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/>. Acesso em: marc. 2025.

FERGUSON, Susan. **What is Social Reproduction Theory?** Pluto Press Blog, 2016. Disponível em: <https://www.plutobooks.com/blog/social-reproduction-theory-ferguson/>. Acesso em: 20 fev. 2025.

FERGUSON; Susan; MCNALLY, David. **Capital, força de trabalho e relações de gênero**. Revista Outubro, n. 29, 2017. Tradução de Máira Silva. Revisão de Mariana Luppi. Artigo originalmente publicado em 2013 como introdução à reedição do livro *Marxism and the oppression of women*, de Lise Vogel. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjM7ueBpo6JAXVjrZUCHaybGdIQFnoECBMQAAQ&url=http%3A%2F%2Foutubrorevista.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2017%2F11%2F02_McNally-e-Ferguson_2017.pdf&usg=AOvVaw0K-Wu575CogR7WBqNLA61A&opi=89978449. Acesso em: jun. 2024.

FONDO DE CULTURA ECONÓMICA (FCE). Disponível em: https://fce.com.ar/autores/jose-nun/?srsltid=AfmBOoq_xtfKXRRf4i9HA8NSS8W3W4QnH5VWMIapkXizdm1AG9Tj2eOR. Acesso em: jul. 2025.

GIANNOTTI, José Arthur. Considerações sobre o capital. In: MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**, livro I. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2023. p. 59-73.

HAUG, Marianna. **Trabalho reprodutivo e forma jurídica**: as novas conformações da mulher enquanto sujeito de direito no neoliberalismo. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito), Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **71% dos municípios não têm instituições para idosos**. Brasília, DF: Ipea, 07 ago. 2012, atualizado em 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/4506-71-dos-municipios-nao-tem-instituicoes-para-idosos>. Acesso em: marc. 2025.

KELLY, Isabela Duarte; CONSIDERA, Cláudio; MELO, Hildete Pereira de. **Quanto vale o amor materno? Apenas abraços e beijos?** Blog do IBRE, 11 maio 2023. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/quanto-vale-o-amor-materno-apenas-abracos-e-beijos>. Acesso em: mai. 2025.

KONDER, Leandro. **Walter Benjamin: o marxismo da melancolia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

LASLETT, Barbara; BRENNER, Johanna. **Gender and Social Reproduction: Historical Perspectives**. *Annual Review of Sociology*, Palo Alto, v. 15, p. 381-404, 1989. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/2083231?read-now=1&seq=1#page_scan_tab_contents. Acesso em: nov. 2024.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 1859. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**, livro I. 1867. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política, Livro III [recurso eletrônico]. 1894. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017. Disponível em: <https://ia601305.us.archive.org/18/items/marx-o-capital-boitempo-livro-3/Marx%20-%20O%20capital%20%28Boitempo%29%20-%20Livro%203.pdf> . Acesso em: 10 nov. 2024.

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2004 [1844].

MACHADO, Bárbara Araújo. **Uma leitura da obra de Lélia Gonzalez através das lentes da teoria da reprodução social**. Niterói: Anais do Colóquio Marx e o Marxismo, 2019.

MASCARO, Alysson Leandro. **Sociologia do direito**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MELO, Cecy Bezerra de. **A diarização do trabalho doméstico e o processo de tornar-se diarista**. SciELO Preprints, 2023. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/6842>. Acesso em: marc. 2025.

MIOTO, Regina Célia Tamasso et al. **O familismo na Política Social**: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. Anais eletrônicos, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22530> . Acesso em: marc. 2025.

MONTEIRO, Izabel; OLIVEIRA, Creuza. Fenatrad, 09 jul. 2025. **Entrevista concedida à Agência Brasil**. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2025/07/09/confira-entrevista-de-creuza-oliveira-e-izabel-monteiro-a-agencia-do-brasil/>. Acesso em: marc. 2025.

GONZALEZ, Lélia. **Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher**. 1979. Em: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020a.

GONZALEZ, Lélia. **A juventude negra e a questão do desemprego**. 1979. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020b.

GONZALEZ, Lélia. **A mulher negra na sociedade brasileira**: uma abordagem político-econômica. 1982. Em: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020c.

GONZALEZ, Lélia. **O apoio brasileiro à causa da Namíbia: dificuldades e possibilidades**. 1983. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020d.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. 1983. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020e.

GONZALEZ, Lélia. **Mulher negra**. 1985. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020f.

GONZALEZ, Lélia. **O Movimento Negro Unificado: um novo estágio de mobilização política negra**. 1985. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020g.

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural da amefricanidade**. 1988. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020h.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. 1988. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020i.

GONZALEZ, Lélia. **Nanny: pilar da amefricanidade**. 1988. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020j.

GONZALEZ, Lélia. **A mulher negra no Brasil**. 1995. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020k.

GONZALEZ, Lélia. **A questão negra no Brasil**. 1981. In: LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020l.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; BRANCO, Maurício de Melo Teixeira. **A convenção n. 189 da OIT e a superação do elemento continuidade da prestação dos serviços**. Revista de Direito UNIFACS, Salvador, n. 234, 2019. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/6409> . Acesso em: marc. 2025.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório do PNUD avalia desenvolvimento humano no Brasil antes e depois da pandemia de covid-19**. Brasília, DF: PNUD, 2024. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/news/relatorio-do-pnud-avalia-desenvolvimento-humano-no-brasil-antes-e-depois-da-pandemia-de-covid-19>. Acesso em: dez. 2024.

RIOS, Flávia; LIMA, Márcia. **Por um feminismo afro latino americano**. 1 ed. Rio de Janeiro: 2020.

RIOS, Flávia; KLEIN, Stefan. **Lélia Gonzalez, uma teórica crítica do social**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 37, n. 3, p. 779-802, set./dez. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/BbT6Ln5cx94qLQRvyqhpyHL/?lang=pt> . Acesso em: dez. 2024.

RUAS, Rhaysa. **Unidade, diversidade e totalidade: a teoria da reprodução social e seus contrastes**. 2020. Tese (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 2020.

RUAS, Rhaysa. **Unidade na diversidade: Teoria da Reprodução Social e o feminismo para os 99%**. São Paulo: Usina Editorial, 2025.

SARAIWA, Clara Gomide. **A relação entre trabalho doméstico, valor e capitalismo dependente: uma crítica à luz da teoria da reprodução social**. 2021. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

Um em cada quatro empregos corre o risco de ser transformado pela IA. **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, Lisboa, 22 ago. 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/um-em-cada-quatro-empregos-corre-o-risco-de-ser-transformado-pela-ia>. Acesso em: 20 fev. 2025.

VOGEL, Lise. **Marxismo e opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária**. 1983. 1ª ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2022.